



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

Nº 5622



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 572.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 506 - NM e a Portaria CCI nº 560 - EX, ambos de 19 de maio de 2020, publicados na edição 5.604 do Diário Oficial do Estado;

II - RESTAURAR

o Ato nº 1.664 - NM, de 19 de junho de 2019, publicado na edição 5.382 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
ADETUC	36
AEM	37
DETRAN	37
IGEPREV	37
NATURATINS	38
RURALTINS	49
JUCETINS	49
UNITINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

NOMEAR

EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 574 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLEN KARITA RABÊLO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA GABRIELA CARDOSO RORIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 577 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

STEFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES SOUZA, matrícula 117939-6, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 578 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMILA JULIANA LOBATO CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Publicidade - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KASSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 631 - DISP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisão de Inteligência, Análise e Estatística - FCSP-7 o servidor FABRÍCIO PIASSI COSTA, matrícula 11589388-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 632 - DISP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. GILDENE BENÍCIO LIMA MENDES, matrícula 767855-1, FCM-4, 8 de junho de 2020;
2. MARIA ÁUREA RIBEIRO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula 295260-1, FCM-4, 1º de junho de 2020;
3. NILVAAGUIAR PEREIRA, matrícula 507432-2, FCM-1, 4 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 633 - DISP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora EDIRSÓLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES, matrícula 571158-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 634 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUELMA SEVERINA DA SILVA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 635 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CHARLES BRUNO CARDOSO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 4 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 638 - DISP, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte IV - FCPS-1 a servidora ERIKA BARROS VIEIRA, matrícula 11579099-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 639 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 640 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 010/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Dispensa licitação para aquisição de materiais.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, assim declarado no Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, em razão da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2;

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de proteção individual para os bombeiros militares que atuam no enfrentamento da pandemia por Covid-19;

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a contratação direta para bens e serviço, destinados a atender as ações relacionadas à calamidade pública;

Considerando que a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu art. 4º, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para aquisição de material de proteção individual, mediante contratação direta com a empresa REGGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI LTDA (CNPJ: 15.453.449/0001-82) no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento de 500 (quinhentas) máscara PFFF2, 100 (cem) vestimentas de proteção química e 500 (quinhentos) pares de luva de proteção solvex, e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (CNPJ: 10.460.274/0001-17) no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento de 1000 (mil) litros de álcool 70% em embalagens de 1LT, conforme Processo nº 2020 09090 000036.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços nº 2019/0896, que tem por órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória, em favor da empresa 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 45.985.371/0001-08, no valor de R\$ 72.123,90 (setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 2020 09090 000013.

Palmas - TO, 15 de maio de 2020.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº da Portaria: 001/2020

Data da Portaria: 29/05/2020

Nº do Processo: 2020 09030 00323

Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Ordenador de Despesas: Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO

Nome do Suprido: Maj QOPM José Batista Freitas Júnior

Responsável pelo Atesto: Ten Cel QOPM Jaime Porfírio de Souza

Classificação Orçamentária: 06 122 1120 2204

Natureza da Despesa: 3.3 90 30/3.3 90 39

Valor do Adiantamento: R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais)

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 67/2020/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 62/2020/COGE, de 22 de maio de 2020 e 152/2020/GABSEC, de 26 de maio de 2020, resolve:

EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000085, que tem como parte a servidora MUNIK PEREIRA BANNACH, número funcional 1116304/1, ocupante do cargo de Psicóloga com lotação no Hospital Geral de Palmas/TO, aplicando-se analogicamente o artigo 158, §7º, da Lei 1.818/2007, e consequentemente seu ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 64/2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA, número funcional 997873-6, CPF: 882.501.721-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria-Geral do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 65/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUSA, número funcional 308850-2, CPF: 242.813.361-68, ocupante do cargo em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria-Geral do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 66/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2019 a 31/12/2019, dos servidores abaixo relacionados, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo Único:

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	505.888.001-63	619659-2	Adalgiza Alves Nunes	90,00	2019
2	424.541.073-68	11217219-1	Alba Da Silva Mendonca	100,00	2019
3	432.440.173-04	539809-2	Albetania Pessoa De Sousa	98,40	2019
4	064.709.218-25	155760-2	Alda Lucia Lopes Arrais	99,00	2019
5	688.664.291-04	807002-3	Alessandro Brito Barbosa	99,40	2019
6	038.128.911-74	11217588-1	Aline Leipnitz	95,93	2019
7	948.125.351-15	1236482-2	Alison Rodrigues Cruz	99,20	2019
8	046.111.571-99	1171119-3	Ana Carolina Dos Anjos Xavier	87,20	2019
9	223.418.308-11	291186-4	Ana Carolina Fiod Da Silveira	90,40	2019
10	724.173.311-87	11217910-1	Ana Luiza De Oliveira De Sa	100,00	2019
11	904.493.041-91	1020790-4	Andre Luiz Da Silva De Andrade	100,00	2019
12	025.026.981-38	1271938-2	Antonio Allison Silva E Silva	91,20	2019
13	017.978.061-14	1271288-1	Bruno Otavio Pereira Alves	87,60	2019
14	463.916.221-91	572527-2	Carlos Alberto Bezerra Da Costa	99,47	2019
15	100.591.134-72	185787-2	Carlos Alberto Pitombeira	100,00	2019
16	779.589.691-04	872808-1	Chenon Francisco Silva	99,20	2019
17	626.701.901-20	770064-3	Claudinei Dos Santos Dourado	99,73	2019
18	935.724.501-44	11220970-1	Darlene De Souza Palmeira	100,00	2019
19	021.023.721-03	11160012-1	Denise Cirqueira Vieira Sales	98,80	2019
20	015.326.676-71	1248340-1	Diogo Barreto Perfeito Castro Silva	99,20	2019
21	043.545.351-30	1273434-1	Douglas De Castro Dutra Correa	98,80	2019
22	471.579.331-87	581050-3	Eliana Sawako Kawano	100,00	2019
23	028.004.371-62	1159186-4	Felipe Alexander De Paula Souza	98,00	2019
24	888.465.551-04	1005553-2	Fernando De Moraes Teixeira	100,00	2019
25	470.466.431-72	578992-3	Francisca De Assis Moreira Viana Ribeiro	100,00	2019
26	031.224.741-90	1272500-1	George Lucas Araujo Bezerra	97,00	2019
27	001.996.801-91	39783-3	Geraldo Bento Franca	86,20	2019
28	893.803.121-72	1012240-3	Giovanna Celia Ferreira De Oliveira	100,00	2019
29	401.794.943-68	507330-2	Gracilvania Marinho Barboza Nogueira	94,80	2019
30	791.642.001-59	887034-1	Greiciene Ferreira Resende	100,00	2019
31	705.672.391-87	1274236-1	Isis Silva Brito Fernandes	100,00	2019
32	828.269.861-04	937360-1	Ivonete Ferreira Lopes	87,33	2019
33	042.433.614-60	136430-2	Izabella Karla De Brito Siqueira E Souza	98,60	2019

34	396.971.181-91	503487-6	Izabel Pereira De Carvalho	100,00	2019
35	816.230.971-34	11225904-1	Jair Pimenta Barcelos	99,20	2019
36	588.509.021-15	704754-3	Jocelyna Santana Dos Santos Guilhardi	96,80	2019
37	242.813.361-68	308850-2	Jose Carlos De Sousa	99,73	2019
38	705.628.301-20	819193-1	Juliana Barbosa Lovis Santana	100,00	2019
39	014.295.631-76	11227710-1	Kaikue De Oliveira Fraz	95,20	2019
40	026.131.131-03	11172088-1	Kamylla Soares Rodrigues	88,00	2019
41	343.916.731-34	432493-4	Katia Frutuoso Cerqueira	100,00	2019
42	022.370.501-20	111500-1	Leandro Martins Da Silva	92,00	2019
43	006.073.021-86	60590-6	Leandro Oliveira Ferreira	100,00	2019
44	809.598.301-20	914955-7	Lidinalva De Jesus Ribeiro Da Costa	100,00	2019
45	022.524.071-82	1151886-4	Liliann Branquinho Benicio	99,87	2019
46	009.915.144-83	1270729-1	Lisa Marie Medeiros De Souza Schuenck	88,00	2019
47	860.119.601-20	1221205-3	Luanda Nunes Povoia Costa	100,00	2019
48	647.846.651-53	791389-2	Marcelo Batista De Souza	100,00	2019
49	763.764.941-53	851120-1	Marcos Felipe Fernandes De Carvalho Diniz	100,00	2019
50	898.244.822-53	11230720-1	Marcus Vinicius Moreira Paredes	100,00	2019
51	214.162.491-68	279678-2	Maria Neuza Dos Santos	98,40	2019
52	310.170.101-53	391351-1	Maria Raimunda Alves Da Silva	100,00	2019
53	564.594.673-15	675055-3	Maria Silvandira Alves Braga	100,00	2019
54	469.378.621-72	577835-2	Maria Silvia De Rezende Oliveira	100,00	2019
55	597.214.991-53	717992-3	Maria Zuleide Alves Pedroza Tenorio	100,00	2019
56	454.631.901-00	565730-2	Marinalva Cordeiro Pinto	100,00	2019
57	001.452.681-60	11231394-1	Matheus Di Tadeu Rosa	88,00	2019
58	380.181.791-15	477180-2	Maurício Martins De Oliveira Junior	99,20	2019
59	790.616.051-72	885890-1	Mayra Fabiana Noleto Jube Cunha	100,00	2019
60	041.458.701-40	1273302-1	Mazio Pereira Da Cruz	100,00	2019
61	530.918.681-68	646596-2	Mona Cristina Do Prado Aranha Lima	99,87	2019
62	665.576.231-68	11232749-1	Paulo Edson Batista De Matos	100,00	2019
63	014.295.801-86	1271008-1	Pedro De Oliveira Fraz	96,80	2019
64	876.123.801-53	1290576-1	Rafael Alexandre Valadao	100,00	2019
65	035.940.061-23	1284045-1	Rafael Da Rocha Rezende	100,00	2019
66	024.773.981-21	11150491-2	Rafael Dourado De Souza	100,00	2019
67	224.324.853-00	291599-6	Raimunda Francisca Rocha Silva	100,00	2019
68	025.014.581-25	1155555-2	Rayane Rocha Fernandes Sousa	100,00	2019
69	031.251.281-37	11233834-1	Renata Figueiredo Bezerra	98,40	2019
70	064.114.326-51	1273728-1	Rodrigo Almeida Moraes	100,00	2019
71	033.233.114-85	128196-3	Ronaldo Candido Dos Santos	96,00	2019
72	023.804.561-78	11174447-1	Rosane Dias Borges Costantin	92,80	2019
73	414.040.841-34	521052-3	Rosângela Carreiro Leite	100,00	2019
74	083.975.098-60	167463-1	Rosemary Aparecida Rodrigues	100,00	2019
75	432.266.393-15	11511460-1	Sandra Beatriz Weba Martins Ferreira	88,00	2019
76	527.538.401-72	640144-6	Santana Maria Da Silva Paiva	100,00	2019
77	005.750.531-43	1099841-2	Scharles Pereira De Souza	100,00	2019
78	868.283.473-15	11235420-1	Sidelvanha Lima Da Costa Reis	100,00	2019
79	402.327.783-53	510870-3	Simone Caroline Braga Amorim Monteiro	96,00	2019
80	596.598.901-68	715478-3	Sirley Narciso Amaral Castro	100,00	2019
81	793.844.391-34	889389-1	Tatyana Kelly Foggia	100,00	2019
82	268.247.953-72	338439-2	Telma Rejane Lima Maranhão De Moraes	94,40	2019
83	032.126.361-81	1272632-1	Victor Alano Cunha Porto Pinheiro	88,00	2019
84	623.437.851-04	755660-1	Vileny Marinho Ferreira Lima	94,40	2019
85	018.832.231-05	1280201-1	Werlem Henrique Rodrigues Ito	100,00	2019
86	009.400.221-50	11144793-1	Zeruya Magalhaes Silva Noleto	98,40	2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 572/2020/GASEC, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 18 e 22, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	491758	4	DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS	388.853.441-00	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/005206
2	662905	2	ELIANE RODRIGUES LIMA GARRIDO	547.033.281-00	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/000107
3	662905	2	ELIANE RODRIGUES LIMA GARRIDO	547.033.281-00	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/000107
4	630783	1	ELISETE RODRIGUES CABRINHA	520.588.401-00	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/020935
5	630783	1	ELISETE RODRIGUES CABRINHA	520.588.401-00	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/020935
6	331251	1	EUSAMA RIBEIRO NOLETO	262.718.771-68	PAA-III-C	01/10/2016	2020/27000/019391
7	459243	1	EVA AIRES SANTANA	364.724.681-68	PN-II-D	01/10/2015	2020/27000/000258
8	459243	1	EVA AIRES SANTANA	364.724.681-68	PN-II-E	01/10/2018	2020/27000/000258
9	634235	1	GENILDA MARIA LOURENCO	526.396.491-91	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/004687
10	634235	1	GENILDA MARIA LOURENCO	526.396.491-91	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/004687
11	355280	2	ILDETE DIAS DE OLIVEIRA SA	281.599.501-87	PN-II-D	01/10/2015	2020/27000/005160
12	508242	2	IRACI MARIA SA SALES MORAIS	401.903.401-00	PBG-II-D	01/10/2015	2019/27000/019908
13	508242	2	IRACI MARIA SA SALES MORAIS	401.903.401-00	PBG-II-E	01/10/2018	2019/27000/019908
14	317448	2	IRENE TEODORO DA SILVA CAYRES	251.401.401-87	PN-II-D	01/10/2016	2020/27000/005192
15	850760	3	IRIS COELHO DOS SANTOS	763.657.511-68	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/005337
16	615848	2	IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA	499.249.151-00	PBG-II-C	01/10/2015	2020/27000/000647
17	615848	2	IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA	499.249.151-00	PBG-II-D	01/10/2018	2020/27000/000647
18	581796	1	IVONETE RIBEIRO DA CRUZ BRITO	472.287.331-34	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/005341
19	581796	1	IVONETE RIBEIRO DA CRUZ BRITO	472.287.331-34	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/005341
20	459693	4	JANE PIRES DE OLIVEIRA PARENTE	364.840.321-49	PBG-I-E	01/10/2017	2019/27000/020292
21	504728	2	JARLENE NUNES DE SOUSA ASIF	397.712.701-25	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/004690
22	504728	2	JARLENE NUNES DE SOUSA ASIF	397.712.701-25	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/004690
23	609423	2	JUCIMEIRE ALVES DIAS	494.056.161-53	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/020183
24	609423	2	JUCIMEIRE ALVES DIAS	494.056.161-53	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/020183
25	641100	1	LUCINETE DE SOUSA DA SILVA	527.575.101-00	PN-II-D	01/10/2016	2019/27000/019902
26	907288	2	LUIZINHA FERREIRA DOS SANTOS REIS	806.468.321-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/020190
27	907288	2	LUIZINHA FERREIRA DOS SANTOS REIS	806.468.321-15	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/020190
28	462874	2	LUZEMIR MOURA DOS SANTOS	369.650.061-53	PNPE-IV-D	01/10/2015	2020/27000/000586
29	462874	2	LUZEMIR MOURA DOS SANTOS	369.650.061-53	PNPE-IV-E	01/10/2018	2020/27000/000586
30	401873	1	MARIA DA CRUZ SOARES SOUSA AMERICO	320.788.621-34	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/019901
31	401873	1	MARIA DA CRUZ SOARES SOUSA AMERICO	320.788.621-34	PN-II-E	01/10/2018	2019/27000/019901
32	522883	2	MARIA DE JESUS BANDEIRA SOARES	414.882.961-20	PN-II-E	06/05/2017	2020/27000/005150
33	278297	3	MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES	212.733.591-00	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/006675
34	326048	1	MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA	258.531.471-53	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/019994
35	326048	1	MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA	258.531.471-53	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/019994
36	136405	4	MARIA MADALENA SANTOS SOARES	042.405.198-29	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/019967
37	136405	4	MARIA MADALENA SANTOS SOARES	042.405.198-29	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/019967
38	778877	3	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA	642.323.521-04	PBG-II-E	01/10/2017	2019/27000/016696
39	679826	2	NEUZA RODRIGUES BARROS	566.917.501-87	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/018989
40	679826	2	NEUZA RODRIGUES BARROS	566.917.501-87	PN-II-E	01/10/2018	2019/27000/018989
41	542626	1	RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA	434.222.921-87	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/019450
42	542626	1	RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA	434.222.921-87	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/019450
43	277888	2	REGINA NETA DE OLIVEIRA	212.708.211-72	PBG-II-C	01/10/2015	2020/27000/004766
44	277888	2	REGINA NETA DE OLIVEIRA	212.708.211-72	PBG-II-D	01/10/2018	2020/27000/004766
45	391065	1	RITA DE CASSIA VILELA RODRIGUES	309.764.721-04	PBG-II-G	01/10/2017	2019/27000/021311
46	296627	2	ROSALIA BATISTA DOS SANTOS	231.256.321-53	PN-II-D	01/10/2015	2020/27000/007537
47	527819	2	ROSANNE MOREIRA AGUIAR	422.745.081-00	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/019449
48	527819	2	ROSANNE MOREIRA AGUIAR	422.745.081-00	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/019449

49	409355	2	SILSIA SILVA MORAIS DE CASTRO	328.491.841-87	PN-III-E	06/05/2017	2020/27000/005338
50	487500	2	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	387.738.301-78	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/020903
51	487500	2	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	387.738.301-78	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/020903
52	136545	1	SONIA TAVARES	042.609.788-29	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/004684
53	136545	1	SONIA TAVARES	042.609.788-29	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/004684
54	588390	3	SUELENE LUSTOSA MATOS	477.236.291-68	PBG-II-D	06/10/2015	2020/27000/000234
55	1005103	2	SUELY GOUVEIA MORELATO	888.066.778-53	PBG-II-D	30/03/2015	2019/27000/020418
56	1005103	2	SUELY GOUVEIA MORELATO	888.066.778-53	PBG-II-E	30/03/2018	2019/27000/020418
57	434386	1	VALDENORA PEREIRA LIMA	345.427.523-72	PN-II-D	01/10/2016	2020/27000/005041
58	413139	1	VALDEREIS CARDOSO GAMA TEIXEIRA	330.471.891-53	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/000747
59	413139	1	VALDEREIS CARDOSO GAMA TEIXEIRA	330.471.891-53	PN-III-E	01/10/2018	2020/27000/000747
60	493550	2	VILENE ALVES DA COSTA	388.975.041-91	PN-II-D	01/10/2015	2020/27000/000259
61	493550	2	VILENE ALVES DA COSTA	388.975.041-91	PN-II-E	01/10/2018	2020/27000/000259
62	440659	2	ZILDALIA DA FRANCA ALENCAR GOMES	349.434.634-87	PN-II-D	01/10/2015	2020/27000/004688
63	440659	2	ZILDALIA DA FRANCA ALENCAR GOMES	349.434.634-87	PN-II-E	01/10/2018	2020/27000/004688

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	331251	1	EUSAMA RIBEIRO NOLETO	262.718.771-68	PAA-IV-C	03/10/2019	2020/27000/019391
2	609423	2	JUCIMEIRE ALVES DIAS	494.056.161-53	PN-III-D	24/08/2016	2019/27000/020183
3	278297	3	MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES	212.733.591-00	PBG-III-E	25/06/2019	2020/27000/006675
4	326048	1	MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA	258.531.471-53	PN-III-D	24/08/2016	2019/27000/019994
5	136405	4	MARIA MADALENA SANTOS SOARES	042.405.198-29	PN-III-D	23/05/2016	2019/27000/019967
6	527819	2	ROSANNE MOREIRA AGUIAR	422.745.081-00	PN-III-D	22/03/2016	2019/27000/019449

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 573/2020/GASEC, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 18, e 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nos correspondentes nível e referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	473550	1	ERINEIDE ARAUJO BRITO DIAS	377.402.451-00	PN-II-E	01/10/2018	2019/27000/020511
2	310338	1	SEBASTIAO LOUZEIRA AGUIAR	243.490.031-34	PN-II-E	01/10/2018	2019/27000/021308

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	691772	1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	577.118.286-91	PN-II-G	21/06/2018	2019/27000/021035

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 574/2020/GASEC, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos, militares do Estado e polícia civil respectivamente, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/019331, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para o padrão/referência "PBG-II-E" constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir de 01/10/2017, à servidora pública aposentada MARILENE BOAVENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA, Número Funcional 820444-1, Professora da Educação Básica, CPF nº 707.417.603-63, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 575/2020/GASEC, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, respectivamente aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO ainda, que o despacho anexado ao processo/SGD nº 2020/27000/005151 constatou que a servidora aposentada tem direito a progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional horizontal para a referência "PBG-II-E", constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir de 02/12/2017, à servidora pública aposentada RITA DE CASSIA DA ROCHA RODRIGUES, Número Funcional 786709-4, Professora da Educação Básica, CPF nº 644.740.541-72, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 577/2020/GASEC, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 474, de 21 de maio de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 493, da Casa Civil de 02 de junho de 2020, resolve:

LOTAR,

RENATA BEZERRA BENEVIDES, CPF: 808.060.661-72, Professor - IV, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 581/2020/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009790-20.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011427-40.2018.8.27.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RONNIO FILINTRO DECIO DA GLORIA, Número Funcional 791432/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 648.008.731-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação do dia 05/11/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II - I	III - I	01/01/2015
HORIZONTAL	III - I	III - J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 582/2020/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 34/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020, anexado ao Processo nº 2019/30550/010855, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO a reanálise constante no Despacho nº 129/2020/SES/SGPES/DRMAT/GRT, sob o SGD nº 2019/30559/42222, anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/10855, que constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE, Número Funcional 839635/4, Enfermeira, CPF nº 739.499.144-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 212/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 584/2020/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0037957-47.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J", constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, a partir de 01/09/2016, à servidora pública FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, Número Funcional 948448/1, Inspetora de Recursos Naturais, CPF nº 837.876.661-68, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação de 14/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2557/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/006927
INTERESSADO(A): KYLDES BATISTA VICENTE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 657090/1
CPF: 546.163.791-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kyledes Batista Vicente, por meio do Despacho nº 2.143, de 03 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.108, de 09 de maio de 2018, retificado pelo Despacho nº 2.340, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.112, de 15 de maio de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.02.2020 a 01.02.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2561/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000626
INTERESSADO(A): GLÊNIO DE SOUSA SALES
ASSUNTO: Revisão de Ato de Exoneração
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1015184/1
CPF: 897.438.221-00
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre pedido de correção da data de exoneração do cargo de Assistente Administrativo, conforme requerimento de fls. iniciais.

O interessado almeja a revisão do respectivo ato exoneratório, efetivado, a partir de 08 de março de 2004, por meio da Portaria nº 325, de 26 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.651, de 31 de março de 2004, para que seja considerado a exoneração a partir de 09 de março de 2004.

Aduz o interessado que esteve em atividade laboral até o dia 08 de março de 2004, no 4º Batalhão da Polícia Militar em Gurupi.

Todavia, após análise financeira e no relatório de frequência às fls.06/07, fora comprovado que o servidor trabalhou até o dia 07 de março de 2004, e não fora localizada nenhum documento que comprove o exercício laboral até 08 de março de 2004.

Diante do exposto, esta Administração encontra-se impossibilitada de proceder a retificação da referida portaria, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2570/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000101
INTERESSADO(A): FRANCISCA MARIA DE SOUZA CASTRO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 564282/2
CPF: 453.773.911-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. João D' Abreu
MUNICÍPIO: Novo Alegre
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Francisca Maria de Souza Castro CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2585/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000631
INTERESSADO(A): SUYENNE FERNANDES MOREIRA REZENDE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Defesa do Consumidor
NÚMERO FUNCIONAL: 11139390/1
CPF: 017.152.001-79
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Suyenne Fernandes Moreira Rezende, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.06.2020 a 14.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2586/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000130
 INTERESSADO(A): RELMA SOARES DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11190710/1
 CPF: 846.827.281-72
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Alvorada

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Relma Soares dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 18.06.2020 a 17.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2587/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000129
 INTERESSADO(A): SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11187549/1
 CPF: 027.533.601-89
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandro Martins de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 28.05.2020 a 27.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2595/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005032
 INTERESSADO(A): MAICON FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11199806/1
 CPF: 045.700.121-67
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
 MUNICÍPIO: Couto Magalhães
 REGIONAL: Guaraí

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.924, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, que concedeu ao servidor em referência Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.05.2020 a 30.04.2022, considerando que o servidor não se afastou de suas funções, conforme declaração de exercício acostada nos autos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2606/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/33000/000118
 INTERESSADA: ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS
 ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Médico Veterinário
 NÚMERO FUNCIONAL: 203236/1
 CPF: 130.107.861-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.173, de 26 de junho de 2017, que concedeu à servidora Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referentes aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, relativos aos períodos aquisitivos de 05.03.1986 a 04.03.1991 e de 05.03.1991 a 04.03.1996.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Ana Paula Grunwald	000.777.250-50	34281/3	Técnico em Enfermagem	03.04.2020
Emílio Marcus Silva Mendonça	765.458.653-15	853772/1	Técnico em Radiologia	01.04.2020
Kenya Velozo Borges	789.593.141-53	884434/1	Enfermeiro	01.04.2020
Mayra Pagani Almeida	028.615.711-01	1159992/1	Assistente de Serviços de Saúde	27.03.2020
Regiane Andreia da Silva	000.364.581-98	32508/1	Assistente Administrativo	02.04.2020
Valéria de Paula da Silva Aires Pinheiro	010.995.411-40	1132890/1	Técnico em Enfermagem	01.04.2020

Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTO

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2020

Opina favoravelmente pela aprovação do Regimento Interno do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI Tocantins.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I e V, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Governador do Estado, após análise e votação na 1ª reunião ordinária, o Regimento Interno do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN

Presidente Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos - CPPI Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2020

Opina favoravelmente pela aprovação da Minuta do Decreto Estadual que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e sobre a Manifestação de Interesse Privado - MIP para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no art. 21, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o art. 31, da Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, e o art. 3º, *caput* e §1º, da Lei 11.079, 30 de dezembro de 2004, que dispõem respectivamente acerca do regime, outorga e prorrogação das concessões e permissões dos serviços públicos, bem como a instituição de normas gerais de licitação e contratação de parceria público privada;

Considerando a necessidade de otimizar a utilização dos recursos humanos nos diversos órgãos e entidades da administração pública por meio da homogeneização de procedimentos básicos, regras e diretrizes relacionados aos procedimentos de Manifestação de Interesse Privado e Procedimento de Manifestação de Interesse;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos a serem seguidos para o desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, que subsidiarão a decisão quanto à implementação dos projetos e da elaboração criteriosa e transparente dos editais e contratos de parcerias que privilegiem a ampla competitividade; e

Considerando a necessidade de informar à sociedade sobre as novas diretrizes e os procedimentos gerais que pautarão os Procedimentos de Manifestação de Interesse Privado e Procedimento de Manifestação de Interesse para a contratação dos próximos empreendimentos públicos de infraestrutura por meio da celebração de contratos de parcerias com a iniciativa privada,

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Governador do Estado a Minuta do Decreto Estadual que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e sobre a Manifestação de Interesse Privado - MIP para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN

Presidente Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos - CPPI -Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2020

Opina favoravelmente pela aprovação da Minuta do Decreto Estadual que estabelece as diretrizes de Sondagem de Mercado, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI e adota outras providências.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento econômico estadual, abrindo espaço de diálogo entre o poder público e investidores privados;

Considerando a necessidade de conhecer a realidade de mercado e dos aspectos fundamentais a serem levados em consideração na condução dos projetos, tais como os principais riscos, barreiras à entrada, pontos críticos à financiabilidade, restrições regulatórias, inovações ou alternativas técnicas; e

Considerando a relevância de institucionalizar os procedimentos da atividade de Sondagem de Mercado com objetivo de viabilizar o diálogo entre o poder público e o potencial parceiro privado de forma isonômica, transparente e pública,

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Governador do Estado a minuta do Decreto Estadual que estabelece as diretrizes de Sondagem de Mercado, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI e adota outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN

Presidente Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos - CPPI -Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2020

Opina favoravelmente pela inclusão e qualificação de empreendimentos públicos estaduais do setor de infraestrutura rodoviária no Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de desenvolver ações estratégicas centradas na ampliação e melhoria da infraestrutura e serviços de logística e transportes, estimular o desenvolvimento econômico, ampliar as oportunidades de investimentos e a geração de empregos no Estado;

Considerando a necessidade de promover à participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura, agregar melhorias ao sistema existente, preservar e valorizar o patrimônio público;

Considerando a necessidade de beneficiar os usuários das rodovias com a implantação e modernização de serviços de apoio e de segurança viária; e

Considerando a necessidade de expandir a infraestrutura pública e de conferir aos projetos de relevo, o tratamento prioritário previsto na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do Projeto de Modernização de Rodovias no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, para a fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar a concessão das rodovias.

I - As rodovias relacionadas na Medida Provisória Nº 09, de 30 de março de 2020 são:

- a) Rodovia TO-050, Palmas/Porto Nacional - trecho de 58,70 Km;
- b) Rodovias TO-010, TO-445 e TO-342, Palmas/Miracema do Tocantins/Miranorte - trecho de 108,00 Km;
- c) Rodovia TO-030, Palmas/Taquaruçu/Santa Tereza - 67,00 Km;
- d) Rodovia TO-080, Palmas/Paraíso do Tocantins - 74,70 Km;
- e) Rodovias TO-455 entroncamento TO-255 entroncamento TO-080 - trecho de 71,00 Km;
- f) Rodovia TO-355, Colinas do Tocantins entroncamento TO 010 - trecho de 60,00 Km;
- g) Rodovia TO-222 Araguaína/Filadélfia - trecho de 107,00 Km;
- h) Rodovia TO-500 travessia da Ilha do Bananal - trecho de 94,00 Km, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Presidente Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos -
CPPI-Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2020

Opina pela determinação da realização de estudos preliminares em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de desenvolver ações estratégicas centradas na ampliação e melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos, estimular o desenvolvimento econômico, ampliar as oportunidades de investimentos e a geração de empregos no Estado;

Considerando a necessidade de promover à participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Governo do Estado do Tocantins e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias;

Considerando a necessidade de beneficiar a população com a implantação, melhorias e modernização dos bens e serviços públicos; e

Considerando, o art. 1º, §1º, I da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê a integração do Tocantins-PPI dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública Direta ou Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Governador do Estado a determinação da realização de estudos preliminares, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, em áreas de interesse estratégico do Governo do Estado.

I - As áreas de interesse estratégico para realização dos estudos preliminares são:

- a) Centrais de Abastecimento - CEASA;
- b) Centro Integrado de Gerenciamento e Controle;
- c) Data Warehouse Governamental;
- d) Geração de Energia Fotovoltaica;
- e) Parques Naturais e Urbanos;
- f) Presídio Industrial;
- g) Projetos Agrícolas Irrigados;
- h) Rede Estadual de Banda Larga;
- i) Saneamento e Tratamento de Resíduos Sólidos;
- j) Terminais Rodoviários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Presidente Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos -
CPPI-Tocantins

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Republicada para correção

Designa Servidores para figurarem como Suporte Técnico nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2020/GPAP, oriundo da Gerência de Políticas de Alternativas Penais, na qual solicita designação de servidores para atuarem como coordenadores das CEPEMAS do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, a Justificativa Técnica Nº 04/2019/GPAP, SGD: 2019/17019/018976, oriunda da Gerência de Política de Alternativas Penais, na qual solicita a instituição de coordenador nas CEPEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, para figurarem como Suporte Técnico, nas cidades respectivas, os servidores:

I - OSÉIAS COSTA REGO, Agente de Execução Penal, número funcional 1158046-1, na cidade de Porto Nacional/TO;

II - MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, Agente de Execução Penal, número funcional 11592400-1, na cidade de Palmas/TO;

III - NATÁLIA MARTINS COELHO MARINHO, Agente Analista em Execução Penal, número funcional 11662220-1, na cidade de Araguaína/TO;

IV - FILESMON PINTO NOLETO, Agente Analista em Execução Penal, número funcional 11619740-2, na cidade de Gurupi/TO;

V - ANGEL YURI MARQUES MENESES, Assistente IV, número funcional 11680890-1, na cidade de Paraíso/TO.

Parágrafo único. O Suporte Técnico reporta-se à Gerência de Políticas de Alternativas Penais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 411, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a restrição de ingresso de novos presos em determinadas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins - "Operação Lockdown".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, II ser dever do Estado a assistência à saúde;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.563, suspendeu as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 386, DE 1º DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.617, de 05 de junho de 2020, que suspende as visitas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS, Processo SEI nº 08016.004023/2020-88, que trata da Orientação sobre o novo Coronavírus para o sistema prisional;

CONSIDERANDO, a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência e saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO, por fim, visando impedir o ingresso do contágio da população carcerária, com o fito de evitar, ainda, a sobrecarga do sistema de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a 3ª fase da "Operação Lockdown" no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Ficam proibidas de receber a entrada de novos presos nas Unidades Penais do Estado, com exceção daquelas dispostas no artigo 2º, em razão de suas condições e localização.

Art. 2º A partir de 1º de junho de 2020, receberão novos presos as Unidades Prisionais especificadas a seguir:

§1º Da Região I:

- I - Unidade Penal de Araguatins;
- II - Unidade Penal de Ananás;

a) A Unidade Penal de Ananás receberá os presos da CPP de Araguaína, para que a Unidade passe pela sanitização necessária.

- III - Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia;
- IV - Unidade Penal de Tocantinópolis.

§2º Da Região II:

- I - Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso.

§3º Da Região III:

- I - Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas;
- II - Unidade Prisional Feminina de Lajeado;
- III - Unidade Penal de Paraíso do Tocantins;
- IV - Unidade Penal de Miracema do Tocantins;
- V - Unidade Penal de Porto Nacional.

§4º Da Região IV:

I - Unidade de Segurança Máxima de Cariri (Ala Médica do Masculino):

a) A referida Unidade Penal irá receber apenas os casos positivos para a Covid-19.

- II - Unidade Prisional Feminina de Talismã;
- III - Casa de Prisão Provisória de Gurupi.

§5º Da Região V:

- I - Unidade Penal de Dianópolis;
- II - Unidade Penal de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

PROCESSO: 2018/17010/000657

CONTRATO: 092/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria de Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 08/06/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 092/2018 prorrogando-se a vigência a partir de 05 de julho de 2020 e findando-se em 05 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100888888/0240888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo contratante e Diego Vitoria de Moraes e Luciano Rodrigo Weiland, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 837, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE, número funcional 409549-4, CPF: 328.498.931-53, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 838, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, número funcional 429305-1, CPF nº 341.278.601-20, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 05 a 25/06/2020, referente ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 09/06/2019, em razão de omperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 839, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a HYANA ALVES LUSTOSA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional 54127-3, CPF: 004.968.831-60, no período de 06 a 18/01/2020, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2018 a 11/07/2019, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1816, de 06 de agosto de 2019, publicada na Edição nº 5.416, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 842, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores, na função de Diretor de Unidade Escolar, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	Nº FUNCIONAL	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ARDELY BONFIM TELES DE FARIAS	1253271-4	REQUISITADO	01/06/2020 a 30/06/2020	13/02/2019 12/02/2020
GERLIAN BASTOS CORTES	36629-9	PROEB	01/06/2020 a 30/06/2020	18/06/2019 17/06/2020
MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA	742690-1	PRONO	01/06/2020 a 30/06/2020	01/02/2019 31/01/2020
IAMARA TEIXEIRA VAZ	71988-4	PROEB	01/06/2020 a 30/06/2020	15/06/2019 14/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 833/2020
Data da Portaria: 10 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/008928
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Adolfo Bezerra de Menezes
Responsável pelo Atesto: Lillianne Pereira Lima Coelho
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2209/27010.12.126.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2209/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 834/2020
Data da Portaria: 10 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/008946
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Ruthcleia Pereira de Sousa Lopes
Responsável pelo Atesto: Sirene Mota Barros Rodrigues
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2295/27010.12.122.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 835/2020
Data da Portaria: 10 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/008924
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Maria Eulessandra Sousa Castilho
Responsável pelo Atesto: Maria Nilva Pereira dos Santos Abreu
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2295/27010.12.122.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 840/2020
Data da Portaria: 10 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/008958
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Dorismar Carvalho de Sousa
Responsável pelo Atesto: Regina Borges da Cruz
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2295/27010.12.122.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 841/2020
Data da Portaria: 10 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/008969
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Claudia Moreira dos Santos
Responsável pelo Atesto: Maria da Guia Vieira Silva
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2295/27010.12.122.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2013/27000/005745
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 028/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: SIMONY AQUINO LIMA ALVES - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento as alterações da razão social da CONTRATADA passando ser a empresa TRISTAO COMERCIO DE PNEUS EIRELI- EPP, com nome fantasia TRISTAO PNEUS, inscrita sob o CNPJ nº 10.641.787/0001-24.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020
SIGNATÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/27000/016449
CONTRATO Nº 059/2017
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADAS: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Alterar o PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO da CLÁUSULA PRIMEIRA para reduzir o valor unitário e o valor global do Contrato, a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.126.1100.2293
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0101
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2020 a 29/03/2021
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Wellington Xavier da Costa - Representante Legal Contratada.
Carlota Braga de Assis Lima - Representante Legal Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	427.175.071-91	534265-2	Adanilton Alencar Alexandre	98,40	2019
2	534.833.324-72	655056-1	Adarlene Maria Guimaraes Chaves	93,80	2019
3	021.724.151-46	1191368-1	Adelson Gonzaga de Souza Santos	99,20	2019
4	586.863.471-34	703087-2	Ademir Carlos Carneiro	91,60	2019
5	382.395.581-00	480633-1	Agda Elizabeth Sousa Sobrinho	98,00	2019
6	294.922.031-20	372095-2	Agostinho Miranda de Oliveira	99,40	2019
7	602.204.463-42	11185678-1	Aguiel Valério de Souza Neto	93,20	2019
8	813.178.671-49	919813-1	Ainoa Monteiro da Silva Araujo	90,00	2019
9	759.643.841-53	845453-1	Albanyra Oliveira dos Santos	99,20	2019
10	467.504.873-00	576855-2	Alenise Brinigel Maia Alencar	100,00	2019
11	891.506.271-04	1226975-2	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	99,80	2019
12	654.558.192-91	795218-1	Aline Rodrigues Alves	100,00	2019
13	024.894.311-10	11217669-1	Allisson Oliveira da Silva	100,00	2019
14	016.532.563-11	11180382-1	Amanda Borba Tavares	100,00	2019
15	000.037.951-44	30895-2	Ana Clara Rocha Costa e Sousa	98,40	2019
16	517.256.901-44	627735-3	Anador Felipe da Silva Junior	99,20	2019
17	626.632.591-87	768902-3	Ana Ferreira Alves Martins	100,00	2019
18	765.056.501-72	853243-1	Ana Isabel Araujo dos Santos	90,20	2019
19	251.586.271-34	318260-3	Analia Martins Wanderley	100,00	2019
20	802.165.281-00	900373-1	Ana Lucia Alves Ferreira	96,40	2019
21	663.512.781-04	802004-2	Ana Lucia Soares Carvalho Aguiar	100,00	2019
22	505.586.413-34	619386-1	Ana Maria Gomes da Silva	98,80	2019
23	850.619.641-87	962135-1	Ana Neri Pinto da Silva	100,00	2019
24	004.127.601-93	49715-1	Ancelmo Alves Feitosa	99,80	2019
25	974.641.041-53	1077090-4	Anderson Vieira Noleto	96,33	2019
26	691.110.731-87	809217-1	Andreia Gomes Feitosa	99,00	2019
27	490.884.161-68	604796-3	Angela Maria Rosa	97,60	2019
28	884.543.201-72	1001060-1	Angela Regina Rodrigues Santos	100,00	2019
29	002.868.600-40	1253662-4	Angelina Souto Stefanello	98,80	2019
30	598.339.631-53	719356-2	Antônia Barbosa Alves Adventino	100,00	2019
31	758.264.021-72	842750-1	Antônia Charlyne Alves Magalhães	99,80	2019
32	599.106.407-59	722586-2	Antônio Carlos Frederico Lourenco	100,00	2019
33	126.250.271-34	198861-4	Antônio José Martins Noleto	94,40	2019
34	153.667.071-53	221226-3	Antônio Luiz de Almeida Braga	96,00	2019
35	975.056.921-00	1077430-1	Antônio Marques Rodrigues Filho	100,00	2019
36	515.570.701-30	626081-2	Antônio Rodrigues de Santana	98,93	2019
37	701.788.363-20	816854-2	Ariston Nunes da Silva	93,20	2019
38	546.796.131-49	659967-3	Aristodides Tavares Filho	94,00	2019
39	388.643.631-49	489790-3	Arnaldo Tavares Pinheiro	100,00	2019
40	013.748.751-71	90314-5	Arnone Higa de Figueiredo	99,87	2019
41	035.556.081-00	11218878-1	Áureo Costa da Silva	97,60	2019
42	010.278.182-69	11192941-1	Beatriz Araújo Lima	96,20	2019
43	930.567.371-68	1044982-4	Belzirene da Silva Carneiro Xavier	100,00	2019
44	955.421.671-87	1063707-2	Bruno Alves Arcajo	100,00	2019
45	033.994.891-45	11455403-1	Bruno Moure Cicero	100,00	2019
46	003.063.211-06	1275887-1	Carla Josyanne Schultes Ribeiro	94,40	2019
47	950.266.651-87	1059394-2	Carla Soares de França	93,00	2019
48	372.690.382-87	468750-2	Carlos Augusto Sampaio	97,40	2019
49	342.153.013-00	430368-2	Carlos Nunes da Cruz	99,20	2019
50	041.898.858-78	135875-5	Carlos Roberto Pereira Bertoni	99,73	2019
51	005.466.931-64	56501-4	Carlos Vinnícios Pinto	99,20	2019
52	485.075.121-00	594559-1	Carlucio Pereira de Arruda	93,00	2019
53	825.437.041-91	933573-1	Cassia Maria da Silva Freitas	99,07	2019

54	030.774.321-70	11197072-1	Cassio Alves de Araújo	99,20	2019
55	468.044.803-25	577380-3	Cecilia Amélia Miranda Costa	100,00	2019
56	884.894.181-87	1001450-1	Celeste Rodrigues de Almeida Goulart	98,40	2019
57	713.442.171-68	1288547-1	Cidileia de Sousa Carvalho	98,40	2019
58	617.662.401-00	744107-1	Claudestane Silva Dias	100,00	2019
59	928.340.511-00	1042386-1	Claudia Soares Machado Medeiros	100,00	2019
60	849.348.831-34	1218999-2	Claudivan dos Santos Sousa	98,40	2019
61	617.817.541-87	745963-1	Cleides Nunes da Silva	100,00	2019
62	788.970.841-68	883612-1	Clelia Maria Rodrigues da Silva Andrade	96,00	2019
63	049.362.981-58	1285513-1	Crisley Lopes dos Santos	88,20	2019
64	919.024.281-53	1034227-2	Dalvany Alves de Sousa Lima	100,00	2019
65	683.838.275-04	806674-1	Damaris Andrade dos Santos	96,00	2019
66	873.824.662-72	1223429-2	Danilo Oliveira de Queiroz	100,00	2019
67	307.521.161-34	388339-3	David Ferreira Cavalcante	99,40	2019
68	003.792.591-17	48231-5	David Samuel Rodrigues de Lima	99,80	2019
69	626.692.141-34	769815-1	Delacy Pereira do Vale	100,00	2019
70	236.324.701-97	305823-3	Delmiro da Silva Moreira	99,00	2019
71	534.639.351-04	653503-3	Denilda Mendes de Jesus	99,20	2019
72	450.274.631-20	557873-1	Deusdete Alecrim Aires	97,40	2019
73	533.915.191-34	649731-1	Deusivan Dias da Silva	99,80	2019
74	037.779.451-10	11187794-1	Dhiony Wesley Gomes da Silva	100,00	2019
75	918.863.501-59	1034057-1	Dirlei Zangrolami	99,07	2019
76	800.523.801-06	898433-3	Doracy Dias da Cunha	99,20	2019
77	498.870.841-15	614649-2	Dorival Batista Carvalho	99,53	2019
78	969.231.051-53	1073680-2	Edilson Barros Rodrigues	100,00	2019
79	778.444.401-04	871269-1	Edilza de Fatima da Silva Sergio Monteiro	99,80	2019
80	769.301.141-20	858800-3	Edmar Francisco da Silva	95,40	2019
81	405.847.206-53	513298-1	Edson de Freitas Peixoto	98,13	2019
82	032.700.111-99	1272683-1	Eduardo Guimarães Lopes Dias	99,20	2019
83	934.092.906-30	1047590-1	Egle Soares Guimarães Silva	100,00	2019
84	005.660.931-03	57839-2	Elicomar Alvim da Silva	100,00	2019
85	485.971.471-72	599934-3	Elcione Lette Oliveira	98,40	2019
86	006.782.891-40	11197790-1	Elenilson Pina de Moraes	98,40	2019
87	333.051.882-00	418897-1	Elenice Dias da Rocha	97,47	2019
88	015.340.271-73	11186100-1	Eliana Ferreira dos Santos	100,00	2019
89	878.969.901-72	1109898-2	Elete Borba de Miranda	100,00	2019
90	772.645.091-68	862920-1	Eliomar Santana	100,00	2019
91	387.569.781-20	486933-1	Elion Fernandes de Moraes	97,60	2019
92	431.140.162-00	537448-6	Elizana Alves de Souza	100,00	2019
93	790.510.061-87	11200308-1	Elke Modesto Pereira	99,20	2019
94	600.280.553-22	11181044-1	Ellem Raquel Barros Lima	100,00	2019
95	893.176.613-00	1227289-2	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	100,00	2019
96	279.643.373-00	352643-1	Etza de Souza Jorge Teixeira	99,20	2019
97	772.685.711-00	862980-1	Enilza da Cruz Guimarães Guerra Macedo	99,20	2019
98	023.614.973-36	11186038-1	Erica Soares Costa	99,00	2019
99	860.883.511-87	975300-2	Eudilane Sobrinho Lima	98,27	2019
100	590.909.791-15	710067-2	Evaldo Saraiva Lima	99,20	2019
101	498.898.851-15	615101-3	Eva Rodrigues dos Santos	91,60	2019
102	030.518.861-57	1272470-1	Fabiana Aguiar Elia	98,67	2019
103	478.385.821-72	11186259-1	Fabio Henrique Almeida de Araújo	100,00	2019
104	854.356.511-15	967935-1	Fabio Pereira de Oliveira	100,00	2019
105	700.002.712-68	815760-2	Fabricio Adorno Camargo	100,00	2019
106	329.522.748-94	1273876-1	Fernanda Grandi Queiroz	100,00	2019
107	879.867.791-87	994422-1	Fernanda Roberta Ribeiro Pinheiro	100,00	2019
108	305.196.081-00	386306-3	Filomena Neres Reis	98,80	2019
109	870.471.871-20	985275-1	Franciane Neves Azevedo	94,20	2019
110	604.794.501-53	730170-1	Francisca Ferreira Conceição Filha	100,00	2019
111	343.869.203-15	432262-1	Francisca Franciete Gonçalves de Oliveira	100,00	2019
112	494.034.191-72	609198-2	Francisco Prudência da Silva	100,00	2019
113	439.661.101-30	550404-1	Francisco Teodoro de Assis Neto	99,20	2019
114	055.623.074-48	11233910-1	Galtieri Ferreira Tavares	99,80	2019
115	402.536.273-20	11223944-1	Gean Kardex Sousa Nascimento	99,20	2019
116	385.494.091-20	483312-5	Genilton Silva Sales	99,20	2019
117	823.161.471-00	930754-1	Genival Carlos de Abreu	99,80	2019
118	014.643.891-44	1279068-1	Geovani Caldas da Silva	99,00	2019
119	872.384.541-49	987200-2	Gilberto Soares Martins	98,27	2019
120	466.914.561-49	574664-1	Gilma Ferreira de Queiroz Aires	99,80	2019
121	736.460.591-68	11224223-1	Giordano Bruno Martins Rodrigues	100,00	2019
122	018.037.491-56	102171-5	Giselle Cardoso de Deus Alves	99,87	2019
123	015.586.941-88	95683-1	Gislene Ferreira de Menezes Leite	100,00	2019
124	836.296.101-53	11160080-1	Gleudson Bezerra da Cruz	100,00	2019
125	018.783.295-10	11197471-1	Graciela Costa Schneider Flores	100,00	2019
126	010.191.171-84	76676-1	Gustavo Araújo Guimaraes	100,00	2019
127	026.586.711-80	11173718-2	Guttemberg Pereira dos Santos Anjos	100,00	2019
128	617.278.903-10	741957-1	Hannah Kely Lopes	97,53	2019
129	347.711.311-04	437326-3	Helen Maria Pereira de Queiroz Cunha	100,00	2019
130	793.199.551-15	888970-1	Heliane Lopes Gomes	97,07	2019
131	871.814.951-00	986577-3	Hélio Macário de Carvalho	100,00	2019
132	026.926.671-23	11181338-1	Herbert William Machado Dias	100,00	2019
133	949.885.791-15	1059190-1	Heres Edilson Valdivieso Tobar Neto	100,00	2019
134	010.476.231-45	1131990-2	Herika da Cunha Almeida	98,20	2019

135	538.634.021-20	655998-2	Hortência Alves dos Santos Rego	99,00	2019
136	836.300.821-49	946658-2	Hosano Ferreira da Silva	99,80	2019
137	770.452.543-34	859890-1	Ideglan Gonzaga do Nascimento	99,73	2019
138	763.773.341-68	851155-2	Ilian Maria Pinheiro Nolasco de Sousa	100,00	2019
139	387.154.301-20	486246-1	Iolete Dias dos Santos	100,00	2019
140	430.948.051-91	537229-1	Iranilson Rodrigues de Aquino	94,40	2019
141	466.927.561-91	574871-2	Irones Alves da Silva	100,00	2019
142	227.650.261-49	293377-1	Iva Rosa Gomes Milhomem	100,00	2019
143	122.240.732-91	194065-2	Jackson Brasil Rebelo	100,00	2019
144	428.947.003-34	535725-1	Jair Barros Araújo	99,00	2019
145	024.918.611-00	11181460-1	Jaislane Fernandes Nolasco Ferreira	99,20	2019
146	812.968.863-87	919461-1	Jaiza Sales de Sousa Leite	95,20	2019
147	546.995.501-00	661640-6	Jamilton Ribeiro de Oliveira	100,00	2019
148	816.235.001-25	923348-1	Janine da Silva Mota	99,07	2019
149	895.743.111-04	1013939-2	Jânio Elias Teixeira Junior	100,00	2019
150	010.000.851-42	1277871-1	Jaqueline Rodrigues da Silva	100,00	2019
151	575.521.341-00	685814-1	Jayron Neres Oliveira	97,60	2019
152	735.680.232-53	838746-5	Jeferson Cardoso de Oliveira	100,00	2019
153	774.404.551-34	865245-4	Jeanita Viana da Costa	100,00	2019
154	191.857.071-04	259278-1	Joao Batista Marinho	100,00	2019
155	576.938.623-15	690779-1	Joao Batista Matias da Silva	87,40	2019
156	806.395.691-53	907094-2	Joao Carvalho Di Pietro	100,00	2019
157	026.850.611-69	1142510-2	Joao Paulo Soares Lima	99,00	2019
158	775.957.421-53	867394-4	Jocreany de Souza Maya	100,00	2019
159	813.367.721-15	1289640-1	Joelma Lopes de Paiva Moreno	100,00	2019
160	710.261.931-68	822350-3	Jonimar Chaves de Abreu	100,00	2019
161	684.059.956-68	805741-1	Jose Anunciação Batista Filho	100,00	2019
162	745.707.654-91	840698-1	Jose Joel Cirino Chaves	99,80	2019
163	499.306.641-49	616361-1	Jose Raimundo Bezerra Lima	99,20	2019
164	040.106.239-26	134111-2	Jose Rodrigo Pereira Lima	93,80	2019
165	626.702.041-04	770076-1	Jucenede Cirqueira da Silva	100,00	2019
166	824.411.111-91	932337-1	Jucson Lima Pereira	99,20	2019
167	527.862.851-00	641586-1	Juscilene Pereira Maciel de Oliveira Silveira	100,00	2019
168	642.508.731-53	780094-3	Justiniano Furtado Pimentel	100,00	2019
169	026.379.091-61	1272004-1	Karoline Luanda Brito Lobo	79,20	2018
170	055.912.141-50	11181850-1	Kayenne Martins de Oliveira	100,00	2019
171	309.666.041-72	390905-3	Katia Maria Barreira e Sousa Jorge	93,60	2019
172	798.283.611-91	894786-2	Katia Silva Macedo Barcelos	98,40	2019
173	706.729.461-49	820080-2	Katiuscia Pereira Rodrigues Correa	98,40	2019
174	897.568.941-72	11228008-1	Kelsimene da Silva Gomes	96,80	2019
175	019.578.441-32	11181885-1	Kellyson Peterson Tito Bayma de Sousa	100,00	2019
176	689.458.331-53	807750-3	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	100,00	2019
177	564.593.193-91	675031-1	Kelma Rodrigues Soares e Silva	99,20	2019
178	910.143.011-49	1025694-5	Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo	100,00	2019
179	908.217.261-53	1023845-1	Kezia Araújo Dias	100,00	2019
180	437.610.113-34	547016-1	Kleves Rocha Pacheco	99,20	2019
181	029.255.331-59	1261126-2	Klinton Silva Dalio	99,60	2019
182	470.277.381-04	578566-3	Laura Gonçalves dos Reis	99,60	2019
183	602.219.681-72	728552-2	Laurice Rodrigues de Carvalho	99,20	2019
184	929.490.291-91	1044141-1	Lázaro Vieira Neto	98,87	2019
185	977.075.381-53	1079166-4	Leandro Batista Miguel e Silva	90,80	2019
186	247.118.758-75	313674-2	Leandro José Tomaz	99,20	2019
187	812.995.163-00	919539-1	Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	99,87	2019
188	764.385.549-87	852378-2	Liliana Cristina Gonçalves da Silva Noleto	98,40	2019
189	022.300.241-08	11186828-1	Lillian Aparecida Rodrigues Lima	100,00	2019
190	362.124.586-34	455341-1	Linda Marta Arantes Beirigo	99,87	2019
191	009.738.289-27	11176830-1	Lucas Bruno Balbino	99,53	2019
192	815.609.231-72	922629-7	Luciana Carvalho dos Santos Pereira	100,00	2019
193	824.915.931-49	932994-2	Luciana Palmira Alves	100,00	2019
194	786.962.241-91	880970-2	Lucilene Ribeiro de Souza	100,00	2019
195	648.566.231-68	792667-1	Lucineide Andrade Vieira de Jesus	88,80	2019
196	836.760.821-68	947365-2	Luis Godinho Junior	100,00	2019
197	466.716.251-15	573301-3	Luis Kleber Oliveira Godinho	99,07	2019
198	598.357.961-49	719599-1	Luizia Lima da Silva	100,00	2019
199	980.654.831-00	1082051-2	Magno de Jesus da Silva Reis	99,20	2019
200	010.177.851-12	76627-1	Macon Juliano Fritsch	100,00	2019
201	666.540.761-68	803355-1	Manoel Messias Soares dos Santos	99,07	2019
202	487.265.243-68	601035-3	Marcelia Santos Albuquerque	100,00	2019
203	643.193.851-87	781372-4	Marciane Maria Gomes Ribeiro Silva	100,00	2019
204	586.027.391-68	699199-2	Marcia Pereira Amorim	100,00	2019
205	853.530.351-00	966864-2	Marcio Alberto Costa Vale	99,87	2019
206	924.718.201-82	1038672-1	Marcos André Mendes Correia	90,40	2019
207	783.767.261-53	877004-3	Marcos Aurélio do Espírito Santo Sousa	99,87	2019
208	517.854.471-49	628363-2	Marfa Alessandra Slingowschi de Oliveira	97,60	2019
209	302.214.121-15	382532-1	Maria Aparecida Lima Rocha Costa	100,00	2019
210	418.276.271-15	524030-3	Maria Augusta Gomes Coelho Miranda	96,80	2019
211	645.252.101-25	789360-2	Maria da Conceição Ali Bucar	92,80	2019
212	910.335.001-00	1025830-1	Maria da Glória Lelis Rodrigues Aguiar	98,40	2019
213	220.170.970-04	289611-3	Maria da Graça Porinho Dornellas	99,60	2019
214	774.821.901-04	865920-2	Maria das Dores de Sousa Santo	100,00	2019
215	394.454.701-25	501168-2	Maria de Fátima Araújo Baccelar Silva	100,00	2019

216	298.093.552-20	375795-2	Maria de Jesus Alves Pereira Suzarte	100,00	2019
217	802.809.431-72	901353-1	Maria de Jesus Vieira Mousinho	99,80	2019
218	626.531.301-06	767454-2	Maria do Carmo Macedo Pereira	100,00	2019
219	663.323.201-25	799698-3	Maria Femandia Lima da Paixão	97,60	2019
220	280.122.753-68	352930-3	Maria Geli Pinto Cunha	100,00	2019
221	415.286.620-91	523012-3	Maria Goreti Barros Costa	94,13	2019
222	121.761.762-00	193516-3	Maria José Mendes de Moraes	96,40	2019
223	466.552.393-20	573180-1	Maria Lina Machado Rosa	97,60	2019
224	437.453.182-34	546942-2	Maria Luzia Barroso da Silva Almeida	98,80	2019
225	311.138.771-20	393396-1	Maria Madalena Urzedo Leão	100,00	2019
226	192.195.983-53	259643-2	Maria Marusia Candido de Queiroz	100,00	2019
227	360.435.201-91	441895-2	Maria Monica Pereira Milhomem Pimentel	99,20	2019
228	009.485.881-01	1270680-1	Mariana Borges Salgado	100,00	2019
229	022.264.021-95	11125748-1	Mariana Valente Ribeiro	100,00	2019
230	865.653.389-49	980198-2	Maria Rosiliei Souza Silveira	100,00	2019
231	166.061.321-34	232650-2	Maria Sollandia Rocha Ferreira	99,20	2019
232	618.863.781-34	750533-2	Maria Zélia Pereira Coelho	99,87	2019
233	769.892.084-49	859427-1	Maria Zelma Souza dos Santos	99,80	2019
234	727.159.019-68	834110-1	Marika Midori Takayama	100,00	2019
235	425.766.101-10	530673-3	Marilene Aguiar Oliveira	97,60	2019
236	261.920.202-72	330120-1	Marlene Pereira dos Santos	100,00	2019
237	328.560.911-72	410000-1	Marília Pinheiro Câmara Terra	98,60	2019
238	865.031.181-20	968952-1	Marina Coelho Teixeira	99,20	2019
239	564.204.391-91	674762-1	Marinalva Pereira Cavalcante	100,00	2019
240	279.024.981-49	351640-3	Marivanha Oliveira Porto das Neves	100,00	2019
241	027.820.191-12	1272152-1	Marivaldo Gomes Caetano	99,73	2019
242	607.058.331-00	732699-1	Mariza Martins de Souza Andrade	100,00	2019
243	663.299.221-87	799182-1	Marizete Gonçalves de Souza Santos	99,20	2019
244	311.746.391-72	394741-1	Marley Paula de Oliveira Evaristo	99,20	2019
245	628.703.941-87	771627-1	Marli de Sousa Pires	98,40	2019
246	805.065.501-68	904720-1	Marli dos de Almeida Silva	100,00	2019
247	023.913.821-03	1271849-1	Mateus Tiago Andrade Tavares	100,00	2019
248	800.252.931-68	897672-1	Maurício Alves Marinho	99,07	2019
249	822.971.691-91	930500-1	Maurivanha da Luz Neres	100,00	2019
250	799.867.651-53	897015-1	Mauro Alves Pereira	99,20	2019
251	331.706.571-00	416049-1	Mauro Almeida Grandi Vilela	99,20	2019
252	024.786.051-47	1271903-1	Melquisedeque Tavares Oliveira	100,00	2019
253	472.130.431-53	581395-2	Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro	98,80	2019
254	333.169.021-04	419579-2	Monica Sardinha Gomes	97,60	2019
255	519.643.846-72	628909-1	Najla Mansur Braga	100,00	2019
256	017.935.831-61	11150378-2	Nayara Medina Vieira	100,00	2019
257	349.817.991-87	440891-4	Neila Pereira dos Santos	100,00	2019
258	788.505.841-72	883028-1	Nilda Maria Ribeiro Silva	100,00	2019
259	764.249.361-49	852111-2	Nilton Alves Ferreira	99,20	2019
260	426.865.801-78	533546-5	Nonade Luzia Duarte	97,60	2019
261	520.561.041-72	630072-3	Noemi Borges Guimarães	98,40	2019
262	775.044.881-00	866468-1	Nubia Aparecida Luiz dos Santos de Paula	99,20	2019
263	617.707.101-59	744995-3	Oleni Barbosa Gonçalves de Assis	100,00	2019
264	195.245.011-04	263014-1	Oswaldo Miranda Marinho	99,20	2019
265	485.787.381-87	599168-2	Paulo Cesar Martins Silva	98,40	2019
266	017.599.451-02	11187190-1	Paulo Cesar Batista de Magalhães	100,00	2019
267	935.144.501-10	1048139-1	Paulo José Sanzone	100,00	2019
268	878.507.703-82	992930-1	Paulo Sergio Pinheiro da Silva Santos	99,67	2019
269	028.930.171-85	1160419-4	Paulo Wellington Ferreira do Rosário	99,73	2019
270	759.122.101-97	844631-1	Pedro Turibio Mascarenhas	100,00	2019
271	324.112.001-53	406263-2	Pelagio Sauter Rabelo Cardoso	94,40	2019
272	003.042.873-42	11187220-1	Polianna Correia Beckman	99,20	2019
273	041.412.851-61	11187182-1	Priscila Torres de Oliveira	100,00	2019
274	003.393.441-05	46350-1	Rafael Lima Brito	95,07	2019
275	408.142.620-15	513791-6	Raimundo Aguiar da Rocha	99,20	2019
276	878.513.421-04	11152710-2	Raimundo Benedito Tavares Filho	93,60	2019
277	940.287.531-04	1051679-2	Ranildo Costa Santana	100,00	2019
278	025.695.211-67	11187352-1	Raquel Garcia da Cunha	100,00	2019
279	020.474.131-92	11455608-1	Regiane dos Santos Pereira	99,20	2019
280	105.456.958-48	187449-3	Reginaldo Silva Santana	100,00	2019
281	527.536.706-68	640089-1	Regina Sonia Botelho Martins	100,00	2019
282	855.059.861-53	969002-1	Rejane Souza dos Santos Moura	100,00	2019
283	985.027.191-49	1085492-8	Renata Kellem Araújo	87,60	2019
284	932.993.201-06	1046870-2	Renato Pereira Nogueira	100,00	2019
285	333.428.491-34	420340-4	Rene Resplandes de Abreu	98,40	2019
286	758.406.341-15	843237-1	Ricardo Benetti Martins	100,00	2019
287	348.461.821-34	439037-1	Ricardo Paratia Neto	96,80	2019
288	626.721.341-20	770118-2	Rita Gomes Wanderley	99,33	2019
289	266.730.371-72	336790-4	Roberto Marinho Ribeiro	99,20	2019
290	198.307.691-00	287895-1	Roderico Silva Cerqueira	99,80	2019
291	020.026.365-08	11193450-1	Rodrigo José Lima Almeida	100,00	2019
292	860.427.771-49	974927-1	Rodrigo Sousa Barros	97,60	2019
293	861.792.841-72	11234539-1	Rogério Luis Spielmann	99,27	2019
294	393.221.061-15	500085-1	Romildo Leite Dias	99,87	2019
295	702.726.976-72	817445-1	Ronald de Carvalho		

297	575.498.341-72	685450-2	Rosa Antônia Rodrigues Monteiro	100,00	2019
298	435.510.251-34	543643-3	Rosa Maria Arruda Alencar Amaral	97,67	2019
299	589.261.001-20	706866-5	Rosana Aquino da Silva Barbosa	99,20	2019
300	589.298.511-34	707561-1	Rosângela Silva da Cruz Durante	99,20	2019
301	660.202.631-34	796429-2	Rosário Ayres Manduca Filho	100,00	2019
302	587.596.541-04	703476-1	Rosiane Alves da Costa Teixeira	99,07	2019
303	546.657.361-20	657648-2	Rosilda Gonçalves dos Santos Carvalho	98,00	2019
304	300.068.562-68	376647-1	Rosinete Mendes de Castro	99,20	2019
305	954.569.538-20	1063103-1	Rubens Nerys da Costa	97,60	2019
306	815.779.401-30	922873-1	Rubens Rodrigues de Moraes	99,33	2019
307	912.398.853-34	1274791-1	Ruth Nazareth do Amaral Rocha	100,00	2019
308	838.332.501-00	948977-3	Sandra de Sousa e Silva	100,00	2019
309	031.266.721-32	11160691-1	Sara Poncion de Pinho	100,00	2019
310	282.912.392-15	357884-1	Sérgio Augusto Tavares Andrade	98,40	2019
311	005.681.591-36	11187468-1	Sergio Luiz Mota Cavalcante	99,80	2019
312	182.889.102-97	246910-2	Sergio Moreira Barbosa	99,87	2019
313	624.687.071-68	759706-1	Silvania Maria Coelho Folha Moreira	100,00	2019
314	643.254.231-68	781967-3	Silvania Pereira dos Santos	100,00	2019
315	774.906.901-10	866080-5	Silvia Rodrigues Barros	100,00	2019
316	950.885.471-53	1274910-1	Simone Coelho da Silva Galvão	100,00	2019
317	485.355.241-34	597070-1	Simone Narciso Amaral	99,20	2019
318	436.386.273-49	546590-1	Simone Rios Luz Borges	100,00	2019
319	149.213.912-20	218896-1	Socorro Marques Ferreira	100,00	2019
320	002.656.781-45	42850-1	Stefania de Oliveira Martins	98,60	2019
321	979.534.821-34	1081306-1	Tailha Cavalcante Dias	100,00	2019
322	643.254.661-34	781979-7	Tania Garcia Franco	100,00	2019
323	769.484.041-20	858976-1	Tania Mara Rodrigues de Jesus Costa	100,00	2019
324	547.413.001-53	663351-1	Terezinha Santos Salviano da Costa	100,00	2019
325	612.597.991-15	737360-1	Tervilene Correa de Sousa Lopes	99,33	2019
326	044.965.351-06	1285130-1	Thaise Ramos Aguiar Barreto	100,00	2019
327	011.350.711-95	81453-4	Thiago Nascimento Leobas	97,87	2019
328	045.603.671-75	11193468-1	Tulio Cirilo de Freitas	99,73	2019
329	013.807.826-27	90521-2	Tulio Vianna Nascimento	100,00	2019
330	011.841.631-62	11153822-1	Uvertandes da Silva Milhomem	97,60	2019
331	431.603.361-15	538829-1	Valdeniza Cardoso Gama	99,20	2019
332	527.388.071-15	638710-1	Valdirene Rodrigues Aires	97,60	2019
333	760.978.111-87	847693-3	Valeria de Oliveira Caldas	100,00	2019
334	534.312.781-91	652523-1	Valnisia Camelo dos Santos Suarte	98,93	2019
335	819.991.941-87	927500-2	Valter Soares Damacena	100,00	2019
336	006.592.411-88	11198630-1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	100,00	2019
337	526.419.021-68	634820-2	Vania Lima de Sousa Pinheiro	98,20	2019
338	421.832.272-49	527248-2	Vanilda Colombani Vicente de Mello	97,60	2019
339	158.976.483-87	224768-3	Vicente de Assis Medeiros de Sousa	99,80	2019
340	430.985.501-63	537308-1	Vilma de Borba	100,00	2019
341	996.652.711-72	1094661-3	Viviane Pinheiro Costa	100,00	2019
342	826.954.151-68	935533-3	Vivianne Frantz Borges da Silva	99,80	2019
343	562.070.936-15	674087-3	Wagner Luis de Oliveira	99,20	2019
344	013.929.141-59	11161850-1	Waliques Pereira Moraes	94,20	2019
345	871.503.871-87	986061-2	Walkirya da Costa Reis	99,20	2019
346	387.467.601-30	486696-2	Walmir Leal Pereira	98,27	2019
347	546.638.901-30	657260-2	Walmislene da Silva Prado Vasconcelos	100,00	2019
348	043.357.581-62	1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	99,87	2019
349	014.289.191-74	1278967-1	Washington Pedroso Soares	97,60	2019
350	836.589.801-25	947195-1	Wellton Lopes de Souza	100,00	2019
351	891.481.341-04	1010484-8	Weima Vieira Matos de Carvalho Costa	100,00	2019
352	014.834.371-67	93522-1	Wenglys Alves dos Santos	100,00	2019
353	008.826.801-29	11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	100,00	2019
354	598.421.211-00	719964-1	Wildes Teodoro da Silva	99,80	2019
355	035.112.021-16	11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	100,00	2019
356	397.144.701-53	503852-4	Wilza Karla Barreira de Sousa Lopes	100,00	2019
357	018.001.781-07	1279840-1	Wisley Benvindo Paiva	97,60	2019
358	002.947.931-27	44274-5	Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami	98,53	2019
359	526.399.911-91	634387-3	Zilma Maria Alves Ribeiro	100,00	2019
360	979.505.301-97	1081241-1	Zimar Bandeira Guedes	99,20	2019
361	504.282.503-78	618760-4	Zulmira Mota da Costa Ferreira	98,40	2019

PORTARIA SEFAZ Nº 518, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de junho de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Itajacy Barbosa da Silva	123.458.491-34	195240-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 519, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de junho de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

tem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	475.188.983-49	584517-2	Adailton dos Santos	91,60	2019
2	007.036.281-51	65617-2	Adilson Adster Sousa Mendes	100,00	2019
3	892.670.871-34	1011421-1	Ademilton Ferreira Martins	99,73	2019
4	042.086.003-73	11216980-1	Adriana Carneiro Sampaio	99,87	2019
5	788.686.451-49	883247-1	Adriana Conceição de Sousa	100,00	2019
6	027.293.161-67	1272136-3	Adriana de Oliveira Soares	97,40	2019
7	692.803.551-04	811315-2	Adriane Pereira Cavalcante	100,00	2019
8	607.292.281-34	733020-1	Adriano Cesar dos Santos Guimaraes	99,07	2019
9	467.319.381-49	576752-1	Adriano Chaves Galieta	96,33	2019
10	777.612.861-91	869421-1	Aginaldo Ataíde da Cruz	99,07	2019
11	850.036.541-20	961313-3	Agno Paixão Saraiva	97,60	2019
12	533.032.961-20	647886-3	Ailson Pereira Frazao	99,60	2019
13	663.184.751-68	797598-3	Alair Tavares e Silva Mota	100,00	2019
14	435.754.553-68	544842-3	Alba Tania Fonseca de Abreu Cunha	99,00	2019
15	946.190.181-04	1056239-4	Aleandro Alves Fernandes	100,00	2019
16	778.153.431-04	1266446-3	Alessandra Renata Carvalho Resende	97,80	2019
17	795.900.801-97	891360-1	Alessandra Ribeiro dos Santos	99,00	2019

18	472.638.301-91	582375-2	Alexandre Silva Galvão	100,00	2019
19	005.392.321-90	11159804-1	Alex Sandro Gomes dos Santos	98,40	2019
20	927.117.151-91	1040553-1	Aliane Gomes Feitosa Lopes	97,60	2019
21	996.182.141-68	1246720-3	Aline Rodrigues Parente de Campos	100,00	2019
22	003.157.097-66	45187-2	Altran de Oliveira Junior	99,73	2019
23	364.777.961-04	459486-3	Alvair Tadeu dos Santos	96,80	2019
24	087.192.761-68	169162-2	Alvenir Lima e Silva	99,20	2019
25	508.801.012-53	11185589-1	Alysson Nunes Teixeira Chaves	100,00	2019
26	510.228.421-53	624023-1	Azineide Cipriano de Sousa	98,40	2019
27	414.293.621-20	521581-5	Amauri Alves Nunes	97,87	2019
28	409.311.881-72	514588-2	Amilson Alves Pugas	100,00	2019
29	021.870.334-14	110544-1	Amy Teixeira Esteves de Araújo	100,00	2019
30	182.216.293-91	11458925-1	Ana Angélica Pinheiro Franco	91,80	2019
31	857.975.291-49	972578-1	Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes	100,00	2019
32	267.936.871-15	337824-2	Ana Maria da Paixão Mendes	99,00	2019
33	767.649.231-91	856669-1	Ana Maria Guimaraes da Costa	100,00	2019
34	360.565.021-04	452510-3	Ananias Aires Mendes	98,07	2019
35	571.303.292-20	11190442-1	Ana Patrícia Barata de Franca Chaves	99,20	2019
36	043.405.941-21	11141948-2	Ana Paula Bakalarczyk	100,00	2019
37	017.186.231-78	11180455-1	Ana Paula Pereira Silva	99,20	2019
38	884.176.461-91	11125608-4	Anderson Silva Dorneles	96,20	2019
39	726.847.121-15	834029-1	Andrea Costa Cavallini	100,00	2019
40	098.720.946-91	182970-2	Angelo Mario Rosi	98,13	2019
41	167.051.221-53	234622-2	Antônio Alves dos Santos	100,00	2019
42	186.807.551-68	249947-1	Antônio Carlos de Sousa	99,60	2019
43	275.665.871-53	345298-3	Antônio Dias Sobrinho	100,00	2019
44	372.325.172-20	468475-4	Antônio Filho Silva Pereira	100,00	2019
45	258.536.351-15	326050-2	Antônio Luis Santos	100,00	2019
46	927.154.191-04	1040634-1	Aracelli de Mello Silva	99,20	2019
47	805.502.661-00	905190-2	Artania Lima Ferreira	100,00	2019
48	508.176.471-04	622488-2	Audilea Aparecida da Silva Naves	100,00	2019
49	031.266.711-60	1272519-1	Augustino Neto Bezerra de Pinho	100,00	2019
50	281.507.083-91	355036-1	Aureci da Costa Rodrigues	96,73	2019
51	022.835.471-48	11169052-1	Betânia Aparecida da Silva	100,00	2019
52	866.243.771-00	980587-1	Bruno Alves Guimarães Muniz	99,13	2019
53	866.243.771-00	980587-1	Bruno Alves Guimarães Muniz	99,20	2018
54	041.103.641-67	11185864-1	Carleane Sales Moura Amorim	98,80	2019
55	533.770.601-20	648258-2	Carlino Messias de Sousa	98,60	2019
56	929.278.232-00	11219424-1	Carlos Alves do Nascimento	100,00	2019
57	985.990.031-00	11142022-2	Carlos André do Carmo Rocha	99,40	2019
58	372.690.382-87	468750-2	Carlos Augusto Sampaio	100,00	2018
59	660.724.923-04	796521-1	Carlos Campbel da Silva Andrade	97,60	2019
60	770.731.341-00	860326-2	Carlos Roberto de Araújo	100,00	2019
61	825.235.171-91	933330-1	Carmem Lucia Mattje Feres	100,00	2019
62	624.885.621-49	760794-2	Carmem Silvia Pereira	99,20	2019
63	024.947.711-45	1155385-4	Cassius Rodrigues de Abreu	94,13	2019
64	490.902.081-00	605028-2	Cezario Inácio da Silva Filho	100,00	2019
65	357.442.781-68	449249-3	Cicero Dias Neto	95,80	2019
66	010.380.271-10	11169079-1	Cinília Suzane de Sousa	93,20	2019
67	036.910.508-75	131171-1	Claudinei Doniseti Augusto	100,00	2019
68	831.722.381-72	941387-1	Claudione Souza Dias	100,00	2019
69	441.539.101-04	553144-1	Claudio Pereira Tavora	99,80	2019
70	412.184.501-34	516202-3	Cleane Martins de Souza	99,20	2019
71	617.817.541-87	745963-1	Cleides Nunes da Silva	100,00	2018
72	648.229.401-44	791602-5	Cleidione da Silva Peres Oliveira	100,00	2019
73	660.411.041-91	796508-2	Cleudson de Jesus Alves	100,00	2019
74	485.101.811-87	594742-5	Cleomar das Dores Bezerra Arrais	92,27	2019
75	467.103.373-91	576077-1	Cleomar Moreira de Santana	99,00	2019
77	899.712.801-91	1017390-2	Cleone Gomes Soares	98,80	2019
78	758.369.801-44	843080-1	Clodoaldo Lopes Correia dos Santos	99,80	2019
79	388.857.431-53	491849-3	Cristhyanne Maria de Neiva Mariano	99,80	2019
80	944.049.761-00	1054511-2	Cristiana Guedes Ramires	100,00	2019
81	005.722.981-37	11185805-1	Cristiane Campos Oliveira	100,00	2019
82	560.768.191-20	673514-1	Cristiano Câmara Reis	95,00	2019
83	335.948.131-34	1266765-1	Cristina Silva Lopes de Souza	100,00	2019
84	020.522.843-70	1271482-1	Cristóvão Rodrigues de Carvalho Junior	92,80	2019
85	534.320.291-87	652614-4	Cynara da Silva Oliveira Araújo	100,00	2019
86	303.057.801-15	384607-4	Daisy Maria Martins Naves	88,00	2019
87	589.261.511-15	706880-1	Daldyenne Costa E Silva	100,00	2019
88	908.080.291-34	1023594-1	Dallia Soares Lopes	100,00	2019
89	549.329.981-04	664628-2	Daltro Bezerra Geralis Junior	99,20	2019
90	914.302.591-91	1029509-1	Dalvany Freires Maia Souza	100,00	2019
91	006.591.381-74	11185929-1	Daniel Araújo Crispim	100,00	2019
92	924.048.201-68	1038109-1	Daniel Gomes Nery	99,60	2019
93	875.153.263-87	11143738-2	Daniel Guedes dos Santos	100,00	2019
94	520.677.691-20	631088-1	Danielle Alessa Silveira Machado	100,00	2019
95	069.343.534-80	11142065-2	Darilanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho	100,00	2019
96	090.860.598-64	172446-1	David Barbosa de Sousa	99,60	2019
97	087.245.117-81	169241-1	David Cesar de Castilho Queiroz Malena	95,80	2019
98	946.692.441-91	1056573-2	David Duarte Pereira Reis	98,60	2019
99	642.250.541-87	778221-2	Deborah Batista Novais Chaves	100,00	2019

100	508.740.391-34	622907-4	Debora Cristina Martins Saldanha	100,00	2019
101	300.837.371-20	379521-4	Dejacy Vanderley Adorno	100,00	2019
102	591.464.941-20	711710-3	Deilson Antonio de Andrade	100,00	2019
103	821.842.081-91	929144-4	Delvam Silva Vasconcelos	100,00	2019
104	648.494.731-72	72199-2	Delzuina Alves de Sousa	98,40	2019
105	179.828.632-72	11143770-2	Demetrio Antônio Nunes da Costa	96,00	2019
106	485.035.841-15	593828-3	Denia Dias da Cunha Diniz	99,80	2019
107	836.253.131-20	946592-1	Denise Silva Santa Cruz	100,00	2019
108	310.890.541-49	392185-1	Deonizar Alves de Souza	99,80	2019
109	575.105.551-91	683477-3	Deusani Pereira da Cruz	100,00	2019
110	578.135.071-34	695972-4	Deusimar Rodrigues Castro	100,00	2019
111	009.829.981-63	11190590-1	Deusirene dos Santos Santiago	100,00	2019
112	005.578.351-19	11186011-1	Diala Bezerra da Silva	99,20	2019
113	626.632.751-15	768926-2	Dilma Caldeira de Moura	100,00	2019
114	336.576.101-20	425543-3	Diomar Milhomem de Araújo	100,00	2019
115	590.439.111-00	708838-5	Dione Alves Costa	100,00	2019
116	466.826.601-97	573933-3	Divina Maria Dias	99,20	2019
117	586.696.471-68	700943-2	Dogival da Silva Martins	98,40	2019
118	597.470.641-20	718790-5	Domingas Dias de Santana	100,00	2019
119	144.874.896-87	215512-2	Domingos Fernandes de Moraes	98,40	2019
120	295.309.031-20	373180-1	Donizete de Oliveira	99,60	2019
121	763.036.401-68	850084-1	Doracy Mendes dos Santos	99,20	2019
122	471.597.583-15	581103-1	Doralice Lima Viana	98,67	2019
123	612.905.301-06	739252-2	Doralice Mello Rocha Case	100,00	2019
124	612.905.301-06	739252-2	Doralice Mello Rocha Case	100,00	2018
125	628.685.781-87	771287-1	Dorcelina Maria Teixeira	98,40	2019
126	263.932.098-58	331731-2	Dorival Rodrigues Sobreira Filho	100,00	2019
127	358.033.121-34	449626-1	Ecléia Valadares Barbosa Silva	99,60	2019
128	539.947.011-04	656401-2	Edeisa da Cruz Guimaraes Guerra	100,00	2019
129	166.073.681-15	232820-2	Edilson Gomes Pereira	99,87	2019
130	794.991.121-20	890690-2	Edilson Gonçalves da Silva	99,80	2019
131	009.234.921-86	1129457-7	Edimarcio Nunes da Silva	98,80	2019
132	000.435.931-95	11180994-1	Edimar Pereira dos Santos	98,80	2019
133	591.682.261-87	712155-1	Edmilson Carneiro Aguiar	99,80	2019
134	626.479.541-00	766735-4	Edina Maria Teixeira de Farias Sousa	99,60	2019
135	130.998.251-15	204204-2	Edivaldo De Souza Carvalho	98,40	2019
136	388.405.961-00	488784-3	Eduardo Pereira dos Santos Silva	100,00	2019
137	924.131.611-04	11155132-1	Edmilson Cirilo Folha	100,00	2019
138	783.190.211-20	876371-1	Edna Barbosa de Carvalho	99,87	2019
139	112.184.873-72	189161-1	Edson Santana Pereira	99,20	2019
140	467.665.532-00	576958-3	Edvan da Paz Nonato	100,00	2019
141	546.971.741-00	661202-1	Elayne de Brito Soares Monteiro	94,40	2019
142	282.509.901-53	356508-2	Eloio Dias de Oliveira	98,67	2019
143	018.863.691-94	11222107-1	Elenilda Silva Mendes	98,27	2019
144	643.288.561-20	782315-3	Eleuzes Nunes da Silva	100,00	2019
145	042.506.944-37	11222131-1	Eliabi Alves de Araújo	99,20	2019
146	504.144.371-87	618709-2	Eliana Kesia Magalhães Gomes Neres	98,00	2019
147	057.837.506-03	11181010-1	Eliane Resende Gomes	99,00	2019
148	466.937.931-34	575152-1	Eliane Silva de Sousa	100,00	2019
149	476.338.401-53	585637-2	Eliania Ferreira de Oliveira	100,00	2019
150	586.079.191-72	700001-5	Eliara Maria Silva Fontinele	87,00	2019
151	853.371.881-00	966554-1	Elias Bezerra dos Santos	99,40	2019
152	311.140.081-68	393402-2	Elieny Pinto de Cerqueira	100,00	2019
153	196.563.353-68	266620-2	Elio Batista Cardoso	99,20	2019
154	370.330.931-87	464998-2	Elisabete Soares de Araújo	100,00	2019
155	010.908.131-55	11186062-1	Elsângela Santana Cabral	100,00	2019
156	590.120.801-34	708085-1	Elsicristina Barbosa dos Santos	100,00	2019
157	088.180.717-69	11138670-1	Elisandra Bonfante da Silva	98,40	2019
158	604.889.131-87	730753-2	Elisandra Moreira de Oliveira	99,07	2019
159	863.073.201-68	977539-1	Elistania de Freitas Rosa Solorzano	100,00	2019
160	625.452.801-00	762857-3	Elizabeth da Silva Gomes Nascimento	100,00	2019
161	296.583.731-00	374468-1	Elizabeth Ricci de Andrade	97,20	2019
162	902.494.961-00	1019430-1	Elizane Moreira dos Santos	99,20	2019
163	005.779.711-07	11181028-1	Elizonete Aparecida Gonçalves	100,00	2019
164	527.549.361-49	640508-2	Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	99,67	2019
165	016.762.131-98	11222395-1	Elza Carolina Barbosa Peixoto	100,00	2019
166	589.000.121-34	706015-1	Elziran Alves de Oliveira	99,80	2019
167	785.382.541-20	879165-1	Emerson Gonçalves Vaz	100,00	2019
168	262.090.801-97	330404-3	Emília de Fatima Rocha Guimaraes da Silveira	95,20	2019
169	978.362.901-82	1275046-1	Eneida Carvalho de Souza	92,00	2019
170	996.696.471-49	1064495-2	Enis Campos Viana	97,27	2019
171	409.362.361-91	514667-2	Erciene Maria Guimaraes Mota	99,87	2019
172	804.544.701-00	904111-2	Erika Araújo de Faria Mariano	96,40	2019
173	223.521.121-68	291216-2	Enika Fernandes Farias	100,00	2019
174	166.074.651-53	232856-3	Estevão Silva dos Reis	97,60	2019
175	863.081.301-68	977576-1	Eta Plesse Gonçalves Carvalho	98,40	2019
176	364.214.803-49	457702-3	Eudislene Rodrigues Suarte	96,80	2019
177	739.222.263-53	839568-3	Eva Barros Rodrigues	99,20	2019
178	032.680.253-31	11157127-1	Evandro da Conceição	98,93	2019
179	968.998.085-87	1073478-1	Fabiane Oliveira Mascarenhas	100,00	2019
180	947.340.701-72	1057049-1	Fabretanio Lobo Muniz	99,20	2019

181	051.462.251-25	11181079-1	Felipe Augusto Pereira Macedo	99,20	2019
182	011.044.231-89	1270761-1	Felipe Lima de Oliveira	93,60	2019
183	426.088.804-87	532025-1	Felix Adelman Benigno de Sousa	99,80	2019
184	901.447.322-20	11186208-1	Fernanda da Rocha Lacerda	100,00	2019
185	024.744.421-97	1265814-2	Fernanda Rodrigues de Souza e Silva	99,80	2019
186	003.331.381-47	46040-1	Fernando Alexandre da Mata	100,00	2019
187	881.486.811-20	996741-1	Fernando Carlos Guimarães Aguiar	96,80	2019
188	626.277.163-87	764799-2	Flávia de Oliveira Couto	100,00	2019
189	049.636.831-13	11186240-1	Flávia Sousa Soares	99,20	2019
190	879.422.671-72	993880-2	Francisca da Conceição Aguiar Sousa	99,07	2019
191	265.811.751-53	336285-3	Francisca Elenide Pereira da Silva	100,00	2019
192	395.018.923-87	502380-1	Francisca Maria Alvarenga Alves Bezerra	100,00	2019
193	850.153.001-82	961490-3	Francisca Nancy Leite Souza	100,00	2019
194	711.923.101-44	823706-2	Francisca Pereira Lopes de Araújo	98,40	2019
195	005.680.831-30	58066-1	Francisco Alan de Sousa Fontes	99,80	2019
196	001.932.843-59	39424-2	Francisco Das Chagas Silva Alves	96,53	2019
197	470.546.383-87	579558-1	Francisco Emerson Lopes dos Santos	99,00	2019
198	250.507.388-62	316080-3	Francisco Evarado Ferreira Braga	99,07	2019
199	063.397.708-00	155230-3	Francisco Peres de Abreu Neto	94,40	2019
200	388.566.541-72	489363-3	Francisco Sousa Neto	100,00	2019
201	626.384.163-04	11506512-1	Francisco Wendel Marinho Lima	98,00	2019
202	003.387.971-06	11187808-1	Gabriela Alves de Carvalho	100,00	2019
203	003.356.533-32	1156112-1	Gardênia Leal Fé Melo	100,00	2019
204	919.936.521-91	1035088-1	Gassendi Coelho Ferreira	99,00	2019
205	402.217.503-63	510327-1	Geane Resplandes D Assunção	99,20	2019
206	020.230.631-32	1148613-3	Geiziane Pereira da Cunha	100,00	2019
207	663.308.151-00	799352-3	Gerardo Medeiros Dantas	96,00	2019
208	493.474.031-72	608170-2	Gercilene Pereira da Silva	100,00	2019
209	181.103.712-72	246119-4	Gervando Martins Timbo	91,60	2019
210	789.301.621-34	884008-1	Gigliola Lima da Costa	98,13	2019
211	812.313.261-15	918766-1	Gilmar Pereira Peres	100,00	2019
212	336.191.741-72	424370-2	Gilson Ferreira dos Santos	99,87	2019
213	421.658.814-04	527224-1	Girfene Carlos de Sousa	97,13	2019
214	566.586.481-15	1287583-1	Gláucia Helena Xavier de Carvalho	100,00	2019
215	835.685.571-34	945848-1	Gláucia Pereira Braga	100,00	2019
216	334.586.021-49	421483-3	Glenio Benvidio de Oliveira	100,00	2019
217	644.242.001-91	784452-1	Gleovan de Souza Santos	97,93	2019
218	883.248.771-34	999110-5	Grazielle Azevedo Evangelista	100,00	2019
219	909.926.871-87	1025554-2	Gustavo Setubal Nazareno	100,00	2019
220	002.753.841-95	1116916-2	Halif Magalhães Cabral	100,00	2019
221	816.202.681-91	1289675-1	Hedjane Moreira Oliveira	99,20	2019
222	881.320.801-49	996510-1	Helder Teixeira Figueiredo	96,80	2019
223	691.970.671-72	810633-2	Heloisia Negri Sanches	97,00	2019
224	344.386.963-72	433000-1	Herton Rodrigues Soares	100,00	2019
225	741.694.084-20	839933-2	Hilbenir Maria Bandeira de Carvalho	100,00	2019
226	648.010.121-91	791444-2	Hildene Miranda de Castro Lucena	95,20	2019
227	433.293.813-53	540058-2	Hilton da Costa Veloso	100,00	2019
228	521.266.681-34	632032-1	Humberto Silva	99,87	2019
229	911.861.371-34	1027158-2	Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem	100,00	2019
230	626.579.331-49	1274139-1	Idelmar Araújo Ribeiro	98,00	2019
231	723.795.296-04	833025-2	Idelson Araújo Dias Junior	100,00	2019
232	772.907.121-53	863303-2	Iderlan Soares Guedes	99,07	2019
233	032.557.471-55	1283545-1	Ihago de Souza Silva	98,80	2019
234	072.573.278-40	161310-1	Ilda Celeste Lopes da Costa Martins	99,87	2019
235	868.331.031-00	11188812-1	Ildemar Tavares Lemos	99,60	2019
236	531.108.111-20	646742-3	Ilma Olívia Pallin de Melo	100,00	2019
237	932.948.911-72	1046748-1	Ionara de Araújo Reis Aires	97,47	2019
238	498.383.771-04	611788-1	Irenilde de Oliveira Pereira Souza	100,00	2019
239	946.501.361-72	1056425-1	Irisfran de Sousa Pereira	95,67	2019
240	014.013.951-63	11455845-1	Isaias Dalves Henrique	100,00	2019
241	520.530.752-87	1274007-1	Istaney Teodoro Borges	98,67	2019
242	807.453.771-49	910317-1	Ivaneide Moreira de Sousa Meira Costa	99,20	2019
243	006.529.691-51	63293-1	Ivanhoi de Sousa Martins	99,80	2019
244	988.816.121-00	1088610-2	Ivom Rodrigues dos Santos	100,00	2019
245	555.983.311-87	667459-4	Jackson Fernandes Soares	94,40	2019
246	036.279.351-44	11187824-1	Jackson Rodrigues de Oliveira	99,20	2019
247	794.143.821-34	11169168-1	Jacson Castro de Souza	98,80	2019
248	494.772.261-49	610164-4	Jacson Marlon Miranda Louca	100,00	2019
249	624.680.571-04	759500-2	Jacy Mary Duarte Cardoso	100,00	2019
250	442.785.601-25	1141166-3	Jader Pimenta de Barcelos	100,00	2019
251	021.679.143-00	11169192-1	Jaime Ribeiro da Silva Neto	99,20	2019
252	022.148.211-39	11199369-1	Jairo Jose Mourão da Silva Ramos	100,00	2019
253	019.723.461-56	11186704-1	Jakeline Paes de Oliveira	99,80	2019
254	663.228.471-04	798219-1	Jakson Charles Lopes Barros	100,00	2019
255	598.505.901-49	720358-1	Jales Coelho Valadares	99,00	2019
256	050.001.581-30	11139242-1	Janaina Milhomem de Souza	94,40	2019
257	600.273.711-15	725666-2	Jane Azevedo Acácio	99,67	2019
258	389.235.641-68	495922-2	Jane Maria Araújo de Medeiros Oliveira	98,67	2019
259	553.716.473-68	666881-5	Janete Monteiro Gomes	100,00	2019
260	024.763.901-00	1281585-1	Jania Lopes da Silva	100,00	2019
261	964.195.471-72	1292188-1	Janiry Rodrigues da Silva	100,00	2019

262	333.774.563-68	420776-1	Janilene de Macedo Sousa	100,00	2019
263	644.225.931-53	11190655-1	Janio Alves de Santana	100,00	2019
264	508.051.851-00	621927-1	Jannes Pessoa dos Reis	94,40	2019
265	607.423.991-68	733432-4	Januarista Stella Parente de Araújo Carvalho	99,07	2019
266	311.193.521-34	393505-5	Janyldes Borba Castanheira Brito	99,80	2019
267	006.456.911-00	11186623-1	Jardean Aguiar Vieira	100,00	2019
268	676.650.043-34	804839-1	Jark Dean Araújo da Silva	99,73	2019
269	459.447.253-20	568840-1	Jean Jacques Souza Cordeiro	99,20	2019
270	794.744.111-15	890379-1	Jeova Miranda Aguiar Magalhães	95,60	2019
271	046.392.201-89	11187930-1	Jessica Nayara Dias Reis Santos	100,00	2019
272	868.819.221-91	983552-4	Jeusiane Machado Vanderlei	100,00	2019
273	854.447.581-72	968009-2	Joana Ferreira Lima	99,20	2019
274	824.395.161-04	932313-2	Joana Pereira de Freitas	98,40	2019
275	007.206.561-33	11529636-1	Joanderson dos Santos Silva	100,00	2019
276	003.328.948-43	46003-2	João Ângelo da Silva	96,60	2019
277	095.352.501-59	178898-1	João Batista Alves de Jesus	100,00	2019
278	788.772.534-87	883363-4	João Batista da Silva Junior	100,00	2019
279	711.827.051-20	823640-1	João Batista Dias Silvério	100,00	2019
280	644.406.993-91	1274163-1	João Batista Leite Torres	100,00	2019
281	282.521.011-00	356715-1	João Bosco Brito de Sousa	100,00	2019
282	021.621.204-96	110088-1	João Carlos Magalhães Novaes	100,00	2019
283	094.335.621-00	177559-4	João José Rodrigues Brito	99,40	2019
284	591.428.201-20	711096-2	João Maciel Filho	94,80	2019
285	162.685.551-04	228841-3	João Monteiro Neto	96,00	2019
286	022.888.141-28	1271733-1	João Vitor Alves de Almeida	100,00	2019
287	228.613.271-20	294904-5	Joaquim da Silva Monteiro	99,20	2019
288	099.794.788-88	184552-5	Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes	100,00	2019
289	401.772.203-25	507286-1	Jobel Coelho de Oliveira	97,60	2019
290	605.149.301-87	731630-2	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas	99,00	2019
291	673.054.665-49	1288288-1	José Freitas Soares	97,47	2019
292	015.791.131-41	1141511-2	Joquebede Corado Lopes	99,80	2019
293	011.093.001-07	80266-1	Jorgiano Soares Pereira	100,00	2019
294	364.227.701-20	457829-1	José Aginaldo Borges	98,60	2019
295	355.879.031-68	448798-3	José Ailton Carvalho Dias	100,00	2019
296	966.374.041-87	11181605-1	José Alan Rodrigues de Sousa	98,00	2019
297	570.572.063-72	680890-2	José Alves Brandão	99,73	2019
298	575.416.201-49	684743-1	José Antônio Félix Ayres	98,60	2019
299	613.108.751-20	740060-1	José Carlos Domingos Ferreira	95,67	2019
300	467.106.713-72	576120-1	José da Paz Ferreira de Souza	98,87	2019
301	517.717.216-34	628235-1	José de Souza Rocha	98,40	2019
302	229.176.831-04	295714-2	José Domingues Bezerra	100,00	2019
303	158.171.721-00	224021-2	José dos Santos Costa	98,60	2019
304	800.017.852-49	897295-1	José Elielson Correa Tavares	99,80	2019
305	401.842.771-91	507602-5	Joséfa Alves Pereira	99,20	2019
306	633.422.351-87	773016-1	Josefa Pereira De Sa Freitas	97,40	2019
307	363.393.693-91	456023-2	José Honorato Santana Da Silva	99,20	2019
308	977.446.111-87	1079530-3	José Ivan Alves Barros	98,67	2019
309	234.626.042-87	302548-3	Joselia Conceição dos Reis	99,40	2019
310	847.440.141-00	11186518-1	José Manoel Lima de Araújo	97,60	2019
311	282.901.601-78	357872-3	José Manuel da Silva Franco	97,60	2019
312	826.438.811-68	934784-2	José Pedro Dias Leite	99,87	2019
313	979.182.021-04	1142588-2	José Ricelli da Silva Moreira	98,20	2019
314	334.291.971-04	421331-1	José Wilson Massoli Soares Correia	85,00	2019
315	663.309.041-20	799388-2	José Bezerra da Silva	99,33	2019
316	851.997.291-87	11190752-1	Jucelia de Almeida Pedrosa Souza	100,00	2019
317	253.639.993-15	322407-3	Jucivaldo de Araújo Martins	100,00	2019
318	634.726.271-15	774630-1	Juliana Claro de Souza Costa	96,00	2019
319	010.293.701-09	127952-1	Juliana Ribeiro da Silva	96,80	2019
320	002.901.191-46	11186550-1	Julian Fonseca Pereira	100,00	2019
321	871.561.641-04	986218-2	Juliana Rodrigues Silva	97,60	2019
322	329.811.801-00	412305-3	Julima Correia de Brito	94,20	2019
323	836.331.621-00	946737-2	Julio Celso Carvalho dos Santos	100,00	2019
324	563.512.836-04	674520-1	Julio Cesar de Avellar Oliveira	98,00	2019
325	971.137.431-53	11181729-1	Junildo Ferreira Torres	100,00	2019
326	108.641.048-39	188235-2	Jurandir Ribeiro Tapirema	84,40	2019
327	797.326.151-68	893435-2	Juvanizita Murbeca Lira Silva	100,00	2019
328	470.646.681-49	580019-2	Juvenal Paulino Filho	98,27	2019
329	039.513.801-95	1112535-1	Kalicio Barros Santana	100,00	2019
330	041.332.091-09	11181834-1	Kamilla Pereira Avila	100,00	2019
331	003.160.216-95	45217-5	Karla Karime de Souza Araújo	99,80	2019
332	883.321.441-91	999274-1	Karla Pinheiro Rodrigues da Cunha	100,00	2019
333	026.379.091-61	1272004-1	Karoline Luanda Brito Lobo	100,00	2019
334	027.674.001-70	11186798-1	Katiane Pinto de Oliveira	88,00	2019
335	603.590.482-34	729209-2	Katia Ribeiro de Souza	100,00	2019
336	759.149.561-53	844709-1	Katlia Maria das Mercês Pereira Araújo	100,00	2019
337	566.891.791-68	679462-1	Keila Marcia Fonseca Cirqueira	99,20	2019
338	863.165.401-91	977746-1	Keila Rosegela Parreira de Freitas	100,00	2019
339	878.079.981-72	992504-1	Kelison Gonçalves Lima	99,20	2019
340	012.804.971-57	11186712-1	Keliane Francisca Braga	99,07	2019
341	697.174.191-91	81			

343	883.684.911-34	999936-1	Kelly Fabiana Behrend Sales	100,00	2019
344	002.583.471-12	42472-5	Keima Costa Pereira Brito	100,00	2019
345	008.648.351-08	71319-1	Kenito Thiago Assunção Soares	99,20	2019
346	570.587.843-53	680968-4	Keylan Gonçalves Lima	99,20	2019
347	022.724.241-63	11181907-1	Laerte Nunes Silva Mota	100,00	2019
348	036.609.431-93	1284177-1	Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira	99,67	2019
349	642.776.401-25	780732-3	Laudinatel Silva	99,80	2019
350	021.921.151-56	1271601-1	Leandro de Sousa Wemech	99,20	2019
351	025.424.291-03	11181931-1	Leandro Pereira da Silva Nunes	99,80	2019
352	557.275.811-68	1287540-1	Leila da Silva E Silva Mendes	98,27	2019
353	857.126.471-68	971800-2	Leidiana de Sousa Lima	100,00	2019
354	038.067.221-96	11228695-1	Leiriane Sousa Borges	93,60	2019
355	402.360.801-72	511125-3	Lelia Santos Turibio	100,00	2019
356	758.438.701-20	843419-3	Lenivaldo José da Silva	98,40	2019
357	723.926.651-68	11186879-1	Leonardo Araújo Guimarães	100,00	2019
358	254.472.891-49	323618-3	Leonel Brizola Seivas	99,00	2019
359	246.648.472-20	313285-2	Leonele Rodrigues Miranda	99,80	2019
360	773.227.201-30	863789-2	Leonidas Xavier Godoy Junior	100,00	2019
361	244.108.882-34	310843-3	Leo Rosa Campos	100,00	2019
362	932.965.841-53	1046764-2	Lidiane Carrion Xavier	100,00	2019
363	498.395.601-82	611909-1	Ligia Ferreira de Queiroz Silveira	99,80	2019
364	348.828.201-53	439839-2	Lila Queiroz Amaral	96,80	2018
365	348.828.201-53	439839-2	Lila Queiroz Amaral	94,40	2019
366	773.240.301-06	863807-1	Lilian Kelly Neves de Souza Rodrigues	99,20	2019
367	800.599.531-87	898561-2	Lindomar Batista Cabral	98,40	2019
368	001.484.911-97	37580-1	Livia Alves Oliveira	96,60	2019
369	450.390.971-15	558932-9	Liz Rodrigues Valadares	98,40	2019
370	000.015.751-12	30652-6	Lourival Alves dos Santos Junior	100,00	2019
371	316.029.161-87	398059-4	Lourival Francisco Lino	100,00	2019
372	027.219.571-55	11125780-1	Luanra Ferreira de Andrade	96,80	2019
373	863.032.013-34	11179880-1	Lucas da Silva Santana	99,20	2019
374	815.609.231-72	922629-7	Luciana Carvalho dos Santos Pereira	100,00	2018
375	706.430.082-68	11140763-2	Luciana Pinto da Silva Brandao	99,00	2019
376	803.752.781-68	902874-1	Luciana Sara da Silva	98,40	2019
377	605.256.221-87	731769-1	Luciano Pinto Bandeira	98,67	2019
378	001.686.501-42	38330-5	Luciano Serpa Silva	100,00	2019
379	831.105.931-49	940929-1	Lucicleia Dias de Araújo	100,00	2019
380	799.504.691-04	896515-2	Luciene Franciosa Martins	99,87	2019
381	028.890.491-59	1160320-3	Luciene Vieira da Silva	98,40	2019
382	341.696.521-34	430101-1	Lucijane Almeida Manso	100,00	2019
383	612.627.731-72	737863-1	Lucimeire Gomes Pimentel	100,00	2019
384	875.971.011-04	990374-2	Lucimeire Moreira de Oliveira	100,00	2019
385	269.058.502-25	339043-3	Lucinea Ramos Costa	98,40	2019
386	015.675.531-92	95907-4	Lucio Pereira Ramos	100,00	2019
387	241.198.493-68	307844-1	Luis Gomes Lima	94,00	2019
388	424.796.301-53	529166-1	Luiza Barbosa Dias	100,00	2019
389	431.570.171-87	538398-2	Luiza Paula Leite Landim Macedo	99,67	2019
390	216.751.201-53	282460-3	Luiz Pereira dos Reis	98,40	2019
391	601.537.841-72	727020-1	Manoel Dianicacio Alves de Araújo	99,73	2019
392	618.860.841-49	750508-2	Manoel Divino Pereira Luz	100,00	2019
393	939.181.861-72	11139617-1	Manoel Luiz Costa Miranda	99,87	2019
394	215.465.841-53	280632-2	Manoel Miranda de Lima	100,00	2019
395	699.041.891-53	815035-2	Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo	100,00	2019
396	050.706.311-28	1285688-1	Marcela Caroline Silva Barbosa	100,00	2019
397	915.721.501-49	1031163-1	Marcelo Costa Aguiar	98,40	2019
398	848.071.991-53	959537-2	Marcelo Gomes Milhomem	99,20	2019
399	520.827.761-15	631593-2	Marcia Pereira dos Santos	99,87	2019
400	885.194.651-53	1001779-1	Marcia Soares Machado Abreu	100,00	2019
401	020.029.821-63	11192208-1	Marcilene Ribeiro Fraga Rocha	100,00	2019
402	527.896.401-49	642440-4	Marcio Bezerrada Silva	100,00	2019
403	783.758.351-53	876991-2	Marcio Ferreira Lima	100,00	2019
404	260.779.571-00	327790-2	Marcus Pompeio Rios de Pina	97,20	2019
405	014.032.711-86	91069-2	Marcos Martins Alves	99,80	2019
406	391.796.722-72	499071-1	Marcus Diniz Ribeiro de Souza	92,80	2019
407	196.057.141-91	264407-2	Maria Amélia Pereira Leite Procópio	100,00	2019
408	480.324.501-06	590967-2	Maria Angélica Pereira Braga Parente	100,00	2019
409	470.257.781-68	578426-1	Maria Aparecida de Almeida	100,00	2019
410	666.299.009-44	803318-2	Maria Aparecida Lopes Santos	100,00	2019
411	300.818.583-53	379405-2	Maria Arlete de Cavalho Lima	100,00	2019
412	323.439.901-82	404540-1	Maria da Conceição Lopes Ferreira Oliveira	100,00	2019
413	364.015.523-87	11188278-1	Maria da Conceição Santos Silva	98,20	2019
414	122.198.782-87	193942-1	Maria da Conceição Sousa Cavalcanti	98,80	2019
415	332.680.531-49	418241-3	Maria da Luz Ferreira de Sousa	96,00	2019
416	646.202.471-20	790919-2	Maria das Neves Bezerra Calvão	99,20	2019
417	760.907.601-53	847553-4	Maria de Fatima da Cruz Linard Noletto	99,20	2019
418	760.907.601-53	847553-4	Maria de Fatima da Cruz Linard Noletto	100,00	2018
419	843.468.926-04	954953-4	Maria de Fatima da Cruz Sena	100,00	2019
420	498.332.191-87	611442-2	Maria de Fatima Ribeiro	98,40	2019
421	779.043.541-87	872092-2	Maria de Jesus Pereira Balbino	99,20	2019
422	663.253.151-20	798542-1	Maria Dias de Oliveira	98,40	2019
423	279.705.233-15	352758-1	Maria do Espírito Santo de Azevedo Lima	99,80	2019

424	863.218.111-49	977849-3	Maria do Socorro da Silva Lacerda	98,67	2019
425	889.002.151-91	11187042-1	Maria Elaine Borges Coelho Marinho	100,00	2019
426	826.870.131-53	935375-3	Maria Ferreira Santos da Silva	100,00	2019
427	802.830.711-68	901390-1	Maria Helany da Silva	98,73	2019
428	557.297.381-53	670525-1	Maria Holanda Ramos Machado Alves	100,00	2019
429	147.509.372-15	217090-6	Maria Jose Franca Xavier	100,00	2019
430	868.916.501-00	963760-3	Maria Leyla Tavares da Silva Ribeiro	98,80	2019
431	990.044.701-82	1089595-3	Maria Liliane Ferreira Nunes Assunção	100,00	2019
432	037.777.418-92	131833-3	Maria Lucia dos Santos	98,13	2019
433	336.231.633-68	424411-3	Maria Lucia Macedo Barros	96,80	2019
434	583.627.031-72	697117-2	Maria Neide Alves de Araújo	95,20	2019
435	435.742.201-97	544799-2	Maria Nilda da Silva Azevedo	93,60	2019
436	397.440.781-20	504303-3	Maria Nilva Germano da Silva	98,40	2019
437	618.401.571-00	746724-4	Maria Regina Francisca do Nascimento Dias	100,00	2019
438	255.361.093-91	323953-1	Maria Rosanete Pereira da Silva	99,60	2019
439	288.928.102-78	365145-2	Maria Roseli Barros Rocha de Sena	99,07	2019
440	466.891.501-78	574330-2	Maria Rosicleide do Nascimento Araujo	100,00	2019
441	789.911.961-87	884902-1	Maria Selma Rodrigues Ribeiro	95,20	2019
442	235.133.491-49	303590-1	Maria Solimar Paiva	97,60	2019
443	441.622.861-91	553429-4	Maria Sousa do Nascimento	98,33	2019
444	591.067.191-04	719088-2	Maridalva Ribeiro de Jesus	100,00	2019
445	004.078.301-46	49545-1	Marilda Pereira Pinto	99,20	2019
446	332.510.451-72	417273-3	Marlene Carvalho Lopes	100,00	2019
447	251.776.132-91	319410-1	Marlene Rodrigues Evangelista Silva	98,00	2019
448	546.677.631-91	658069-3	Marina Ferreira dos Santos Rios	100,00	2019
449	023.051.891-50	1281208-1	Marina Ribeiro de Farias Costa e Silva	99,47	2019
450	957.171.451-87	1064819-1	Marineide Borges da Silva	100,00	2019
451	836.086.561-20	11150262-2	Mario Joao Rodrigues de Brito	99,67	2019
452	017.525.291-20	100940-3	Mario Masagi Akitaya	99,87	2019
453	560.768.861-53	673540-1	Maristela Ferreira Campelo Fonseca	100,00	2019
454	963.696.471-87	1069853-1	Mariza Melo Xavier	100,00	2019
455	318.571.672-87	398916-4	Marizete Alves de Sousa	97,87	2019
456	858.297.571-68	972992-5	Marta Pereira de Oliveira	98,80	2019
457	219.973.491-91	289453-4	Marusan de Souza Almeida	98,53	2019
458	401.108.691-68	11460393-1	Mauricio Antônio Moreira de Oliveira	98,80	2019
459	827.397.811-72	936136-2	Mauricio Parizotto Lourenço	99,73	2019
460	030.350.131-60	1272462-1	Mauriley Costa Noia	100,00	2019
461	227.639.371-87	293286-2	Mauro Alves Barcelos	100,00	2019
462	061.331.181-72	153440-1	Mauro Elizio de Carvalho Rezende	100,00	2019
463	032.399.524-16	127519-1	Mayko Antônio Tenório Cesar	100,00	2019
464	899.620.521-49	1017268-2	Meire Leal Dovoigo Pereira	99,80	2019
465	351.050.701-00	442474-1	Melchior dos Reis Primo	100,00	2019
466	812.483.341-91	919011-3	Merces Gomes Araújo Silva	96,80	2019
467	767.526.071-68	856438-3	Mercedine Magalhães Ferreira dos Santos	98,80	2019
468	196.100.681-20	264729-3	Messias José Domingos de Moura	100,00	2019
469	010.727.971-19	78685-6	Meyre Lucia Costa Santos	100,00	2019
470	045.726.711-92	1285181-1	Michael da Silva Moreno	99,20	2019
471	702.945.341-72	817573-1	Milena Araújo de Carvalho	100,00	2019
472	812.017.961-72	918330-3	Milena Rosa Fernandes	99,20	2019
473	599.915.181-34	723979-4	Miller Claudia Ferreira de Sousa	100,00	2019
474	596.446.301-06	714279-1	Miraci de Souza Pereira Silva	100,00	2019
475	216.374.663-15	281703-1	Mirtes Stael Rodrigues Araújo	99,80	2019
476	039.963.021-00	11231912-1	Monique de Albuquerque Fontoura	100,00	2019
477	027.839.214-80	121694-1	Morgana Argemira de Souza Lima	100,00	2019
478	880.093.001-87	994707-3	Nadia Frazao do Espírito Santo Martins	100,00	2019
479	880.093.001-87	994707-3	Nadia Frazao do Espírito Santo Martins	100,00	2018
480	041.497.511-10	11150360-2	Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza	99,20	2019
481	534.017.431-04	651129-1	Nair Virginia dos Santos	99,20	2019
482	040.157.791-00	11187140-1	Narayana Asevedo Soares Borges	84,80	2019
483	985.513.881-34	1085875-4	Natael Farias Lima	99,20	2019
484	211.878.271-34	276355-2	Natanael Ferreira Lopes	98,73	2019
485	031.425.191-06	11182598-1	Nayanna Coimbra de Sousa	97,93	2019
486	030.575.741-57	1252070-2	Neemias da Silva	95,60	2019
487	563.508.643-87	674490-8	Neide Costa da Silva	100,00	2019
488	982.420.591-87	11187158-1	Neilmair Aires da Silva	100,00	2019
489	245.569.803-30	312190-1	Neli Teresinha Justimiano Dias	100,00	2019
490	476.318.991-34	585261-1	Nelma Lucia Lima de Oliveira	98,40	2019
491	008.907.773-30	11187018-1	Nelson Borges Leal	100,00	2019
492	800.217.868-87	897611-3	Nely Mariza da Luz Mateus	100,00	2019
493	485.797.691-91	599338-3	Nelzira Rufino de Araújo Silva	93,47	2019
494	589.246.711-20	706647-3	Neuralde Pereira dos Santos Reis	100,00	2019
495	439.098.921-91	548343-4	Neusanila Soares da Silva	96,60	2019
496	461.925.491-68	570830-2	Neuton Maciel Junior	97,60	2019
497	042.086.661-29	1273337-1	Neuzimar Alves de Jesus	98,40	2019
498	626.343.131-87	765159-1	Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira	100,00	2019
499	527.861.961-91	641562-3	Ney Pereira da Silva Neres	96,00	2019
500	829.278.201-04	937979-1	Nilton Enio Berlanda	99,20	2019
501	278.497.591-68	349577-1	Niza Araujo Sindeaux	100,00	2019
502	262.670.391-53	331081-3	Nirfa Querido	100,00	2019
503	493.455.161-15	600030-4	Odaly Araújo	98,13	2019

505	203.322.971-87	11143789-2	Odilon Dutra da Silva	100,00	2019
506	833.448.531-04	943487-3	Odilon Lucio de Oliveira	96,93	2019
507	498.839.251-15	614054-2	Omegran Araújo Rodrigues	100,00	2019
508	832.616.131-49	942537-1	Orley Mascarenhas Cavalcante	100,00	2019
509	434.025.936-53	542225-2	Osorio Humberto Ribeiro	100,00	2019
510	028.983.871-16	1272330-1	Patricia Alves Santana Xavier Vidal	99,20	2019
511	576.416.171-15	687800-4	Patricia Cordeiro Marmore	100,00	2019
512	960.418.380-04	11232544-1	Patricia Feil Leal	98,47	2019
513	025.173.251-70	11232552-1	Patricia Ferreira Martins	97,60	2019
514	845.749.091-53	957127-1	Patricia Pires da Silva Oliveira	100,00	2019
515	798.413.412-04	895031-2	Patricia Regiane Machado Nepomuceno	100,00	2019
516	025.852.736-60	118075-1	Paulo Afonso Pereira	100,00	2019
517	798.376.971-72	894920-1	Paulo Augusto Barros de Sousa	100,00	2019
518	331.435.601-34	415549-1	Paulo Barbosa Ramos	81,47	2019
519	347.658.671-53	437119-1	Paulo Cesar Freire de Almeida	99,80	2019
520	839.078.821-72	11187204-1	Paulo Ferreira da Silva	99,00	2019
521	948.495.601-72	1058002-1	Paulo Henrique Carneiro Machado	97,53	2019
522	041.952.481-91	135966-3	Paulo Isidoro da Rocha	100,00	2019
523	910.587.721-15	11232862-1	Paulo Roberto Bezerra Junior	100,00	2019
524	346.472.523-53	435275-1	Paulo Sergio de Brito Oliveira	99,20	2019
525	391.796.642-53	499060-2	Paulo Vinicius Ribeiro de Souza	98,40	2019
526	270.089.561-53	340495-4	Pedro Lopes da Silva	100,00	2019
527	013.589.721-17	11143029-2	Pedro Luiz da Silva Amorim	100,00	2019
528	125.366.101-44	197133-5	Pedro Martins Aires	99,73	2019
529	763.995.671-49	851398-1	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	97,60	2019
530	802.564.306-91	900981-1	Policarpo Fernandes Alencar de Lima	98,40	2019
531	833.939.351-00	944017-2	Polliany Figueiredo Malaquias	99,20	2019
532	009.423.991-61	73730-1	Radila de Sousa Cortez Macedo	99,87	2019
533	021.413.681-70	11180161-1	Rafael de Oliveira Felício	97,87	2019
534	028.749.361-03	11188790-1	Rafael Sousa Medrado	95,80	2019
535	091.804.176-71	11182555-1	Raíen Elan Pontes Sousa	98,07	2019
536	450.275.441-20	557897-1	Railda Espirito Santo Araújo	99,80	2019
537	557.256.001-49	669730-2	Raimunda Ribeiro Neres Silva	96,80	2019
538	807.158.771-00	909893-3	Raimunda Rodrigues de Aquino	100,00	2019
539	814.663.741-87	921637-2	Raimundo Ferraz da Silva	100,00	2019
540	216.051.903-06	281041-3	Raimundo Lopes da Silva	99,87	2019
541	522.413.861-20	632536-6	Raimundo Nonato Case de Brito	100,00	2019
542	001.667.571-10	38201-1	Raimundo Rodrigues da Silva	100,00	2019
543	354.290.033-87	444203-4	Ramon Moreira Silva Santos	95,80	2019
544	000.952.921-79	35145-1	Raphael Alves Vieira da Silva	100,00	2019
545	021.366.801-70	1280686-1	Raquel Secunde Goncalves	98,40	2019
546	906.161.542-91	1022067-3	Raynna Goncalves da Silva Muniz	99,20	2019
547	576.013.801-49	687513-2	Reinilda Martins Rezende	99,00	2019
548	850.552.043-20	962032-4	Rejane Araújo de Oliveira Rego	99,73	2019
549	282.368.041-82	356170-2	Remy Alves Cavalcante	99,60	2019
550	027.920.576-70	121864-6	Renato Ramos Rabello	100,00	2019
551	007.255.331-61	66660-1	Renato Santos de Oliveira	100,00	2019
552	330.682.161-68	414508-3	Renilde Pereira Barbosa	100,00	2019
553	643.909.269-34	784075-2	Rildo Marcos Guarda	100,00	2019
554	773.879.811-15	864629-2	Riomar Batista de Araújo	98,80	2019
555	626.624.061-00	768768-3	Rita Pereira da Silva	98,40	2019
556	813.969.371-53	920852-3	Rita Vieira da Silva	99,20	2019
557	873.274.571-00	988239-1	Riviane Zago	98,13	2019
558	713.180.621-87	824838-2	Roberta Ramos de Oliveira	98,40	2019
559	394.351.801-91	500966-1	Roberto Carlos Resplandes Mota	97,47	2019
560	764.979.769-49	853073-3	Roberto Mauro Guarda	99,87	2019
561	251.689.672-72	318982-1	Roberval Antônio de Moraes	98,40	2019
562	003.599.641-25	11182423-1	Robson Carvalho da Silva Correia	100,00	2019
563	397.816.153-20	504844-1	Robson de Carvalho Araújo	99,20	2019
564	773.896.111-20	864642-2	Rodrigo Dias Alves Julião	100,00	2019
565	768.405.061-34	858046-1	Rogério da Silva Santos	100,00	2019
566	618.797.201-59	748976-2	Romilda Borges de Ávila	99,20	2019
567	477.245.871-91	588596-5	Romilda Ferreira da Silva Brito	100,00	2019
568	526.694.831-00	638204-2	Romira Aires Correia	100,00	2019
569	855.068.691-34	969026-1	Ronan Amaral de Oliveira	100,00	2019
570	706.419.601-82	1274244-1	Roniel Alves Maranhão	99,73	2019
571	663.307.181-72	799327-2	Ronivaldo Fernandes	100,00	2019
572	827.962.111-34	936938-4	Ronivon da Silva Pedrosa	99,07	2019
573	015.214.371-81	94708-4	Rosa Maria de Sousa	100,00	2019
574	762.230.431-04	849264-1	Rosa Maria Pinto da Costa Miranda	99,87	2019
575	301.469.760-53	380754-2	Rosane Marisa Rodrigues Duarte	100,00	2019
576	623.530.121-91	755970-2	Rosane Salette Correa de Castro	99,20	2019
577	852.063.341-20	964776-4	Rosângela Evangelista da Silva	97,47	2019
578	869.379.601-15	984556-4	Rosa Nunes Montel	94,80	2019
579	422.744.001-72	527807-1	Rosiany Lopes Pimentel Pereira	98,93	2019
580	640.753.111-04	776558-5	Rosilene Pereira Nascimento	99,20	2019
581	433.864.071-53	541660-1	Rosilene Costa Sousa	96,67	2019
582	840.401.811-15	951885-2	Rosilene Raimundo do Nascimento	100,00	2019
583	394.413.851-15	501030-3	Rosimere Alves dos Santos	98,40	2019
584	005.781.781-25	1276816-1	Ruberson Rogério Barbosa Tavares	100,00	2019
585	017.772.531-10	11182741-1	Rute Delmondes da Silva	99,00	2019

586	858.954.741-87	973480-1	Sandra Abadia Pereira Soares	100,00	2019
587	022.082.041-40	110994-4	Sandra Neres Rezende	96,20	2019
588	014.006.881-32	90983-3	Sebastiana Cristiane Freitas da Costa	99,33	2019
589	013.411.061-79	89210-1	Sebastiao Almeida Melgaco Cardoso	99,87	2019
590	533.641.471-91	648209-1	Sebastiao Ferreira	100,00	2019
591	803.061.101-30	901766-1	Sebastiao Jardel Carvalho Lima	95,20	2019
592	787.217.091-49	881317-2	Sergio Pires da Silva	99,60	2019
593	572.056.633-34	681444-3	Sergislei Silva de Moura	100,00	2019
594	600.039.521-34	724595-3	Sheila Kelly Rodrigues Oliveira Lopes	98,40	2019
595	027.580.621-94	11181770-1	Shella Francisca Bonfim	100,00	2019
596	546.789.271-15	659839-1	Shirlei Cristina Canalle Castro	100,00	2019
597	570.025.843-91	680737-2	Silvana Ribeiro da Silva	100,00	2019
598	579.137.141-15	696332-1	Silvia Alves Monteiro	99,80	2019
599	759.392.581-15	845120-1	Silvia Balduino dos Santos	100,00	2019
600	774.906.901-10	866080-5	Silvia Rodrigues Barros	100,00	2018
601	591.000.601-00	710353-3	Silvio Cardoso Teixeira	99,20	2019
602	761.100.101-97	847887-2	Simone Pereira Vaz	100,00	2019
603	875.480.971-15	990106-1	Simone Ribeiro de Souza	100,00	2019
604	993.925.931-04	11181664-1	Sirley Oliveira Santos Silva	100,00	2019
605	025.260.361-35	11235640-1	Solange Alves Dias	100,00	2019
606	644.732.281-34	786564-3	Soraia Alves Coelho Oliveira	96,60	2019
607	841.915.081-72	11187565-1	Soraia Campos Santos Ferreira	98,40	2019
608	645.364.591-20	789851-5	Sorayma Soares de Almeida Viana	99,20	2019
609	016.763.401-14	98842-1	Stefanie Margarita Carvalho Lima	95,60	2019
610	713.376.361-34	826409-1	Suleni Ribeiro de Queiroz Dias	99,20	2019
611	467.276.041-34	576715-1	Suzana Matias Gondim	100,00	2019
612	005.333.701-83	11187450-1	Suzane Carvalho da Silva	100,00	2019
613	012.394.156-30	85010-1	Suzi Nelly Alves Matias Saito	97,60	2019
614	915.021.361-04	1030547-2	Taisa Fernandes Jacome	99,87	2019
615	207.802.572-00	274450-1	Tania Maria Pereira Lima	100,00	2019
616	372.273.408-80	1273922-1	Tatiane Carla Carvalho Vancetto	100,00	2019
617	991.541.881-72	1090720-2	Tayse Santarem Queiroz Lima	100,00	2019
618	032.071.918-94	126977-1	Tereza Sobota Cardoso	100,00	2019
619	028.163.791-16	11140178-1	Thiago Leal da Silva	96,80	2019
620	051.025.621-00	1273620-1	Timoteo Alexandre da Luz Silva Ramos	98,00	2019
621	589.240.191-04	706416-3	Tito Marcos Freire Neto	99,20	2019
622	553.139.493-49	666777-3	Ubiratan Carvalho Luz	98,33	2019
623	280.061.783-72	352904-1	Valdeci Coutinho e Silva	96,60	2019
624	612.010.731-20	735263-1	Valdiclei Batista Nunes	100,00	2019
625	557.246.041-91	669511-1	Valdirene Martins de Sousa	100,00	2019
626	035.826.431-66	11179872-1	Valdirene Rodrigues de Sousa	98,40	2019
627	009.269.121-86	11187654-1	Valeria Barbosa de Sousa	99,47	2019
628	236.391.643-34	305860-2	Valmir de Souza Sá	99,20	2019
629	006.680.931-29	11543906-1	Valquiria Reis de Souza	100,00	2019
630	544.042.239-00	656784-2	Vanda Maria Gonçalves Paiva	100,00	2019
631	003.993.761-51	49041-1	Vanderly Fonseca Santos	98,00	2019
632	186.932.961-91	250597-2	Vaneili Mendes de Paula Martins	100,00	2019
633	439.230.691-04	548707-3	Varia Amelia Freitas de Alencar Dias	99,00	2019
634	294.899.381-49	371984-3	Vania Maria Parente Oliveira	98,40	2019
635	842.776.373-53	954205-1	Vanilson Soares Gaspar	99,80	2019
636	034.885.443-97	11143185-2	Vanubia Lima de Paulo e Silva	96,80	2019
637	963.626.261-68	1069730-1	Vanuzia Alves Nogueira	100,00	2019
638	617.654.571-49	743917-2	Vanda Ribeiro do Carmo	99,20	2019
639	234.019.580-20	302007-1	Veronica Bechert Schmitz	100,00	2019
640	822.304.391-20	929752-3	Veronica Macedo Aguiar Marra	100,00	2019
641	577.681.101-53	695443-2	Veronice de Fatima Siqueira Almeida	98,53	2019
642	640.724.011-53	776250-2	Viima Maria Pereira da Silva	100,00	2019
643	050.666.931-90	1273590-1	Vinicius Amorim Coelho	99,60	2019
644	734.643.091-34	1288822-1	Vinicius Martins Jaime	84,60	2019
645	399.946.865-34	505599-1	Vivia Machado Carces Neto	100,00	2019
646	710.937.101-87	822880-4	Vivian Dias Diniz	100,00	2019
647	985.457.871-20	1275097-1	Viviane Alexandre da Silva Pereira	100,00	2019
648	959.718.071-53	11155450-1	Viviany Alves Brito	99,20	2019
649	940.021.006-00	1051458-1	Wadnilyo Goncalves Ferreira Santos	100,00	2019
650	155.561.821-91	222632-4	Wagner Costa Noletto	100,00	2019
651	576.700.051-49	689261-2	Wagner de Oliveira Caldas	98,93	2019
652	027.662.421-12	11161027-1	Walquiria Alencar dos Santos	100,00	2019
653	010.945.921-02	79562-1	Walquiria Pereira Cunha	100,00	2019
654	647.601.891-49	791304-2	Walter Thomaz de Souza Filho	100,00	2019
655	589.002.091-91	706027-3	Washington de Sousa Lima	99,80	2019
656	991.370.113-91	1275100-1	Wellington Lima Figueredo	96,00	2019
657	762.367.491-91	849320-7	Wender Teodoro da Silva	98,00	2019
658	590.875.951-15	709806-1	Wesley Alves do Nascimento	100,00	2019
659	009.243.551-31	11180560-1	Willian Santos Ferreira	95,27	2019
660	779.522.941-72	872766-2	Wilman Oliveira Aires	100,00	2019
661	015.597.821-70	11187760-1	Wileriany Costa da Silva	99,53	2019
662	629.702.753-68	11143908-2	Wydymar Vieira Freitas da Silva	99,60	2019
663	704.049.841-34	818255-2	Yeddo Teles	97,47	2019
664	824.262.551-34	932155-1	Zelia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	94,07	2019
665	534.666.591-91				

PORTARIA SEFAZ Nº 523, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Atividade
1.	Rúbio Moreira	255.850.101-15	324453-1	Julgador de primeira instância de processos tributários

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATOS DE ADITIVO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes ADITIVO, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

TERMO DE ACORDO nº: 2.784/2015/ADITIVO/001/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA AGUIA DE OURO LTDA
CNPJ/MF: 13.201.511/0001-13
IE/CAD - TO: 29.429.148-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020
TERMO INICIAL: 30/03/2020
TERMO FINAL: INDETERMINADA

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Altera a Resolução nº 8, de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de junho de 2020.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

Considerando a previsão de revisão da meta global de arrecadação do ICMS definida no art. 2º, da Resolução nº 8, de 26 de maio de 2020;

Considerando a Nota Explicativa da revisão do cálculo da meta global de arrecadação do ICMS do mês de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 8, de 26 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de junho de 2020 em R\$ 207.858.600,06.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MARCUS AUGUSTO HEIN HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
RODRIGUES Superintendente de Administração
Assessor Técnico Fazendário Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo (água sanitária, desinfetante, detergente, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/06/2020, das 8:00h às 14:00h.

Palmas - TO, 15 de junho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE**NOTIFICAÇÃO - 20/2020/SES/NDJ**

AO LABORATÓRIO SHIRE DO BRASIL (TAKEDA BRASIL)
Rodovia SP 340 KM 133,5, s/n, João Aldo Nassif
Jaguariúna - SP - Brasil, CEP: 13.820-000
E-mail: sac@takeda.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/003550, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ALBERTO GUTIERREZ DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 201/2018/SES/NDJ e ERRATA - 181/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO SHIRE DO BRASIL (TAKEDA BRASIL), fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	196	COMPRIMIDOS	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 21/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GSK
Estrada dos Bandeirantes, 8464
Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: sac.consumo@gsk.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/003550, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ALBERTO GUTIERREZ DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 201/2018/SES/NDJ e ERRATA - 181/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO GSK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	360	COMPRIMIDOS	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 22/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI
Av. Major Sylvio De Magalhaes Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami
Sao Paulo - SP, CEP: 05.693-000
E-mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/003550, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ALBERTO GUTIERREZ DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 201/2018/SES/NDJ e ERRATA - 181/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LAMOTRIGINA 50MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO SANOFI, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LAMOTRIGINA 50MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	LAMOTRIGINA 50MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 23/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO DR REDDY'S FARMACÊUTICADO BRASIL LTDA
Rua George Ohm 206, Torre A
São Paulo - SP, CEP: 04.576-020
E-mail: carebrasil@drreddys.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001300, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de POLIANA ALVES DE SOUSA, conforme Termo de Referência nº 41/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento OLANZAPINA 10 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO DR REDDY'S FARMACÊUTICADO BRASIL LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento OLANZAPINA 10 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	OLANZAPINA 10 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 24/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ACHÉ
Rua Dr Miguel Couto, 58 andar 03
São Paulo - SP, CEP: 01.008-010
E-mail: Luana.aguiar@ache.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001300, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de POLIANA ALVES DE SOUSA, conforme Termo de Referência nº 41/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento OLANZAPINA 5 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO ACHÉ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida,

NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento OLANZAPINA 5 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	OLANZAPINA 5 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 25/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO MOMENTA FARMACÊUTICA
R. Enéias Luis Carlos Barbanti, 216
São Paulo - SP, CEP: 02.910-025
E-mail: central@momentafarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001300, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de POLIANA ALVES DE SOUSA, conforme Termo de Referência nº 41/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO MOMENTA FARMACÊUTICA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 26/2020/SES/NDJ AO LABORATÓRIO MERCK

Av. das Nações Unidas, 12.995 - 30º andar
São Paulo, 04.578-000, Brazil
E - mail: contato.merck@merckgroup.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001300, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de POLIANA ALVES DE SOUSA, conforme Termo de Referência nº 41/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BROMAZEPAM 3 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO MERCK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida,

NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BROMAZEPAM 3 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	BROMAZEPAM 3 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 27/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI
Av. Major Sylvio De Magalhaes Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami
Sao Paulo - SP, CEP: 05.693-000
E-mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/007915, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de GUILHERME RODRIGUES COSTA, conforme Termo de Referência nº 466/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO SANOFI, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	360	COMPRIMIDOS	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 28/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS
Av. Engenheiro Billings, 1.729 - Jaguaré
CEP: 05.321-900, São Paulo - SP
E-mail: brasil.faleconosco@roche.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/00951, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ANTONINHA SOARES DA COSTA, conforme Termo de Referência nº 3/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ 4 ML para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ 4 ML conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	03	FRASCO	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ 4 ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 29/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
Av. Giuseppina Vianelli Di Napoli, 1100 | Barão Geraldo
Campinas - SP | CEP: 13.086-903
E-mail: sac@trbpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001297, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de CREUSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência nº 43/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DIACEREINA 50 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DIACEREINA 50 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 30/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.

Avenida Ceci, nº 282, Módulo 1, Centro Empresarial Tamboré Barueri, São Paulo - CEP: 06.460-120
E-mail: dilane.calixto@hypera.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001297, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de CREUSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência nº 43/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 31/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
Av. das Nações Unidas, 12.901 - Complexo das Nações Unidas - Torre Norte - 5º Andar, cj. 501/502
CEP: 04.578-000 - São Paulo/SP
E-mail: sac@dsbr.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001297, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de CREUSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência nº 43/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 32/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EUROFARMA
Rodovia Castello Branco, 3.565 - Bairro do Itaquí Itapevi - SP, CEP: 06.696-000
E-mail: euroatende@eurofarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001299, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de BARBARA SARAIVA CUNHA JACOME, conforme Termo de Referência nº 42/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO EUROFARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNICA
1.	180	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 33/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ACHÉ
Rua Dr. Miguel Couto, 58 andar 03
São Paulo - SP, CEP: 01.008-010
E-mail: luana.aguiar@ache.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001299, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de BARBARA SARAIVA CUNHA JACOME, conforme Termo de Referência nº 42/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO ACHÉ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNICA
1.	180	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 34/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANDOZ
Avenida Professor Vicente Rao, 90
São Paulo - SP, 04.636-000
E-mail: sac.sandoz@sandoz.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001299, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de BARBARA SARAIVA CUNHA JACOME, conforme Termo de Referência nº 42/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ATENOLOL 100 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO SANDOZ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ATENOLOL 100 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 35/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BAYER
R. Domingos Jorge, 1100 - Vila Socorro
São Paulo - SP, 04.761-000
E-mail: sac@bayer.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/002579, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LOURENÇO DE ARAÚJO REIS, conforme Termo de Referência nº 120/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO BAYER, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 36/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BALDACCI
Rua Pedro de Toledo 520 - Vila Clementino São Paulo - SP, CEP: 04.039-001
E-mail: sac@baldacci.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/002579, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LOURENÇO DE ARAÚJO REIS, conforme Termo de Referência nº 120/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO BALDACCI, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida,

NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento MONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 37/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANDOZ
Avenida Professor Vicente Rao, 90
São Paulo - SP, 04.636-000
E-mail: sac.sandoz@sandoz.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/002579, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LOURENÇO DE ARAÚJO REIS, conforme Termo de Referência nº 120/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO SANDOZ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 38/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO
92 P - 7d - Modulo 11, Quadra 13, Daia
Anápolis - GO, CEP: 75.132-140
E-mail: sac@teuto.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/002579, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LOURENÇO DE ARAÚJO REIS, conforme Termo de Referência nº 120/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento FENITOÍNA 100 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento FENITOÍNA 100 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	360	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 39/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SUPERA FARMA
Av. das Nações Unidas, 22.532, Jurubatuba
São Paulo - SP, CEP: 04.795-000
E-mail: supera.atende@superarx.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/002579, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LOURENÇO DE ARAÚJO REIS, conforme Termo de Referência nº 120/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MESILATO DE DOXASOZINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO SUPERA FARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento MESILATO DE DOXASOZINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXASOZINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO: 2020.30550.003188
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 025/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSITÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 25/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O REFERIDO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13 DE JUNHO DE 2020 A 13 DE JUNHO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 461.250,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSITÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO: 2020.30550.003188
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 026/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 26/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13 DE JUNHO DE 2020 A 13 DE JUNHO DE 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 922.545,00 (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2020

PROCESSO: 2020/30550/002846
CONTRATO: 058/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE – SES
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO O presente contrato tem por objetivo elaborar uma ATA de registro de preços para a Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operada através da utilização de sistema via WEB (cartão), que deverá ser próprio da contratada e fornecer orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender os veículos da frota da Secretaria de Estado da Saúde – SES.
VIGÊNCIA O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/ 10.305.1165.4353/ 10.302.1165.4127/ 10.122.1100.4523/ 10.305.1165.4093
FONTE: 250 / 102 /251
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30
VALOR R\$ 2.104.893,00 (Dois Milhões, cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ CONTRATANTE
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A P/ CONTRATADA

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2020/30550/002858

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 2020/30550/002858 que visava selecionar em caráter emergencial de saúde pública, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada para o Centro de Distribuição, Hemocentro Coordenador de Palmas, para o Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 39/2020/GABCOR, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 210/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/001314.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 45/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 210/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 40/2020/GABCOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 193/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/001315.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 54/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 193/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 41/2020/GABCOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 52/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 42/2020/GABCOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 192/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/001786;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 51/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 192/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 43/2020/GABCOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 13/2020/GABCOR, de 14 de maio de 2020, que prorrogou o prazo do Processo de Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 46/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002186 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 44/2020/GABCOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 12/2020/GABCOR, de 14 de maio de 2020, que prorrogou o prazo do Processo de Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002187;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 47/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002187 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 201/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 45/2020/GABCOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 14/2020/GABCOR, de 14 de maio de 2020, que prorrogou o prazo do Processo de Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002190;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 48/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002190 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 195/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 46/2020/GABCOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 11/2020/GABCOR, de 14 de maio de 2020, que prorrogou o prazo do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002188;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 49/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/305550/002188 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 203/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 043/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	15.600	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DAPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,55	R\$ 8.580,00
12	10.078	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,57	R\$ 5.744,46
13	54.319	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 59.750,90
VALOR TOTAL						R\$ 74.075,36

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 043/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	250	FRASCO	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR 60 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
VALOR TOTAL						R\$ 3.247,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 043/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.340	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 3.13	R\$ 7.324,20
VALOR TOTAL						R\$ 7.324,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7076/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 051/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	14	UNIDADE	AVENTAL PLUMBIFERO TAMANHO G, COM EQUIVALENCIA DE 0.50MM PB DE CHUMBO DE 110CM DE COMPRIMENTO POR 60CM DE LARGURA, CRUZADO NAS COSTAS, EM NYLON IMPERMEAVEL E FLEXIVEL, COM PROTECAO TOTAL NA FRENTE E ATE A ALTURA DA BACIA NAS COSTAS. DEVE POSSUIR OMBREIRAS PARA MELHOR CONFORTO, REGULAGEM NOS OMBROS PARA DIVIDIR O PESO, TRAVAS EM NYLON, CINTO ELASTICO DE NO MINIMO 12CM DE LARGURA QUE POSSIBILITE O AJUSTE EM UMA CIRCUNFERENCIA ABDOMINAL DE 150CM. DEVERA SER MAIS LEVE POSSIVEL, PERMITINDO O USO DA VESTIMENTA POR LONGOS PERIODOS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	LUMAX/ KIRAN	R\$ 1.046,94	R\$ 14.657,16
VALOR TOTAL						R\$ 14.657,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7076/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 051/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14	UNIDADE	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA ACOMODAR DOIS AVENTAIS PLUMBIFERO, SUPORTE CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO E PINTADO E CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL.	KONEX	R\$ 467,00	R\$ 6.538,00
3	14	UNIDADE	PROTETOR DE TIROIDE: COM A EQUIVALENCIA PB DE 0,50 MM CONFECCIONADO COM BORRACHAS PLUMBIFERAS FLEXIVEIS E NYLON IMPERMEÁVEL COM VELORO PARA FAZER O FECHAMENTO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	KONEX	R\$ 180,00	R\$ 2.520,00
4	14	UNIDADE	PROTETOR PLUMBIFERO DE ORGÃOS GENITAIS: (PELVIS/ GONADAS), FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLIN, CINTO E FECHO TIPO MACHOFEMEA REGULÁVEL E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIVERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	KONEX	R\$ 274,00	R\$ 3.836,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.894,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h:30min, do dia 29 de junho de 2020, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/7073). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas - TO, 15 de junho de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que foi prorrogado com base no subitem 9.1.1 do edital o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Palmas e Araguaína, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação deste aviso. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2015/3055/001752).

Palmas - TO, 15 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/4103, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847/0001-10, o valor adjudicado R\$ 74.075,36

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 3.247,50

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33, o valor adjudicado R\$ 7.324,20

O valor total adjudicado R\$ 84.647,06. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de maio de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 265, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, por meio da Proposta de Portaria nº 015/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 223, de 07 de maio de 2020, que removeu, por necessidade do serviço, PEDRO IVO COSTA MIRANDA, delegado de polícia 3ª Classe - D, matrícula nº 125237-2, da 6ª Delegacia de Polícia da Capital para a Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

Art. 2º Designar WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Delegado de Polícia de 3ª Classe - D, matrícula nº 128585-1, para, sem prejuízo de suas funções como Corregedor-Adjunto 01, da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, cumular as atribuições de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 266, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 140/2020-DPI, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, com efeito retroativo a 03/06/2020, por necessidade do serviço, o servidor FABRÍCIO PIASSI COSTA, delegado de polícia, matrícula nº 11589388-1, da Superintendência de Inteligência e Estratégia, para a 72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Porto Nacional/Luzimangues, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ª CAPC - Porto Nacional.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 270, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a remoção da servidora Priscila Silva Queiroz, escritã de polícia, para a Diretoria da Escola Superior de Polícia, através do Ato nº 416 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 5.587, de 24/04/2020;

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 155/2020-DPI, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, com efeito retroativo a 03/06/2020, por necessidade do serviço, a servidora KAMILA ALVES VIANA, escritã de polícia, matrícula nº 11644559-1, da 58ª Delegacia de Polícia/58ª DP - Lagoa da Confusão, integrante da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, para a Diretoria de Polícia do Interior - Palmas.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 271, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Diretora de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, por intermédio da Proposta de Portaria nº 015/2020-DRACCO, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOZIEL BARBOSA FERNANDES, papiloscopista, matrícula nº 47020-2, do Núcleo de Identificação - Taquaralto, para a Divisão Especializada de Repressão à Corrupção/DECOR - Palmas.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 272, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Delegada-Geral da Polícia Civil, por intermédio da Proposta de Portaria nº 008/2020-DGPC;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THULYO CESAR SEVERINO BARROS, escrivão de polícia, matrícula nº 11611677-1, da 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, para a Divisão Especializada de Repressão à Corrupção/DECOR - Palmas.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/0314
Contrato nº: 069/2014
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 3101485
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Eleuza de Paula Rodrigues e Hermínio Monteiro Neri
CPF: 388.870.961-04 e 269.529.121-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Núcleo da Polícia Comunitária de Palmas-TO.
Valor mensal: R\$ 2.788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 09/06/2020
Vigência: 11/06/2020 à 11/06/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Eleuza de Paula Rodrigues - Locadora
Hermínio Monteiro Neri - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/3100/0704
Contrato nº: 072/2014
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 3101484
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Flávio Alexandre de Freitas
CPF: 768.113.281-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro-TO.
Valor mensal: R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 05/06/2020
Vigência: 09/06/2020 à 09/06/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Flávio Alexandre de Freitas - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/0228
Contrato nº: 102/2008
Termo Aditivo: 12º
Número automático do Siafe/TO: 3101340
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gabriela Márcia Luz de Souza
CPF: 538.995.121-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 82ª Delegacia de Polícia Civil de Aliança do Tocantins-TO.
Valor mensal: R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 25/05/2020
Vigência: 27/05/2020 à 27/05/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Márcia Luz de Souza - Locadora p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/3100/0574
Contrato nº: 018/2013
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 3101473
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros
CPF: 765.038.601-53
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 34ª Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia-TO.
Valor mensal: R\$ 1.806,00 (hum mil, oitocentos e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 05/06/2020
Vigência: 07/06/2020 à 07/06/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014/31000/00.476
Contrato nº: 10/2020
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Life Technologies Brasil Comercio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda
CNPJ: 63.067.904/0005-88
Objeto: Aquisição de material de consumo (kit laboratório), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 0225 e 0100
Data de assinatura: 09/06/2020
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Gustavo Arbex Avelar - Representante/Contratada
Paula Rita Cherin de Nobrega - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 242, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea "b", do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o Ofício nº 442/2020 - DRCC, SGD: 2020/31009/032777, da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoa/1ª DHPP - Palmas;

Considerando a Ordem de Missão nº 010/2020-DRACCO, que determinou que passasse a cumprir suas funções na Divisão Especializada de Repressão à Corrupção/DECOR - Palmas;

Considerando a Proposta de Portaria nº 011/2020 - DRACCO, da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, SGD nº 2020/31009/033650, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS, Agente de Polícia, matrícula nº 882991-1, da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção a pessoa/1ª DHPP - Palmas para a Divisão Especializada de Repressão a Corrupção/DECOR - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 063, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 013/2020, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 583720-7, pela suposta prática das transgressões disciplinares, em tese, tipificadas no artigo 92, inciso II, alínea "u", inciso III, alínea "b" e inciso IV, alíneas "f" e "v", da Lei nº 1.654/2006 (Antigo Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nas informações contidas na Sindicância Investigativa nº 017/2019 (SGD Nº 2019/31001/000111) e documentos que o acompanham;

II - Convocar Wilson Oliveira Cabral Júnior, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1132, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 09 de junho de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Delegado de Polícia Classe Especial
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ADETUC

**PORTARIA Nº 104/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza geral do piso desta Agência;

CONSIDERANDO o atual momento que estamos passando com relação ao COVID 19, que exige uma higienização rigorosa e eficiente do ambiente para eliminar possíveis focos do vírus no local de trabalho e trazer mais segurança aos servidores;

CONSIDERANDO que o nosso prédio há anos não passa por uma limpeza eficiente no piso;

CONSIDERANDO que não dispomos de mão de obra especializada para tal serviço;

CONSIDERANDO que a qualidade de asseio de um ambiente além de impactar na imagem de um órgão público, pode influenciar na produtividade dos seus servidores, pois está diretamente ligada a uma melhora na qualidade de vida e condições de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma limpeza pesada com aplicação de impermeabilizante acrílico selador + cera uhs alto brilho para facilitar a manutenção do asseio, conservação do piso e as condições adequadas de salubridade e higiene, a contratação de empresa especializada em limpeza com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos é uma ferramenta fundamental para garantir um ambiente de trabalho limpo e bem conservado para seus servidores e visitantes;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, atendendo ao disposto no art. 38, inc. I, do Decreto nº 6.046/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.585.402/0001-99, pelo valor de R\$ 9.489,99 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, noventa e nove centavos) para contratação de empresa especializada na prestação de serviço limpeza geral do piso desta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

AEM

PORTARIA Nº 58/2020.

O ordenador de despesas RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, assim designado nos termos do Ato Nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2020/20610/000028.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS	CPF: 507.918.181-87
Endereço: ARSE 92, QI 7, LT 09, AL 20	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.000-000
Telefone particular: (63) 3218-2380	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 620297/3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.300,00
23.126.1100.4264.0000			
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 15 de junho de 2020.

RERISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.20610.000011
CONTRATO Nº: 06/2017 - 3º (Terceiro) Termo Aditivo
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME CNPJ. nº 09.045.079/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER O (S) SERVIDOR (ES) COM EXERCÍCIO FUNCIONAL NESTA AGÊNCIA DE METROLOGIA - AEM/TO E CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO Nº 2017.20610.000011.
VALOR: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).
NATUREZA DA DESPESA: 339039
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2020
VIGÊNCIA: 11/06/2020 a 11/06/2021
Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO,
Representante da Contratada: RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS

DETRAN

PORTARIA Nº 467/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NORMA BARROS DE LIMA ONISHI, nº funcional. 692569-5, para responder pelos atos relacionados à Coordenadoria do CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DETRAN/TO - no município de Colméia, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, em razão da concessão de férias do servidor JULIO CESAR SOARES E SILVA, nº funcional 489077-2, Coordenador do CIRETRAN e Postos de Atendimento III (DAI-3).

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 715, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria das Graças Pereira e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1348/2019/GASEC, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.449, de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 547, de 15 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 870, de 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 638, de 09 de maio de 2019, no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA E SILVA, CPF nº 049.229.211-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.03.206402R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 130ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 18 de junho de 2020, às 9h, em 1ª chamada, com quórum regimental, para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940/2008.

ROLF COSTA VIDAL
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 66/2020
PROCESSO Nº 3681-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOÃO BATISTA FERREIRA, CPF nº 014.185.661-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139800 LAVRADO POR APANHAR 02 (DOIS) ANIMAIS SILVESTRES (ARARA), SEM ADEQUADA PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 24, INCISO II, §3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2023
PROCESSO Nº: 3949-2019-M
LICENÇA Nº: 247-2020
REQUERENTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 09977368104
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'10,21" LATITUDE: 9°17'27,3"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 42,55 HA COM 103 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SOMMA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2022
PROCESSO Nº: 1803-2010
LICENÇA Nº: 227-2020
REQUERENTE: MELO E AGUIAR LTDA.
CPF/CNPJ: 07561659000166
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°44'27,97" LATITUDE: 49°5'12,45"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/01/2020
VENCIMENTO: 30/01/2023
PROCESSO Nº: 2059-2019-M
LICENÇA Nº: 614-2020
REQUERENTE: LAVA JATO FERNANDES 33.355.513/0001-74
CPF/CNPJ: 33355513000174
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'17,7" LATITUDE: 8°23'31,1"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HUGO, LOTE 04, QUADRAA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/01/2020
VENCIMENTO: 15/01/2023
PROCESSO Nº: 3175-2018-M
LICENÇA Nº: 272-2020
REQUERENTE: FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 03985296120
MUNICÍPIO: NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°39'7,73" LATITUDE: 6°24'6,92"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA DE CRIAÇÃO INTENSIVA DE AVES DE CORTE NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/01/2020
VENCIMENTO: 28/01/2022
PROCESSO Nº: 2059-2019-M
LICENÇA Nº: 613-2020
REQUERENTE: LAVA JATO FERNANDES 33.355.513/0001-74
CPF/CNPJ: 33355513000174
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'17,7" LATITUDE: 8°23'31,1"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HUGO, LOTE 04, QUADRAA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2022
PROCESSO Nº: 4804-2019-M
LICENÇA Nº: 225-2020
REQUERENTE: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A-ABC-INCO
CPF/CNPJ: 17835042000145
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°46'41,8" LATITUDE: 7°58'35,2"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 36,8008 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA PANTERA NEGRA SITUADA NO LOTE Nº 63 DO LOTEAMENTO CAMPOS LINDOS 1ª ETAPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2023
PROCESSO Nº: 3825-2014-M
LICENÇA Nº: 675-2020
REQUERENTE: INOVA INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 32301242000101
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'42,45" LATITUDE: 13°2'55,03"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO LOTEAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL VITÓRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 75.877,16 M2 SUBDIVIDIDO EM 222 QUADRAS DE USO MISTO (45.532,21 M2), 01 ÁREA VERDE (7.640,34 M2) E 01 ÁREA INSTITUCIONAL (3.915,63 M2), LOCALIZADO NA PARTE DO LOTE 22, QUADRA 01, BAIRRO COCALINHO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO NAS COORDENADAS 13°02'55,03" S/48°23'42,45" O

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 12/01/2025
PROCESSO Nº: 868-2014-M
LICENÇA Nº: 183-2020
REQUERENTE: TIM CELULAR S/A
CPF/CNPJ: 02421421002165
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°49'46,5" LATITUDE: 12°55'42,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TORRE DE CELULAR), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
 VENCIMENTO: 21/01/2022
 PROCESSO Nº: 4096-2019-M
 LICENÇA Nº: 406-2020
 REQUERENTE: MAURO HELENO SOBREIRA
 CPF/CNPJ: 70049513753
 MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°5'58,0" LATITUDE: 12°22'17,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO MINÉRIO DE MANGANÊS, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES DA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO, NA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.073/2014, NAS COORDENADAS LATITUDE 12°20'38.02"S E LONGITUDE 48°05'34.79"O.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/01/2020
 VENCIMENTO: 29/01/2023
 PROCESSO Nº: 4938-2019-M
 LICENÇA Nº: 653-2020
 REQUERENTE: VALTER GONÇALVES FERREIRA
 CPF/CNPJ: 02696401187
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°24'2,55" LATITUDE: 13°5'11,09"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 648,3612 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/01/2020
 VENCIMENTO: 29/01/2025
 PROCESSO Nº: 4938-2019-M
 LICENÇA Nº: 654-2020
 REQUERENTE: VALTER GONÇALVES FERREIRA
 CPF/CNPJ: 02696401187
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°24'2,55" LATITUDE: 13°5'11,09"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 648,3612 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
 VENCIMENTO: 21/01/2024
 PROCESSO Nº: 3439-2017-M
 LICENÇA Nº: 413-2020
 REQUERENTE: AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S.A
 CPF/CNPJ: 00082253000151
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°47'47,7" LATITUDE: 11°31'0,79"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 23/01/2020
 VENCIMENTO: 23/01/2023
 PROCESSO Nº: 4302-2015-M
 LICENÇA Nº: 520-2020
 REQUERENTE: D & A COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
 CPF/CNPJ: 19617245000190
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'55,41" LATITUDE: 8°3'24,37"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DO POSTO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO D & A COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, INSTALADO NA RUA 04 QUADRA 01-5, LOTE 01 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONGITUDE 48°27'55,41" LATITUDE 08°03'24,37".

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/01/2020
 VENCIMENTO: 07/01/2025
 PROCESSO Nº: 1918-2019-M
 LICENÇA Nº: 85-2020
 REQUERENTE: RAETO ULRICO SCHREIBER
 CPF/CNPJ: 24513687800
 MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°56'43,32" LATITUDE: 11°1'0,51"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA (SEQUEIRO) EM UMA ÁREA DE 997,5832 HECTARES NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MONTANHA, LOCALIZADO NOS LOTES 24, 25 E 26 DO LOTEAMENTO ANCIADA, GLEBA Nº 2, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/01/2020
 VENCIMENTO: 28/01/2022
 PROCESSO Nº: 4887-2019-M
 LICENÇA Nº: 626-2020
 REQUERENTE: JOSE JOAO JUNQUEIRA
 CPF/CNPJ: 74330225891
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'5,29" LATITUDE: 13°6'5,55"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 224,7169 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/01/2020
 VENCIMENTO: 30/01/2022
 PROCESSO Nº: 3930-2018-M
 LICENÇA Nº: 722-2020
 REQUERENTE: FRANSOISA KEILA MOREIRA DA GAMA FERREIRA
 CPF/CNPJ: 62896113304
 MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°37'57,32" LATITUDE: 5°53'58,71"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 38,89 HA COM 200 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
 VENCIMENTO: 22/01/2022
 PROCESSO Nº: 3081-2013-M
 LICENÇA Nº: 476-2020
 REQUERENTE: MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA
 CPF/CNPJ: 37437437104
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°54'56,65" LATITUDE: 5°47'55,64"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 429,99 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU ÁGUA BRANCA, SITUADA NA GLEBA SÃO MARTINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/01/2020
 VENCIMENTO: 27/01/2023
 PROCESSO Nº: 3689-2019-M
 LICENÇA Nº: 594-2020
 REQUERENTE: EDUARDO BATISTA DE CASTRO JUNIOR
 CPF/CNPJ: 94002673634
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,04" LATITUDE: 11°27'30,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 366,7201 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 300 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA LOCALIZADA NA FAZENDA CAJAZEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2022
PROCESSO Nº: 3814-2019-M
LICENÇA Nº: 394-2020
REQUERENTE: GERALDO BENTO FRANÇA
CPF/CNPJ: 00199680191
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°22'32,1" LATITUDE: 12°41'35,6"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 383,86 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2024
PROCESSO Nº: 3825-2014-M
LICENÇA Nº: 676-2020
REQUERENTE: INOVA INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 32301242000101
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'42,45" LATITUDE: 13°2'55,03"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL VITÓRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 75.877,16 M2 SUBDIVIDIDO EM 07 QUADRAS COM 222 LOTES DE USO MISTO (45.532,21 M2), 01 ÁREA VERDE (7.640,34 M2) E 01 ÁREA INSTITUCIONAL (3.915,63 M2), LOCALIZADO NA PARTE DO LOTE 22, QUADRA 01, BAIRRO COCALINHO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO NAS COORDENADAS 13°02'55,03" S/48°23'42,45" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/01/2020
VENCIMENTO: 28/01/2022
PROCESSO Nº: 4821-2019-M
LICENÇA Nº: 635-2020
REQUERENTE: MARCIA ALVES MARTINS COELHO
CPF/CNPJ: 77654544120
MUNICÍPIO: TUPIRAMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°15'29,43" LATITUDE: 9°5'20,45"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 11,25 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 24 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA LOCALIZADA NA CHÁCARA PARAÍSO DO SOL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2022
PROCESSO Nº: 3843-2019-M
LICENÇA Nº: 347-2020
REQUERENTE: ALUTROLAGEM
CPF/CNPJ: 07084904000272
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'28,13" LATITUDE: 11°54'20,31"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SITUADO MARGEM DA RODOVIA BR-153, KM 673, S/N, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS- TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/01/2020
VENCIMENTO: 15/01/2023
PROCESSO Nº: 2403-2019-M
LICENÇA Nº: 263-2020
REQUERENTE: PAULA PULCHERIO DE SOUSA
CPF/CNPJ: 56270470110
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°44'43,0" LATITUDE: 9°19'27,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 367,3099 HECTARES NA FAZENDA GRATIDÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2024
PROCESSO Nº: 3238-2017-M
LICENÇA Nº: 223-2020
REQUERENTE: RAMON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CPF/CNPJ: 30973724153
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO JARDIM SANTA MARIA EM UMA ÁREA DE 33,2915 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2023
PROCESSO Nº: 3081-2013-M
LICENÇA Nº: 477-2020
REQUERENTE: MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA
CPF/CNPJ: 37437437104
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°54'56,65" LATITUDE: 5°47'55,64"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE, 429,99 HECTARES LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU ÁGUA BRANCA, SITUADA NA GLEBA SÃO MARTINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 4666-2012-M
LICENÇA Nº: 438-2020
REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 51738490610
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'14,53" LATITUDE: 3°8'48,5"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 372,1897 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2023
PROCESSO Nº: 4242-2019-M
LICENÇA Nº: 447-2020
REQUERENTE: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 01043692991
MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 485,59 HA COM 600 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA RECANTO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2025
PROCESSO Nº: 3707-2019-M
LICENÇA Nº: 397-2020
REQUERENTE: GUSTAVO VIEIRA LERMEN
CPF/CNPJ: 30142628034
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'58,11" LATITUDE: 10°48'28,8"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 642,94 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 13/01/2020
 VENCIMENTO: 13/01/2023
 PROCESSO Nº: 3133-2008
 LICENÇA Nº: 188-2020
 REQUERENTE: POSTO DE COMBUSTÍVEL RIO NEGRO LTDA
 CPF/CNPJ: 09662961000136
 MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'53,0" LATITUDE: 9°56'54,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DO POSTO RIO NEGRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
 VENCIMENTO: 07/01/2025
 PROCESSO Nº: 3286-2018-M
 LICENÇA Nº: 66-2020
 REQUERENTE: WALTER DALOSSE E OUTRO
 CPF/CNPJ: 24039950968
 MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'30,04" LATITUDE: 11°37'18,46"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 366,7149 HA NA FAZENDA MARIANA II, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
 VENCIMENTO: 13/01/2023
 PROCESSO Nº: 1197-2006
 LICENÇA Nº: 184-2020
 REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SÃO MIGUEL
 CPF/CNPJ: 08579390000108
 MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°34'29,72" LATITUDE: 5°33'12,03"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO AUTO POSTO SÃO MIGUEL, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTOS DUMMONT, S/N, CENTRO, COM AS COORDENADAS 5°33'12,02" S E 47°34'29,72" O, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/01/2020
 VENCIMENTO: 24/01/2024
 PROCESSO Nº: 2555-2011
 LICENÇA Nº: 552-2020
 REQUERENTE: AGRONORTE E NUTRIÇÃO ANIMAL
 CPF/CNPJ: 13291693000160
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°26'25,13" LATITUDE: 6°19'23,57"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DA AGRONORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N. 2800, SETOR INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, NAS COORDENADAS 47°26'25" S E 06°19'23 O"

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/01/2020
 VENCIMENTO: 16/01/2022
 PROCESSO Nº: 3473-2019-M
 LICENÇA Nº: 308-2020
 REQUERENTE: SILVESTRE KUDLAVIES
 CPF/CNPJ: 23211156968
 MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°24'50,0" LATITUDE: 8°58'41,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 493,6235 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA NOSSA SENHORA DO ROCIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
 VENCIMENTO: 22/01/2025
 PROCESSO Nº: 4666-2012-M
 LICENÇA Nº: 440-2020
 REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
 CPF/CNPJ: 51738490610
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'14,53" LATITUDE: 3°8'48,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 372,1897 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
 VENCIMENTO: 21/01/2022
 PROCESSO Nº: 3707-2019-M
 LICENÇA Nº: 395-2020
 REQUERENTE: GUSTAVO VIEIRA LERMEN
 CPF/CNPJ: 30142628034
 MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'58,11" LATITUDE: 10°48'28,8"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 642,94 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/01/2020
 VENCIMENTO: 06/01/2023
 PROCESSO Nº: 423-2017-M
 LICENÇA Nº: 30-2020
 REQUERENTE: RITA DE CASSIA BORGES TATICO
 CPF/CNPJ: 51775280659
 MUNICÍPIO: ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°42'51,07" LATITUDE: 8°35'15,83"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 30 HA COM 100 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SANTA RITA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/01/2020
 VENCIMENTO: 10/01/2025
 PROCESSO Nº: 4507-2019-M
 LICENÇA Nº: 131-2020
 REQUERENTE: ISRAEL ROCHA MAGALHÃES
 CPF/CNPJ: 47632534172
 MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'58,99" LATITUDE: 9°1'36,46"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 188,3848 HA NA FAZENDA MONASTERIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/01/2020
 VENCIMENTO: 23/01/2022
 PROCESSO Nº: 4933-2019-M
 LICENÇA Nº: 518-2020
 REQUERENTE: JOAO WOICIKOSKI
 CPF/CNPJ: 42432600959
 MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 43°12'20,56" LATITUDE: 8°30'58,02"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 430,5795 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, SORGO, MILHO E FEIJÃO, NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
 VENCIMENTO: 05/12/2023
 PROCESSO Nº: 918-2001
 LICENÇA Nº: 9047-2019
 REQUERENTE: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 03779994001741
 MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'27,38" LATITUDE: 6°31'21,08"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES, LOCALIZADO LOTEAMENTO ESTREITO LOTE 01 S/Nº, MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO. IMPRESSA ORIGINALMENTE DIA 05/12/2019 E ESTÁ SENDO REIMPRESSO PARA MUDANÇA DE TITULARIDADE.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
 VENCIMENTO: 13/01/2025
 PROCESSO Nº: 1847-2019-M
 LICENÇA Nº: 180-2020
 REQUERENTE: ANGELO LIMA CUNHA
 CPF/CNPJ: 07142792698
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 42°16'41,72" LATITUDE: 9°54'23,51"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NA FAZENDA DONA HILDA LOTE 04 E LOTEAMENTO MORRO LIMPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO NAS COORDENADAS 09°54'23,51" S/42°16'41,72" O

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/01/2020
 VENCIMENTO: 10/01/2023
 PROCESSO Nº: 3979-2019-M
 LICENÇA Nº: 139-2020
 REQUERENTE: AUTO POSTO FORTES
 CPF/CNPJ: 34573926000198
 MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°40'6,88" LATITUDE: 9°47'47,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO AUTO POSTO FORTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
 VENCIMENTO: 22/01/2025
 PROCESSO Nº: 3079-2013-M
 LICENÇA Nº: 452-2020
 REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
 CPF/CNPJ: 51738490610
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 6°0'33,37" LATITUDE: 48°11'57,97"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 203,2096 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU IV, SITUADA NOS LOTES 224, 226, 228, 233, 234 E 236 DO LOTEAMENTO NOVA VIDA/MOEDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/01/2020
 VENCIMENTO: 24/01/2022
 PROCESSO Nº: 4542-2019-M
 LICENÇA Nº: 555-2020
 REQUERENTE: RICARDO AYRES DE CARVALHO
 CPF/CNPJ: 69196133104
 MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°37'29,0" LATITUDE: 11°5'36,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 439,98 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA PARCELA 02 DO LOTE 11, DO LOTEAMENTO GLEBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PINDORAMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
 VENCIMENTO: 14/01/2023
 PROCESSO Nº: 4804-2019-M
 LICENÇA Nº: 226-2020
 REQUERENTE: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A-ABC-INCO
 CPF/CNPJ: 17835042000145
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°46'41,8" LATITUDE: 7°58'35,2"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 36,8008 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA PANTERA NEGRA SITUADA NO LOTE Nº 63 DO LOTEAMENTO CAMPOS LINDOS 1ª ETAPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
 VENCIMENTO: 22/01/2022
 PROCESSO Nº: 4242-2019-M
 LICENÇA Nº: 446-2020
 REQUERENTE: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 01043692991
 MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 485,59 HA COM 600 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA RECANTO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/01/2020
 VENCIMENTO: 27/01/2023
 PROCESSO Nº: 975-2001
 LICENÇA Nº: 588-2020
 REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
 CPF/CNPJ: 25089509000183
 MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'31,51" LATITUDE: 5°18'36,39"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO DE FILTROS DE AREIA (PRESSURIZADOS), LAGOA DE DECANTAÇÃO E LEITO DE SECAGEM COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/01/2020
 VENCIMENTO: 31/01/2023
 PROCESSO Nº: 30-2020-M
 LICENÇA Nº: 759-2020
 REQUERENTE: TRR PETRO NORTE
 CPF/CNPJ: 35612228000117
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°46'40,89" LATITUDE: 10°11'4,97"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADA NA ROD TO-080 KM 45 + 300 M, S/N, LOTES 77, 78 E, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
 VENCIMENTO: 22/01/2025
 PROCESSO Nº: 2391-2013-M
 LICENÇA Nº: 437-2020
 REQUERENTE: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SAP/ MAPA
 CPF/CNPJ: 00396895009343
 MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'38,89" LATITUDE: 9°47'17,06"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM TANQUES REDE PARA PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS, TAMBAQUI E TILÁPIA NO PARQUE AQUÍCOLA MIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/01/2020
 VENCIMENTO: 13/01/2021
 PROCESSO Nº: 4562-2019-M
 LICENÇA Nº: 175-2020
 REQUERENTE: OSMAR TADEU REBESCHINI
 CPF/CNPJ: 18926673049
 MUNICÍPIO: SUCUPIRA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°14'29,0" LATITUDE: 48°54'17,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO (CULTIVO DE SOJA E MILHO) DE PEQUENO PORTE A SER IMPLANTADA EM UMA ÁREA TOTAL DE 57,6794 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA FAZENDA PEDRA PRETA QUE E CONSTITUÍDA PELO LOTE 153 E PELA PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 153-8 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIBEIRÃO SÃO JOSE GRANDE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/01/2020
 VENCIMENTO: 28/01/2023
 PROCESSO Nº: 2765-2003
 LICENÇA Nº: 631-2020
 REQUERENTE: JOAQUIM GOMES DE BRITO
 CPF/CNPJ: 12669300197
 MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 6°37'15,8" LATITUDE: 47°32'10,2"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 94.2203 HA COM 105.000 AVES NA FAZENDA BAIXA VERDE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
 VENCIMENTO: 13/01/2023
 PROCESSO Nº: 2579-2018-M
 LICENÇA Nº: 159-2020
 REQUERENTE: JOSE EDUARDO SAMPAIO
 CPF/CNPJ: 05584881880
 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°20'29,45" LATITUDE: 10°35'19,74"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA- BOVINOCULTURA COM APROXIMADAMENTE 300 CABEÇAS DE GADO NO SISTEMA EXTENSIVO EM 214,2179 HA, NA FAZENDA ESTIVA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
 VENCIMENTO: 21/01/2022
 PROCESSO Nº: 3439-2017-M
 LICENÇA Nº: 411-2020
 REQUERENTE: AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S.A
 CPF/CNPJ: 00082253000151
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°47'47,7" LATITUDE: 11°31'0,79"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/01/2020
 VENCIMENTO: 28/01/2023
 PROCESSO Nº: 4887-2019-M
 LICENÇA Nº: 627-2020
 REQUERENTE: JOSE JOAO JUNQUEIRA
 CPF/CNPJ: 74330225891
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'5,29" LATITUDE: 13°6'5,55"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 224,7169 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
 VENCIMENTO: 07/01/2023
 PROCESSO Nº: 3286-2018-M
 LICENÇA Nº: 65-2020
 REQUERENTE: WALTER DALOSSE E OUTRO
 CPF/CNPJ: 24039950968
 MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'30,04" LATITUDE: 11°37'18,46"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 366,7149 HA NA FAZENDA MARIANA II, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/01/2020
 VENCIMENTO: 24/01/2025
 PROCESSO Nº: 4939-2019-M
 LICENÇA Nº: 542-2020
 REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
 CPF/CNPJ: 07464148894
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'21,52" LATITUDE: 9°33'31,3"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 522,6 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/01/2020
 VENCIMENTO: 14/01/2022
 PROCESSO Nº: 2336-2019-M
 LICENÇA Nº: 240-2020
 REQUERENTE: JOAO VITOR DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 38364794868
 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°30'0,26" LATITUDE: 49°23'0,03"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 990,87 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA PARA ATENDER A UM REBANHO BOVINO EM MEDIA DE 400 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADA NA PARTE DO LOTE 40 DO LOTEAMENTO SÃO MIGUEL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/01/2020
 VENCIMENTO: 17/01/2022
 PROCESSO Nº: 2439-2019-M
 LICENÇA Nº: 326-2020
 REQUERENTE: GILMAR FURLANETTO E OUTROS
 CPF/CNPJ: 60344881920
 MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'28,16" LATITUDE: 7°3'25,46"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 853,5313 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
 VENCIMENTO: 07/01/2023
 PROCESSO Nº: 1627-2018-M
 LICENÇA Nº: 53-2020
 REQUERENTE: THALYTA CRISPIM ESTEVES
 CPF/CNPJ: 04583303106
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'34,9" LATITUDE: 9°44'2,31"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 120,8199 HA, COM 240 ANIMAIS NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA JAÚ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/01/2020
VENCIMENTO: 10/01/2023
PROCESSO Nº: 4507-2019-M
LICENÇA Nº: 129-2020
REQUERENTE: ISRAEL ROCHA MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 47632534172
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'58,99" LATITUDE: 9°1'36,46"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 188,3848 HA NA FAZENDA MONASTERIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/01/2020
VENCIMENTO: 31/01/2025
PROCESSO Nº: 4564-2009
LICENÇA Nº: 756-2020
REQUERENTE: DIVIMAR LOURENÇO DE AMORIM
CPF/CNPJ: 33308985187
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'33,0" LATITUDE: 12°17'1,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1247,29 M², COMPOSTA POR APARTAMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE HOSPEDES E VISITANTES, BANHEIROS, RESTAURANTES E ÁREA DE LAZER DESTINADA PARA ATENDER TURISTAS E FAMILIARES DE TODAS AS PARTES DO PAÍS QUE ESTÃO EM BUSCA DE DIVERSÃO E CONTATO COM A NATUREZA, LOCALIZADA NO RANCHO DO KOJAK, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2025
PROCESSO Nº: 3689-2019-M
LICENÇA Nº: 595-2020
REQUERENTE: EDUARDO BATISTA DE CASTRO JUNIOR
CPF/CNPJ: 94002673634
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,04" LATITUDE: 11°27'30,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 366,7201 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 300 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADA NA FAZENDA CAJAZEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2023
PROCESSO Nº: 2579-2018-M
LICENÇA Nº: 161-2020
REQUERENTE: JOSE EDUARDO SAMPAIO
CPF/CNPJ: 05584881880
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO.
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°20'29,45" LATITUDE: 10°35'19,74"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA- SILVICULTURA (PLANTIO DE MOGNO) EM 30 HA, NA FAZENDA ESTIVA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2024
PROCESSO Nº: 2230-2019-M
LICENÇA Nº: 57-2020
REQUERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 29474572000194
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'6,54" LATITUDE: 13°2'19,5"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO SETOR UNIÃO, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO CORRESPONDENTE A 201.301,56 M², SUBDIVIDIDO EM 15 QUADRAS E UM TOTAL DE 393 LOTES RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2030
PROCESSO Nº: 4797-2019-M
LICENÇA Nº: 349-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
CPF/CNPJ: 25086604000123
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'51,54" LATITUDE: 8°35'54,89"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 259,77 M DA AVENIDA SALGADO FILHO LOCALIZADA DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2023
PROCESSO Nº: 3112-2018-M
LICENÇA Nº: 367-2020
REQUERENTE: FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 03985296120
MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°31'48,58" LATITUDE: 6°31'8,26"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA Nº 180.000 DE CABEÇAS, NUMA ÁREA DE 25.000 M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2023
PROCESSO Nº: 3707-2019-M
LICENÇA Nº: 396-2020
REQUERENTE: GUSTAVO VIEIRA LERMEN
CPF/CNPJ: 30142628034
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'58,11" LATITUDE: 10°48'28,8"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 642,94 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2025
PROCESSO Nº: 2848-2019-M
LICENÇA Nº: 392-2020
REQUERENTE: LIOSMAR AFONSO FERNANDES
CPF/CNPJ: 16927346104
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 21°1'37,0" LATITUDE: 13°23'5,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 70,8503HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1,5UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2024
PROCESSO Nº: 1803-2010
LICENÇA Nº: 237-2020
REQUERENTE: MELO E AGUIAR LTDA.
CPF/CNPJ: 07561659000166
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°44'27,97" LATITUDE: 49°5'12,45"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
 VENCIMENTO: 20/01/2025
 PROCESSO Nº: 3426-2019-M
 LICENÇA Nº: 375-2020
 REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
 CPF/CNPJ: 39650553215
 MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'7,17" LATITUDE: 8°38'5,77"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 105,0734 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/01/2020
 VENCIMENTO: 23/01/2025
 PROCESSO Nº: 4937-2019-M
 LICENÇA Nº: 515-2020
 REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
 CPF/CNPJ: 07464148894
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 590,8264 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 2UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO. OBS.: LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 03/02/2020.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/01/2020
 VENCIMENTO: 24/01/2025
 PROCESSO Nº: 965-2018-M
 LICENÇA Nº: 544-2020
 REQUERENTE: GERCIMAR DA SILVA XAVIER
 CPF/CNPJ: 59852828134
 MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°38'33,0" LATITUDE: 10°11'30,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA NA Pousada Bela Vista LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/01/2020
 VENCIMENTO: 23/01/2023
 PROCESSO Nº: 4937-2019-M
 LICENÇA Nº: 514-2020
 REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
 CPF/CNPJ: 07464148894
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 451,5594 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 2UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/01/2020
 VENCIMENTO: 24/01/2023
 PROCESSO Nº: 4939-2019-M
 LICENÇA Nº: 541-2020
 REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
 CPF/CNPJ: 07464148894
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'21,52" LATITUDE: 9°33'31,3"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 522,6 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
 VENCIMENTO: 07/01/2024
 PROCESSO Nº: 2232-2019-M
 LICENÇA Nº: 62-2020
 REQUERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
 CPF/CNPJ: 29474572000194
 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'36,94" LATITUDE: 13°3'2,99"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO SETOR BOM TEMPO, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO CORRESPONDENTE A 264.166,14 M², SUBDIVIDIDO EM 17 QUADRAS E UM TOTAL DE 208 LOTES RESIDENCIAIS/MISTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/01/2020
 VENCIMENTO: 31/01/2022
 PROCESSO Nº: 30-2020-M
 LICENÇA Nº: 758-2020
 REQUERENTE: TRR PETRO NORTE
 CPF/CNPJ: 35612228000117
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°46'40,89" LATITUDE: 10°11'4,97"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADA NA ROD TO-080 KM 45 + 300 M, S/N, LOTES 77, 78 E, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 27/01/2020
 VENCIMENTO: 27/01/2025
 PROCESSO Nº: 4831-2011
 LICENÇA Nº: 572-2020
 REQUERENTE: J A P SOBRINHO
 CPF/CNPJ: 05033015000170
 MUNICÍPIO: COLMÉIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'1,0" LATITUDE: 8°44'55,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DA ATIVIDADE DE FRIGORÍFICO E ABATEDOUROS, NA CHÁCARA SÃO RAIMUNDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
 VENCIMENTO: 22/01/2023
 PROCESSO Nº: 3080-2013-M
 LICENÇA Nº: 456-2020
 REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
 CPF/CNPJ: 51738490610
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 6°3'1,09" LATITUDE: 48°9'52,19"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 647,1147 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJÚ II, SITUADA NA I E II ETAPA DO LOTEAMENTO NOVA VIDA/MOEDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/01/2020
 VENCIMENTO: 30/01/2021
 PROCESSO Nº: 1239-2016-M
 LICENÇA Nº: 699-2020
 REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA
 CPF/CNPJ: 01475599000506
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'33,81" LATITUDE: 10°11'48,19"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO GRUPO SERVIÇOS PARA A ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA A SER DESENVOLVIDA NA EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, LOCALIZADA NA AV. TRANSBRASILEIRANA, S/N, QD 01 LT 03, SETOR SERRA VERDE, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10°11'48.19"S 48°52'33.81"W.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2023
PROCESSO Nº: 3439-2017-M
LICENÇA Nº: 412-2020
REQUERENTE: AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S.A
CPF/CNPJ: 00082253000151
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°47'47,7" LATITUDE: 11°31'0,79"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2022
PROCESSO Nº: 3668-2019-M
LICENÇA Nº: 388-2020
REQUERENTE: ALLINNY FERREIRA DE BRITO
CPF/CNPJ: 05028497117
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°2'5,05" LATITUDE: 7°10'35,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 137,01 HA COM 250 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SÃO JOSÉ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/01/2020
VENCIMENTO: 28/01/2025
PROCESSO Nº: 4887-2019-M
LICENÇA Nº: 628-2020
REQUERENTE: JOSE JOAO JUNQUEIRA
CPF/CNPJ: 74330225891
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'5,29" LATITUDE: 13°6'5,55"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 224,7169 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/01/2020
VENCIMENTO: 23/01/2022
PROCESSO Nº: 4937-2019-M
LICENÇA Nº: 513-2020
REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
CPF/CNPJ: 07464148894
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 451,5594 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 2UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/01/2020
VENCIMENTO: 28/01/2022
PROCESSO Nº: 5267-2019-M
LICENÇA Nº: 603-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
CPF/CNPJ: 25063918000100
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°41'7,3" LATITUDE: 7°8'56,59"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM SUCESSO, LOCALIZADO NA RUA 03, QUADRA 06, LOTE 07, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2022
PROCESSO Nº: 3286-2018-M
LICENÇA Nº: 63-2020
REQUERENTE: WALTER DALOSSE E OUTRO
CPF/CNPJ: 24039950968
MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'30,04" LATITUDE: 11°37'18,46"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 366,7149 HA NA FAZENDA MARIANA II, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/01/2020
VENCIMENTO: 06/01/2023
PROCESSO Nº: 2729-2018-M
LICENÇA Nº: 32-2020
REQUERENTE: JOAO EZIO NUNES MARQUES
CPF/CNPJ: 09065792104
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'23,34" LATITUDE: 8°50'21,72"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 51,66 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA INGAZEIRA, MAT. 98-A, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 557-1997
LICENÇA Nº: 192-2020
REQUERENTE: E V MARINHO DE SOUSA-ME
CPF/CNPJ: 20962405000118
MUNICÍPIO: SAMPAIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°52'24,0" LATITUDE: 5°20'34,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE AREIA E CASCALHO (SEIXO), PELO O MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUÇÃO EM CURSO D'ÁGUA, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NOS PROCESSOS Nº 864.124/2019 COM 50 HA E Nº 864.371/2014 COM 1,72 HA, LOCALIZADA NA CHÁCARA SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2023
PROCESSO Nº: 1680-2019-M
LICENÇA Nº: 475-2020
REQUERENTE: LUCION FLORES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 01744686106
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'41,06" LATITUDE: 11°38'33,02"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 270,8288 HA COM APROXIMADAMENTE 406 CABEÇAS DE GADO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MATO VIRGEM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2025
PROCESSO Nº: 3275-2014-M
LICENÇA Nº: 72-2020
REQUERENTE: FAUSTO VINICIUS GUIMARAES GARCIA
CPF/CNPJ: 37048104104
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°54'24,51" LATITUDE: 10°50'29,89"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA (CULTIVO DE ARROZ, FEIJÃO, SOJA E MILHO) DE PEQUENO PORTE EM UMA ÁREA TOTAL DE 383,29 HECTARES DESENVOLVIDA NA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA FAZENDA RIO FORMOSO SITUADA NO LOTE Nº 04-D DO LOTEAMENTO VARJÃO QUE FICA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
 VENCIMENTO: 21/01/2023
 PROCESSO Nº: 2848-2019-M
 LICENÇA Nº: 391-2020
 REQUERENTE: LIOSMAR AFONSO FERNANDES
 CPF/CNPJ: 16927346104
 MUNICÍPIO: PIUM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 21°1'37,0" LATITUDE: 13°23'5,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 70,8503 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1,5UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/01/2020
 VENCIMENTO: 14/01/2023
 PROCESSO Nº: 3238-2017-M
 LICENÇA Nº: 221-2020
 REQUERENTE: RAMON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
 CPF/CNPJ: 30973724153
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO JARDIM SANTA MARIA EM UMA ÁREA DE 33,2915 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/01/2020
 VENCIMENTO: 20/01/2022
 PROCESSO Nº: 3112-2018-M
 LICENÇA Nº: 366-2020
 REQUERENTE: FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 03985296120
 MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°31'48,58" LATITUDE: 6°31'8,26"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE, PARA Nº 180.000 DE CABEÇAS, NUMA ÁREA DE 25.000 M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
 VENCIMENTO: 20/01/2024
 PROCESSO Nº: 3599-2009
 LICENÇA Nº: 355-2020
 REQUERENTE: JOSE NILTON URUÇU & CIA - ME
 CPF/CNPJ: 08571794000155
 MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE ARGILA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, EM LOTE DE TERRA DENOMINADO LOTE 43-B, GLEBA 02, 3ª ETAPA DO LOTEAMENTO PRAIA CHATA, VINCULADO AO PROCESSO DNPM DE Nº 864.210/2013.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
 VENCIMENTO: 21/01/2023
 PROCESSO Nº: 3416-2013-M
 LICENÇA Nº: 409-2020
 REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA
 CPF/CNPJ: 25053117005476
 MUNICÍPIO: ARAPOEMA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'50,0" LATITUDE: 7°38'28,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO PERTENCENTE AO GRUPO SERVIÇOS DA ATIVIDADE DE HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA, NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/01/2020
 VENCIMENTO: 27/01/2023
 PROCESSO Nº: 5176-2019-M
 LICENÇA Nº: 592-2020
 REQUERENTE: FRANGO AMERICANO
 CPF/CNPJ: 03779994001903
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'53,65" LATITUDE: 48°52'37,56"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO FABRICA DE RAÇÕES, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 153, KM 498, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/01/2020
 VENCIMENTO: 27/01/2023
 PROCESSO Nº: 5146-2019-M
 LICENÇA Nº: 573-2020
 REQUERENTE: TRE TOCANTINS
 CPF/CNPJ: 35407757000189
 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'59,66" LATITUDE: 11°9'0,2"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO POSTOS E DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS/OFICINAS/GARAGENS DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GUIMARÃES, Nº 291, CENTRO, MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
 VENCIMENTO: 08/01/2024
 PROCESSO Nº: 36-2017-M
 LICENÇA Nº: 50-2020
 REQUERENTE: TEREZINHA MARQUES DA SILVA
 CPF/CNPJ: 94243778191
 MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°45'43,93" LATITUDE: 5°37'14,49"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENCANTO II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/01/2020
 VENCIMENTO: 30/01/2025
 PROCESSO Nº: 3930-2018-M
 LICENÇA Nº: 724-2020
 REQUERENTE: FRANSOISA KEILA MOREIRA DA GAMA FERREIRA
 CPF/CNPJ: 62896113304
 MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°37'57,32" LATITUDE: 5°53'58,71"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 38,89 HA COM 200 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/01/2020
 VENCIMENTO: 20/01/2023
 PROCESSO Nº: 4797-2019-M
 LICENÇA Nº: 346-2020
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
 CPF/CNPJ: 25086604000123
 MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'51,54" LATITUDE: 8°35'54,89"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 259,77 M DA AVENIDA SALGADO FILHO LOCALIZADA DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 4117-2019-M
LICENÇA Nº: 434-2020
REQUERENTE: JEHOVAH WOLNEY DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 01551450100
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°8'46,94" LATITUDE: 11°33'56,89"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 80,1127 HA COM 160 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA BARRA DO DIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2023
PROCESSO Nº: 3629-2010
LICENÇA Nº: 369-2020
REQUERENTE: L S BRANDÃO
CPF/CNPJ: 33846417000129
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 40°26'3,46" LATITUDE: 12°24'25,41"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL COM UM TANQUE TRIPARTIDO DE 30M³ PARA ARMAZENAMENTO DE GASOLINA, ETANOL E DIESEL, NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 09/01/2023
PROCESSO Nº: 36-2017-M
LICENÇA Nº: 49-2020
REQUERENTE: TEREZINHA MARQUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 94243778191
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°45'43,93" LATITUDE: 5°37'14,49"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENCANTO II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 09/01/2024
PROCESSO Nº: 1099-2019-M
LICENÇA Nº: 158-2020
REQUERENTE: VESPASIANO APARECIDO SILVA BERBERINO
CPF/CNPJ: 02886555673
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'32,3" LATITUDE: 10°47'43,25"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARVOARIA (100 M3 DE MADEIRA EM 4 FORNOS) REALIZADO POR VESPASIANO APARECIDO SILVA BERBERINO (CARVOARIA DO MINEIRO), LOCALIZADO NA FAZENDA VENEZA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, NAS COORDENADAS 10°47'1.88" S/48°59'8.17" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2022
PROCESSO Nº: 3689-2019-M
LICENÇA Nº: 593-2020
REQUERENTE: EDUARDO BATISTA DE CASTRO JUNIOR
CPF/CNPJ: 94002673634
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,04" LATITUDE: 11°27'30,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 366,7201 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 300 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA LOCALIZADA NA FAZENDA CAJAZEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2022
PROCESSO Nº: 1627-2018-M
LICENÇA Nº: 52-2020
REQUERENTE: THALYTA CRISPIM ESTEVES
CPF/CNPJ: 04583303106
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'34,9" LATITUDE: 9°44'2,31"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 120,8199 HA, COM 240 ANIMAIS NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA JAÚ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/01/2020
VENCIMENTO: 23/01/2025
PROCESSO Nº: 2573-2008
LICENÇA Nº: 522-2020
REQUERENTE: OI MÓVEL S.A. - OI
CPF/CNPJ: 05423963001193
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 5°36'56,1" LATITUDE: 47°41'5,6"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TORRE DE CELULAR, PERTENCENTE AO GRUPO OBRAS CIVIS NÃO LINEARES, LOCALIZADO NA CHÁCARA SÃO JOÃO CORRENTE, BR 153, KM 02, ZONA RURAL XAMBIOÁ-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/01/2020
VENCIMENTO: 30/01/2023
PROCESSO Nº: 5267-2019-M
LICENÇA Nº: 604-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
CPF/CNPJ: 25063918000100
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°41'7,3" LATITUDE: 7°8'56,59"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM SUCESSO, LOCALIZADO NA RUA 03, QUADRA 06, LOTE 07, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2022
PROCESSO Nº: 4424-2019-M
LICENÇA Nº: 587-2020
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA CUNHA
CPF/CNPJ: 10061525120
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'58,9" LATITUDE: 10°2'53,65"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO DE LAVOURA E PECUÁRIA QUE SERÁ REALIZADA EM UMA ÁREA DE 448,4217 HÁ, ONDE A AGRICULTURA DE SEQUEIRO SERÁ DESENVOLVIDA ENTRE O PERÍODO DOS MESES DE OUTUBRO A ABRIL, E APÓS A COLHEITA SERÁ INTRODUZIDO O REBANHO BOVINO EM MÉDIA DE 500 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA A SEREM CRIADOS EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2023
PROCESSO Nº: 3079-2013-M
LICENÇA Nº: 451-2020
REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 51738490610
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°0'33,37" LATITUDE: 48°11'57,97"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 203,2096 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU IV, SITUADA NOS LOTES 224, 226, 228, 233, 234 E 236 DO LOTEAMENTO NOVA VIDA/MOEDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

RURALTINS

PORTARIA Nº 115/2020-GABPRES, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 87/2020, de 17 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 5.612:

Onde se lê: remover o servidor Wagner Mendonça Gomes, a partir de 01/05/2020.

Leia-se: remover o servidor Wagner Mendonça Gomes, a partir de 07/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/05/2020.

Gabinete Do Presidente Do Instituto De Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/34491/00034
TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2017
TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 06.955.770/0001-74
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência conforme cláusula 6ª do contrato 006/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, 3449.20.606.1147.4014.0000, 3449.20.128.1147.4118.0000 e 3449.20.128.1147.4012.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 0240888888, 0240666666, 0225002731 e 0225002694.
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2020 a 09 de junho de 2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Contratante
GEAN RICARDO MORAES representante da P&P TURISMO LTDA - ME - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/34491/00223
TERMO DE CONTRATO Nº: 014/2018
TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA.
CNPJ: 00.007.153/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência conforme cláusula 6ª do contrato 014/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de junho de 2020 a 05 de junho de 2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Contratante
LUIZ FELIPE BEZERRA GALDIOSO representante da empresa Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/34491/00208
TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2017
TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Sistema de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA.
CNPJ: 02.070.589/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência conforme cláusula 6ª do contrato 007/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2020 a 29 de maio de 2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Contratante
EDILSON MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR representante da empresa SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - Contratada

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 46/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Novo Acordo, em nome de ÉRIKA BARROS VIEIRA, conforme processo nº 20/041210-8, de 09 junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 135/2020/GABREITOR, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 45/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional Nº 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno - CDAI-1, no período de 01/06/2020 a 25/06/2020, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Maisea Gomes da Costa Cavalcante, matrícula 810325, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 137/2020/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDGC/Nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LORENA MENESES DE FARIA, matrícula funcional Nº 830065, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos - CDAI-1, no período de 15/06/2020 à 14/07/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Pedro Henrique Queiroz Rocha, matrícula 830024, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 138/2020/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CL/005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula funcional Nº 810088, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Licitação - CDAI-1, no período de 15/06/2020 à 14/07/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Alan Wortmann da Rosa, matrícula 810119, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2015/20321/001072
Contrato nº: 006/2015
Termo Aditivo: 7º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: NOVA TELECOM LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato 006/2015, para continuidade da prestação de serviços de fornecimento de serviços de VPN IP/MPLS
Valor do Termo Aditivo: R\$ 197.244,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 0101.666666
Data de Assinatura: 03 de junho de 2020
Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA - Procuradora da Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 045, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 6ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO, em razão do Ato nº 096/2020, publicado no DOE 5.574, de 31 de março de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00000522-4;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	6ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 032/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO _____ de _____ de 2020.			
Assinatura do Requerente			

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO nº 002/2020
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20.0.00000799-5
DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DONATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO
OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, do gênero alimentício e com data próxima ao vencimento, não consumidos por esta Instituição em razão do fechamento dos prédios como medida de contenção à pandemia de COVID-19, à entidade DONATÁRIA, conforme DESPACHO GABDPG Nº 0479777, estando estes desembaraçados e isento de Ônus.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE/TO.
Luiz Edgar Leão Tolini - Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 044/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP Nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual Nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a remoção do servidor ISAU FLAVIANO QUEIROZ DINIZ, Assistente de Defensoria Pública, consoante Ato nº 119/2020, publicado no DOE 5.617, de 05 de junho de 2020;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Colinas, Diretoria Regional de Guaraí, conforme critérios indicados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual Nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais Nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e Nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução Nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

2.3. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado, via e-mail, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117 da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que preferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03(três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4 Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 da Lei Nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital Nº 044/2020, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital Nº 044/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital Nº 044/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 578, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/08/2020 a 01/09/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, matrícula nº 9082905, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 397/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2020 a 08/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 579, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/08/2020 a 04/09/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9083502, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - 4ª Publicação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" da CONCORRÊNCIA nº 002/2019 - 4ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, instruída no processo nº 2019022215, para adequação das planilhas orçamentárias. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fone: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ABREULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Visando a Futuras aquisições de Medicamentos, Materiais de Farmácia Básica e Insumos Hospitalares, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço, Data: 25/06/2020. Horário: 08h30min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

CAMPOS LINDOS**AVISO DE CANCELAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial SRP nº 007/2020, do tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de referência, cuja abertura estava prevista para o dia 17 de junho de 2020, às 10:30 horas. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado do Tocantins e do site.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, e Decreto Federal 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/06/2020, às 09h00m. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA MÍNIMO 4X2, NOVA, ZERO HORA, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 883656/2019/SUDAM/CAIXA, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO. 15 de Junho de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CARRASCO BONITO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, torna público a REDESIGNAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 11/2020, a qual estava SUSPENSA, em virtude da necessidade de readequação do instrumento convocatório e termo de referência, ficando a mesma remarcada para dia 26/06/2020, às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Educação (Antiga Escola Municipal Tiradentes), Endereço: Avenida Tocantins, 0, ao lado da Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima, centro, Carrasco Bonito/TO. Edital e Informações: Centro Administrativo da Prefeitura. Fone: (63) 3344-1462. E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com. Site Oficial: www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito - TO, 12 de Junho de 2020.

Jean dos Anjos
Pregoeiro Oficial

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Processo nº 2020.001321. Pregão Presencial nº 017/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Detentora: LC TENDAS EIRELI - CNPJ nº 35.067.125/0001-13, Objeto: Registro de preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Tendas. Assinatura: 22/05/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Processo nº 2020.00929. Pregão Presencial nº 015/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: ATACADÃO GURUPI BATERIAS EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.324331/0001-69, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO LAVA JATO, PARA LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Assinatura: 10/06/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 15 de junho de 2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**

Processo nº 2018023129 Partes: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ Nº 00.673.149/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1041.2120. Data de Assinatura: 30/04/2020. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Processo nº 2018023127. Partes: RL PIRES - ME, CNPJ Nº 13.519.880/0001-59 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1041.2120 Data de Assinatura: 30/04/2020. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 005/2019

Processo nº 2018023128. Partes: JOACILALVES JAPIASSU-ME, CNPJ Nº 12.112.907/0001-21 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/04/2020. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 002/2019

Processo nº 2018023125. Partes: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 07.288.394/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Citopatológico, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1041.2120. Data de Assinatura: 30/04/2020. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019

Processo nº 2018023126. Partes: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 07.288.394/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1041.2120. Data de Assinatura: 30/14/2020. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 008/2019

Processo nº 2018023690. Partes: LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA, CNPJ Nº 00.066.084/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1043.2120 Data de Assinatura: 30/04/2020 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 013/2019

Processo nº 2018023688. Partes: ALINE MATOS DE CARVALHO-ME, CNPJ Nº 08.360.146/0001-50 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/04/2020 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 007/2019

Processo nº 2018023131. Partes: JOSÉ DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.203.926/0001-38 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses (de 01/05/2020 a 30/06/2020). Dotação: 10.302.1043.2120 Data de Assinatura: 30/04/2020 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 190/2019

Processo nº 2018017897. Partes: JOACILALVES JAPIASSU-ME, CNPJ Nº 12.112.907/0001-21 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Data de Assinatura: 29/05/2020. Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO UNIRG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2020 firmado com a empresa NEWTEC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ: 21.536.756/0001-20, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com fornecimento dos equipamentos por comodato) - Processo Administrativo nº 2019.02.060729.

Gurupi - TO, 01 de Junho de 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, juntamente com o departamento de licitações, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, com abertura em 15/06/2020, às 07h30min, tipo menor preço, para Registro de Preço para futura Aquisição de Equipamentos, Materiais Hospitalares e Medicamentos. Para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NOVO ACORDO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2020; Processo nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020; Fundamento: 10.520/02 e Lei 8.666/93; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO - TO; Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 10.249.703/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO-TO, REFERENTE AOS MESES JUNHO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global do contrato: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 01.01.01 - 01 - 031 - 0001 - 2002. Elemento de despesa 3.3.90.39.00. Fonte: 10. Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 10/06/2020.

PALMEIRÓPOLIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Palmeirópolis - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 01 de julho de 2020, às 10h, Av. das Palmeiras, Palácio Legislativo José Rimar, (Câmara de Vereadores).

Os seguintes bens:

1. 8 Tesouras de Perfil 100x40x18 - 6.40x70 cm;
2. Ford Currier MVU7409;
3. Renault Kangoo Amb. OLN1549;
4. Toyota Bandeirante MVL5384;
5. Fiat Ducato Amb. MWC6514;
6. VW Amarok OLN 0631;
7. Pá Carregadeira Fiat Allis FR-10;
8. Lote 316,27 m² no centro, Av. Castelo Branco.

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 99242-2002 ou pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br.

Gabinete da Prefeitura de Palmeirópolis - TO, 15 de Junho 2020.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 105/2020, Contrato nº 212/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04.
OBJETO: A aquisição de 01 veículo 0 km tipo ambulância, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.1.029, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
SIGNATÁRIOS: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 5320894 SPTC/GO e CPF nº 726.389.311-87.

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020**

PROCESSO: nº 105/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: A aquisição de 01 veículo 0 km tipo ambulância, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - Data da realização: 25/05/2020.

Josiane Viana Camelo Conceição
Gestora Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 109/2020
PROC. Nº 109/2020**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 109/2020, Pregão Presencial SRP nº 109/2020, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0042.2.076, Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO-ME, CNPJ: 36.988.908/0001-00
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R\$ 263.183,75 (duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Paraná 16 de junho de 2020

Silmara Lustosa Ribeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00008-7, firmado em 09/06/2020 entre o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91 e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.198/0001-56; b) Objeto: O presente contrato tem por objeto o financiamento de máquinas e equipamentos rodoviários para a área de Infraestrutura Viária. Dentre as máquinas a serem adquiridas constarão: duas motoniveladoras, uma retro escavadeira, uma escavadeira hidráulica, quatro caminhões basculantes, um caminhão toco, um comboio, uma pá carregadeira, uma máquina perfuratriz e que constam no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000; c) Prazo: Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 60 (SESSENTA) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de julho de 2020 e as demais todo dia 10 de cada mês; d) Valor: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR; e) Signatários: pelo Financiador, Sr. Ricardo Nunes da Cruz e pelo Financiador Sr. Joaquim Maia Leite Neto.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que realizará Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de melhorias nas estradas vicinais no município, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min à 13h00min, de segunda a sexta, ou no sítio eletrônico <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes>. Pedidos de informações e/ou impugnações podem ser enviados pelo e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 02/07/2020. Hora: 08h00min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2020.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que realizará Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de adequação de estradas vicinais, através da implantação de bueiros em vicinais do município, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min à 13h00min, de segunda a sexta, ou no sítio eletrônico <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes>. Pedidos de informações e/ou impugnações podem ser enviados pelo e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 02/07/2020. Hora: 11h00min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2020.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que realizará Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação em bloquete intertravado, com bloco sextavado, em diversas ruas do Município, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min à 13h00min, de segunda a sexta, ou no sítio eletrônico <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes>. Pedidos de informações e/ou impugnações podem ser enviados pelo e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 02/07/2020. Hora: 14h30min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2020.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a confecção de próteses dentárias para reabilitação protética de pacientes da rede pública do município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min à 13h00min, de segunda a sexta, ou no sítio eletrônico <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes>. Pedidos de informações e/ou impugnações podem ser enviados pelo e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 29/06/2020. Hora: 08h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 15 de Junho de 2020.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000 torna público que realizará, no dia 01 de julho de 2020, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto o Calçamento em Concreto em Ruas da Vila Sol Nascente no Município de Tocantinópolis, objeto do Processo 2019/37000/000272 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidade e Habitação, conforme projetos, especificações técnica e planilha orçamentária. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 17 de junho de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 10 de Junho de 2020.

Emerson Pinto Barros
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA DE AQUINO inscrita no CNPJ nº 027.715.694-77, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE NÍVEL (FIO D'ÁGUA), com endereço no Loteamento Dueré, 2ª Etapa, zona rural de Santa Rita do Tocantins, Lotes nº 69, 73, 74 e 75. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANÉSIO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 049.224.331-04, torna público que requereu a Licença de Autorização de Exploração Florestal (AEF) da Fazenda São Sebastião junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra no Novo Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO LEANDRO MARCOLINO SILVA 04394927188 inscrito sob o CNPJ 35.297.701/0001-19, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para Mineração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Tocantins, em São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO EIRELI, CNPJ: 35.768.919/0001-04, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para Mineração de Areia, Cascalho e Argila, na Estância Mãe Maria, Lote 07 da Gleba São Martinho, em Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO, CNPJ 33.092.691/0001-50 torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional Autorização Ambiental AA - para a instalação Canteiro de Obras para apoio as obras para as obras de recuperação asfáltica da TO-080 em Luzimangues. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Divino Wilton Batista da Fonseca, inscrito no CPF: 457.115.851-34 torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Prévia (LP) para desenvolver a atividade de bovinocultura na Chácara Vale do Sol no endereço: Parte Desmembrada do Lote 39, do Loteamento Faz. Santo Antônio, Gurupi-TO, CEP: 77.400-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, EDNALDO QUIRINO BARBOSA, inscrita no CPF: 938.722.249-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI e LO para atividade de Agricultura na Fazenda Dois Brejos, Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ AROLDO JÁCOMO DO COUTO, CPF: 305.143.041-20 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Imobiliária e de Uso e Parcelamento do Solo (Loteamento Urbano), localizada na Sobra da antiga área que pertencia ao patrimônio de Dianópolis e parte da junção do lote 34 - glebas A e B, município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para implantação de novo trecho de estrada vicinal localizado na FAZENDA BACABA, zona rural do município de MIRANORTE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. Maria Helena Soares, CPF 409.361.711-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda São Geraldo - Lote 34-B, do Loteamento Água Quente, Município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MAURO ADRIANO RIBEIRO, portador do CPF nº 221.253.531-72, torna público que requereu a renovação da Licença Operação (LO) da piscicultura Barra Mansa I junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MGL Agropecuária Ltda, CNPJ: nº 00.883.564/0001-10, torna público que ira requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda São Pedro II-D, Município de Pugmil/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Milton da Rocha Santiago, CPF: 246.367.201-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Recanto das Serras, situada no município de São Salvador de Tocantins/TO, sendo constituída das matrículas nº 486 e 2.095. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MILTON LUIZ BUSANELLO, CPF 649.382.200-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e agricultura, localizada na Fazenda Recanto do Sol e Lote 02, Zona Rural do Município de Ipeúras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nogueira & Machado Ltda - EPP, CNPJ: 26.893.768/0001-25, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, o empreendimento está localizado na Rodovia TO-110, Km 122, s/n, centro, Município de Aurora - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osny Garcia Junior, inscrito no CPF sob nº 571.827.449-53, proprietário da Fazenda Bananeira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Santa Maria do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Panabile Agricultura LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.698.098/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, localizada na propriedade denominada Fazenda Menino de Jesus de Praga, parte dos Lts 140 e 149 do Lot. Tranqueira Grande, Matrícula de registro nº 95 e 96, zona rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Panabile Agricultura LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.698.098/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura, localizada na propriedade denominada Fazenda Menino de Jesus de Praga, parte dos Lts 140 e 149 do Lot. Tranqueira Grande, Matrícula de registro nº 95 e 96, zona rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Panabile Agricultura LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.698.098/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na propriedade denominada Fazenda Menino de Jesus de Praga, parte dos Lts 140 e 149 do Lot. Tranqueira Grande, Matrícula de registro nº 95 e 96, zona rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRIME PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 37.294.168/0001-67, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de comércio atacadista de combustível por transportador retalhista. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RAMOS E FERNANDES LTDA, CNPJ 06.347.752/0001-00, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Licenciamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - TO, as Licenças LP, LI e LO, para Mineração de Cascalho, na Fazenda Bananal, em Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIO DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.878.407/0001-16, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a renovação da Licença de Operação Nº 1248/2005, para a atividade de Extração de mica, quartzo e feldspato, com endereço Fazenda Sônia Maria - TO - 454, km 60, cidade de PORTO NACIONAL - TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO Nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RONISLEY RODRIGUES GOMES, inscrito no CPF 534.029.281-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO, instalada na FAZENDA SANTA RITA, em Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RUBENS OLIVEIRA LUSTOSA, portador do CPF nº 036.653.471-81, torna público que requereu a Licença de Autorização de Exploração Florestal (AEF) da Fazenda Pau-Ferrado Lote 10 G junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra no Novo Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SMP EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 30.839.259/0001-91 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade unidade habitacional, com endereço no Loteamento Buritânia, Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 00.018.127/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de serviço de transporte e passageiros, com endereço ASR-SE 65 Ql. 05 LT. 03 a 15 - Centro, CEP: 77.143-270, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Trinchete Ind. e com. de cachaça LTDA, escrito no CNPJ nº 12.424.991/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da renovação da licença de operação para o empreendimento do grupo indústria, atividade de fabricação de aguardente de cana de açúcar, localizado na Fazenda Trinchete, Rodovia 050, Km 45, Zona rural, município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

